



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

---

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS, FERRAMENTAIS E EQUIPAMENTOS, aplicados aos móveis e imóveis das instalações prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizadas em Manaus e no Interior do Estado, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

---

2.1 Os serviços solicitados são essenciais à conservação das instalações físicas e ambientais deste Poder Judiciário, e tem a finalidade de manter as condições necessárias de conservação, asseio e higiene para que os Servidores, Serventuários e Magistrados desempenhem suas funções institucionais em um ambiente mantido adequadamente em bom estado, bem como a recepção adequada do Jurisdicionado local;

2.2 A pretensa contratação também se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores do TJAM para a execução do serviço demandado, bem como a falta de equipamentos e ferramental para a execução de tal atividade;

2.3 É preciso destacar, ainda, a importância do pleno funcionamento das instalações, sistemas e equipamentos visa também garantir a segurança e a saúde dos Servidores, Serventuários, Magistrados e todo o jurisdicionado que acessa as dependências deste Poder Judiciário, além de manter a continuidade dos Serviços Públicos prestados;

2.4 Baseado no Estudo Técnico Preliminar;

2.5 Tal contratação está amparada pelo Plano Anual de Contratações - PAC do ano de 2022 deste Poder Judiciário.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

---

3.1. A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, além das legislações dispostas no **item 22.1** e seus respectivos subitens, ao disposto nas legislações a seguir:

**3.1.1 Resolução nº 08/2021**, publicada em 29 de junho de 2021 do TJAM, que regulamenta a aplicação da Resolução nº 169/2013 (conta depósito vinculada), do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

**3.1.2 Instrução Normativa nº 05/2017**, publicada em 26 de maio de 2017 do MPOG, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

#### 4. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

---

4.1 Os serviços continuados de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS, FERRAMENTAIS E EQUIPAMENTOS, a serem contratados, enquadram-se no conceito de SERVIÇOS COMUNS, trazidos no inciso V do art. 5º da Resolução nº 25/2019 do TJAM.

*V - Bens e serviços comuns - produto, obra ou serviço cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.*

4.2 CATSER: 24023

#### 5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

---

5.1 As especificidades do Objeto deste Termo de Referência constam do corpo deste documento e do rol de Anexos listados a seguir:

5.1.1 Anexo I – Planilha de formação de Preços de Mão de obra do LOTE 01;

5.1.2 Anexo II - Planilha de formação de Preços de Mão de obra do LOTE 02;

5.1.3 Anexo III - Endereço das Comarcas do Interior;

5.1.4 Anexo IV – Modelo de declaração Vistoria Técnica;

5.1.5 Anexo V – Índice de Medição de Resultado – IMR;

5.1.6 Anexo VI - Diretrizes para Distribuição de Equipamentos e Insumos para as Comarcas do Interior (LOTE 01).

5.2 O Objeto deste Termo de Referência será licitado na **Modalidade Pregão**, critério de seleção da proposta pelo tipo **Menor Preço por Lote, Execução Indireta em Regime de Empreitada por Preço Global**, com **Dedicação exclusiva de Mão de Obra**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93;

5.3 O menor preço por lote será definido pelo licitante que ofertar, em seu valor proposto final, o menor valor monetário a partir do somatório dos valores propostos para os itens relacionados a cada lote, tendo como base os Anexos I e II e conforme indicação do Edital;

5.4 Para o levantamento dos valores estimados na Planilha de Formação de Preços de Mão de Obra (Anexos I e II), observaram-se os salários mínimos vigentes na respectiva Convenção Coletiva da categoria em vigor, homologados entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMP. DE ASSEIO E CONS. DO ESTADO DO AMAZONAS e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS (CCT vigente: Registro MTE AM000546/2021 de 29/12/2021, Processo 13621.120880/2021-15);

5.5 Não poderão constar, no detalhamento das propostas apresentadas, preços unitários superiores aos das Planilhas de Formação de Preços de mão de obra (Anexos I e II);

5.6 Não serão aceitos valores inferiores aos estipulados por legislação vigente em Sentença Normativa ou Lei, Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;

5.7 Caso a proposta do licitante apresente valor salarial ou de insumo inferior aos estipulados pela administração e esteja provisoriamente classificada em primeiro lugar, este licitante poderá, após diligência, ajustar os valores de sua proposta no prazo estabelecido pela Administração, desde que não majore o valor

total da proposta. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta. Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais divergências apontadas;

5.8 Os preços apresentados pelos licitantes deverão cobrir todos os custos dos serviços, abrangendo o fornecimento de mão de obra especializada e encargos sociais decorrentes, materiais básicos, ferramentas e equipamentos, transportes, passagens, fretes, equipamentos de proteção individual, armários de uso da equipe, máquinas ou equipamentos para execução dos serviços e seu reposicionamento no local, em síntese, tudo que for necessário para garantir a qualidade e funcionalidade dos serviços solicitados, consoante especificação deste Termo de Referência;

5.9 Os serviços dos agentes de limpeza foram dimensionados com base na área física a ser trabalhada de cada edificação, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado baseado na Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, observando-se: a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade de cada tipo de serviço, as condições de cada ambiente particular do TJAM. Os supervisores operacionais (Encarregado de Serviços) foram dimensionados na proporção de 1/30 agente de limpeza, além do critério geográfico típicos do TJAM;

5.10 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta;

5.11 Os serviços devem ser executados de segunda a quinta-feira entre 07h00min às 17h00min e sexta-feira entre 07h00min às 16h00min, observando-se a jornada de 44h (quarenta e quatro) horas semanais, e respeitando o intervalo legal de 1h (uma hora) para almoço e repouso;

5.12 Em casos excepcionais, devidamente autorizados pela Administração, poderá ocorrer a prestação dos serviços em horários diferentes do horário previamente acordado entre as partes;

5.13 As tarefas serão realizadas com base na descrição das rotinas básicas de limpeza e higienização, e nas periodicidades indicadas pela Secretaria de Infraestrutura do TJAM e/ou sempre que ocorram fatos que determinem as intervenções;

5.14 Para os fins de especificação de objeto do qual se trata este Termo de Referência, ficam assim definidos:

5.14.1 Entenda-se **LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E CONSERVAÇÃO**, para fins deste Termo de Referência, como segue:

5.14.1.1 Limpeza: processo de remoção de sujidades, mediante o uso de agentes químicos (desinfetantes, detergentes, desengordurantes etc.), por meio manual ou automatizado de equipamentos;

5.14.1.2 Conservação: Conjunto de práticas para estender a vida útil das dependências físicas, móveis, equipamentos e materiais;

5.14.1.3 Desinfecção: consiste na esterilização de um ambiente com o intuito de destruir ou deixar inativa substância ou organismos patogênicos, tais como germes bacterianos;

5.14.1.4 Higienização: Conjunto de práticas que têm como objetivo deixar determinado ambiente asseado e limpo, apto ao uso de seus usuários;

5.14.1.5 Limpeza Profissional: é o serviço/atividade capaz de identificar apropriadamente o tipo de higienização que cada segmento/área necessita, utilizando-se produtos e equipamentos adequados e devidamente autorizados pelos órgão fiscalizadores, garantindo a proteção dos colaboradores (com uso adequado de EPI's) e demais servidores que frequentam a organização. Havendo o desenvolvimento de um procedimento padrão com o detalhamento de rotinas, métodos aplicados, periodicidade e responsabilidades em todo o processo de limpeza do local.

5.14.2 Como exemplificação das atividades de **LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E CONSERVAÇÃO** indicadas neste Termo de Referência, segue rol exemplificativo:

- 5.14.2.1 Varrição de todas as dependências, inclusive “halls”, exceto áreas acarpetadas, onde deverá ser usado aspirador de pó;
- 5.14.2.2 Passar flanela em todo o mobiliário e utensílios diversos;
- 5.14.2.3 Coletar seletivamente o lixo de todas as dependências, inclusive “halls”;
- 5.14.2.4 Limpeza geral de estofados de couro, courvin, tecido e outros;
- 5.14.2.5 Limpeza, com aspirador, de todos os tapetes, carpetes, passadeiras e capachos;
- 5.14.2.6 Limpeza e desinfecção dos aparelhos telefônicos, de comunicação e dos microcomputadores e respectivos periféricos;
- 5.14.2.7 Limpeza, higienização e desinfecção de todos bebedouros, tanto os com filtros quanto os sem filtros;
- 5.14.2.8 Limpeza e polimento de utensílios de metal;
- 5.14.2.9 Limpeza de prateleiras, estantes e depósitos de material;
- 5.14.2.10 Manter higienizado todos os banheiros com o objetivo de manter suas condições de asseio;
- 5.14.2.11 Limpeza e conservação das paredes divisórias, suas portas, maçanetas, vidros etc;
- 5.14.2.12 Abastecimento das dependências sanitárias com papel higiênico, papel toalha e sabonete, conforme especificado neste Termo de Referência;
- 5.14.2.13 Limpeza de esquadrias internas;
- 5.14.2.14 Limpeza dos pisos vinílicos, utilizando produtos próprios para tratamento especial de impermeabilização se necessário;
- 5.14.2.15 Limpeza, desinfecção e conservação dos pisos, paredes e divisórias das instalações dos gabinetes médicos e odontológicos;
- 5.14.2.16 Limpeza das áreas externas dos prédios;
- 5.14.2.17 Executar as demais atividades inerentes ao serviço de limpeza e conservação que porventura possam surgir.

5.15 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

5.16 Integra o escopo do Objeto deste Termo de Referência toda verificação que vise manter as instalações atendidas em perfeito estado de conservação e higienização, bem como necessidades das adequações de ambientes necessárias que não configurem obra ou reforma das instalações, e que possam ser executadas com a competência inerente das equipes, mesmo que não constem na relação das rotinas básicas de atividades descritas resumidamente neste documento.

## 6. DOS QUANTITATIVOS E DOS LOCAIS

6.1 Os quantitativos de postos de trabalho, bem como os memoriais de cálculo que compõem os itens do LOTE 01 e do LOTE 02, foram dimensionados respeitando a natureza e as características de cada lote, e tendo como referência os índices de produtividade normatizados na IN 05/2017 do MPOG;

### 6.2 LOTE 01: COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO

6.2.1 Memorial de cálculo de Postos de Trabalho do AGENTE DE LIMPEZA:

Item	Comarca	Tipo de Área	Área (m <sup>2</sup> )	Produtividade	Período	Quantitativo
------	---------	--------------	------------------------	---------------	---------	--------------

				(m <sup>2</sup> )		
01	ALVARÃES	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	235.22	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	156.81	1800	Diário	1
02	AMATURÁ	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	74.82	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	29.75	1800	Diário	1
03	ANAMÃ	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	200	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	280	1800	Diário	1
04	ANORI	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	171	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	469.8	1800	Diário	1
05	APUÍ	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	800	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	100	1800	Diário	1
06	ATALAIA DO NORTE	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	165.57	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	330	1800	Diário	1
07	AUTAZES	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	654.14	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	2029.08	1800	Diário	1

08	BARCELOS	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	412	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	800	1800	Diário	1
09	BARREIRINHA	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	165.89	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	428.1	1800	Diário	1
10	BENJAMIN CONSTANT	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	650	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	2497	1800	Diário	1
11	BERURI	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	97.2	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	334.8	1800	Diário	1
12	BOA VISTA DOS RAMOS	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	198	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	856	1800	Diário	1
13	BOCA DO ACRE	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	287.5	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	600	1800	Diário	1
14	BORBA	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	123.72	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	934.48	1800	Diário	1
15	CAAPIRANGA	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados;	216	800	Diário	1

		Esquadrias face interna, Banheiros e copas.				
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	534	1800	Diário	1
16	CANUTAMA	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	246.5	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	100	1800	Diário	1
17	CARAUARI	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	769.63	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	1256.45	1800	Diário	1
18	CAREIRO	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	240	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	104	1800	Diário	1
19	CAREIRO DA VÁRZEA	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	500.04	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	77.17	1800	Diário	1
20	COARI	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	902	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	1510.5	1800	Diário	1
21	CODAJÁS	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	837.47	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	869.75	1800	Diário	1
22	EIRUNEPÉ	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados;	241.59	800	Diário	1

		Esquadrias face interna, Banheiros e copas.				
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco	100	1800	Diário	1
23	ENVIRA	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	129.62	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	200	1800	Diário	1
24	FONTE BOA	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	837.47	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	962.53	1800	Diário	1
25	GUAJARÁ	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	374.5	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	200	1800	Diário	1
26	HUMAITÁ	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	632.98	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	369.98	1800	Diário	1
27	IPIXUNA	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	116.39	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	244.76	1800	Diário	1
28	IRANDUBA	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	628.28	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	374.5	1800	Diário	1
29	ITACOATIARA	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	1472.94	800	Diário	2

		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	5979.23	1800	Diário	3
30	ITAMARATI	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	202.4	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	450	1800	Diário	1
31	ITAPIRANGA	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	160	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	612	1800	Diário	1
32	JAPURÁ	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	600	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	300	1800	Diário	1
33	JURUÁ	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	175.1	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	366.9	1800	Diário	1
34	JUTAÍ	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	656.5	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	300	1800	Diário	1
35	LÁBREA	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	131	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	306.5	1800	Diário	1
36	MANACAPURU	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	1105.6	800	Diário	2
		<b>2- Externa:</b> Pisos	4275.79	1800	Diário	2

		pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.				
37	MANAQUIRI	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	211.06	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	825	1800	Diário	1
38	MANICORÉ	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	315.3	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	830	1800	Diário	1
39	MARAÃ	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	198	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	300	1800	Diário	1
40	MAUÉS	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	899.2	800	Diário	2
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	1265.77	1800	Diário	1
41	NHAMUNDÁ	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	340	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	100	1800	Diário	1
42	NOVA OLINDA DO NORTE	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	147	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	100	1800	Diário	1
43	NOVO AIRÃO	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	732.85	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados	1667.15	1800	Diário	1

		contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.				
44	NOVO ARIPUANÃ	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	600	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	300	1800	Diário	1
45	PARINTINS	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	2000	800	Diário	2
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	6800	1800	Diário	3
46	PAUINI	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	600	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco	300	1800	Diário	1
47	PRESIDENTE FIGUEIREDO	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	756.48	800	Diário	2
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	1860	1800	Diário	1
48	RIO PRETO DA EVA	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	710.56	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	1264.71	1800	Diário	1
49	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	242	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	200	1800	Diário	1
50	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	450	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação;	200	1800	Diário	1

		Esquadria face externa sem exposição a risco.				
51	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	700	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	400	1800	Diário	1
52	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	162	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	285.16	1800	Diário	1
53	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	238.1	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	159.86	1800	Diário	1
54	SILVES	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	700	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	500	1800	Diário	1
55	TABATINGA	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	1455.62	800	Diário	2
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	3667.28	1800	Diário	2
56	TAPAUÁ	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	845	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	862.22	1800	Diário	1
57	TEFÉ	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	897.16	800	Diário	2
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação;	1608.46	1800	Diário	1

		Esquadria face externa sem exposição a risco.				
58	UARINI	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	600	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	400	1800	Diário	1
59	URUCARÁ	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	237.1	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	275	1800	Diário	1
60	URUCURITUBA	<b>1-Interna:</b> Pisos frios/acarpetados; Esquadrias face interna, Banheiros e copas.	656.5	800	Diário	1
		<b>2- Externa:</b> Pisos pavimentados contíguos à edificação; Esquadria face externa sem exposição a risco.	543.5	1800	Diário	1

## 6.2.2 Divisão de Postos de Trabalho do ENCARREGADO DE SERVIÇOS:

Lotação	Quantitativo	Unidades Supervisionadas
Fórum Dr. José Rebelo de Mendonça - Av. Parque, s/nº - Pedreiras, <b>Itacoatiara - AM</b> , 69.100-000.	1	APUÍ AUTAZES BORBA CAREIRO DA VÁRZEA MAUÉS NOVA OLINDA DO NORTE NOVO ARIPUANÁ PRESIDENTE FIGUEIREDO RIO PRETO DA EVA SILVES
Fórum Dr. Giovanni Figliuolo - Rua Almirante Tamandaré, nº 1151, Aparecida, <b>Manacapuru - AM</b> , CEP 69400000.	1	ANAMÁ ANORI BARCELOS BERURI CAAPIRANGA CODAJÁS CAREIRO IRANDUBA MANICORÉ MANAQUIRI NOVO AIRÃO
Fórum Des. R. Vidal Pessoa - Estrada Parintins-Macurany, nº 159 - De jard Vieira, <b>Parintins - AM</b> , 69.152-450.	1	BARREIRINHA BOA VISTA DOS RAMOS ITAPIRANGA NHAMUNDÁ SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ URUCARÁ URUCURITUBA
Fórum Des. Walmir Bonat Robert - Rua Rui Barbosa, s/nº - São Francisco, <b>Tabatinga - AM</b> , 69.640-000.	1	AMATURÁ ATALAIA DO NORTE BENJAMIN CONSTANT

		BOCA DO ACRE EIRUNEPÉ ENVIRA GUAJARÁ IPIXUNA JAPURÁ JUTAÍ PAUINI SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ SÃO PAULO DE OLIVENÇA
Fórum Fábio Antônio do Couto Valle - Estrada do Aeroporto, s/nº, Santa Tereza, Tefé - AM, 69.555-150.	1	ALVARÃES CANUTAMA CARAUARI COARI FONTE BOA HUMAITÁ ITAMARATI JURUÁ LÁBREA MARAÃ SANTA ISABEL DO RIO NEGRO SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA TAPAUÁ UARINI

## 6.2.3 Quadro resumo de Mão de Obra do LOTE 01:

Item	Posto de Trabalho	Quantitativo
01	Agente de Limpeza	133
02	Encarregado de Serviços	5

## 6.3 LOTE 02: UNIDADES PREDIAIS DA CAPITAL

## 6.3.1 Memorial de cálculo de Postos de Trabalho do AGENTE DE LIMPEZA:

Edifício Arnoldo Péres (Sede do TJAM)				
Tipo de Área	Área (m <sup>2</sup> )	Período	Produtividade (m <sup>2</sup> )	Quantitativo
Área Interna (Pisos Frios)	7,822.04	Diário	800	10
Banheiros e Copas	811.52	Diário	150	5.4
Pátios com média frequência	11,529.10	Diário	1,800	6.4
Passeios e Arruamentos	23,712.76	Diário	6,000	4.0
Esquadrias Internas	5,694.49	Semanal	300	2.7
Esquadrias Externas sem risco	143.02	Semanal	300	0.1
<b>Total</b>				<b>29</b>

Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lopes				
Tipo de Área	Área (m <sup>2</sup> )	Período	Produtividade (m <sup>2</sup> )	Quantitativo
Área Interna (Pisos Frios)	2,693.64	Diário	800	3.4
Banheiros e Copas	323.24	Diário	150	2.2
Pátios com média frequência	45.00	Diário	1,800	0.0
Passeios e Arruamentos	20.00	Diário	6,000	0.0
Esquadrias Internas	128.04	Semanal	300	0.1
Esquadrias Externas sem risco	628.00	Semanal	300	0.3
<b>Total</b>				<b>6</b>

Casa da Justiça Desembargador Paulo Herban Maciel Jacob (EASTJAM)
---

<b>Tipo de Área</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Período</b>	<b>Produtividade (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Quantitativo</b>
Área Interna (Pisos Frios)	223.16	Diário	800	0.3
Banheiros e Copas	44.25	Diário	150	0.3
Pátios com média frequência	277.31	Diário	1,800	0.2
Passeios e Arruamentos	2,038.69	Diário	6,000	0.3
Esquadrias Internas	19.60	Semanal	300	0.0
Esquadrias Externas sem risco	19.60	Semanal	300	0.0
<b>Total</b>				<b>2</b>

<b>Fórum Ministro Henoch Reis e Edifício Garagem</b>				
<b>Tipo de Área</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Período</b>	<b>Produtividade (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Quantitativo</b>
Área Interna (Pisos Frios)	21,718.00	Diário	800	27.1
Banheiros e Copas	2,147.90	Diário	150	14.3
Pátios com média frequência	1,671.14	Diário	1,800	0.9
Passeios e Arruamentos	16,224.27	Diário	6,000	2.7
Esquadrias Internas	986.00	Semanal	300	0.5
Esquadrias Externas sem risco	453.96	Semanal	300	0.2
<b>Total</b>				<b>46</b>

<b>Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcelos</b>				
<b>Tipo de Área</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Período</b>	<b>Produtividade (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Quantitativo</b>
Área Interna (Pisos Frios)	11,114.30	Diário	800	13.9
Banheiros e Copas	852.17	Diário	300	2.8
Pátios com média frequência	0.00	Diário	1,800	0.0
Passeios e Arruamentos	3,400.20	Diário	6,000	0.6
Esquadrias Internas	457.23	Semanal	300	0.2
Esquadrias Externas sem risco	174.00	Semanal	300	0.1
<b>Total</b>				<b>18</b>

<b>Fórum Desembargador Mário Verçosa</b>				
<b>Tipo de Área</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Período</b>	<b>Produtividade (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Quantitativo</b>
Área Interna (Pisos Frios)	2,053.21	Diário	800	2.6
Banheiros e Copas	149.27	Diário	150	1.0
Pátios com média frequência	4,670.30	Diário	1,800	2.6
Passeios e Arruamentos	0	Diário	6,000	0.0
Esquadrias Internas	283.86	Semanal	300	0.1
Esquadrias Externas sem risco	283.86	Semanal	300	0.1
<b>Total</b>				<b>7</b>

<b>Fórum Desembargador Azarias M. de Vasconcelos</b>				
<b>Tipo de Área</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Período</b>	<b>Produtividade (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Quantitativo</b>
Área Interna (Pisos Frios)	1,205.62	Diário	800	1.5
Banheiros e Copas	153.04	Diário	150	1.0
Pátios com média frequência	0.00	Diário	1,800	0.0
Passeios e Arruamentos	5,752.38	Diário	6,000	1.0
Esquadrias Internas	62.00	Semanal	300	0.0
Esquadrias Externas sem risco	31.66	Semanal	300	0.0
<b>Total</b>				<b>4</b>

<b>Fórum Desembargador Lúcio Fonte de Rezende</b>				
<b>Tipo de Área</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Período</b>	<b>Produtividade (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Quantitativo</b>
Área Interna (Pisos Frios)	1,205.62	Diário	800	1.5
Banheiros e Copas	153.04	Diário	150	1.0

Pátios com média frequência	0.00	Diário	1,800	0.0
Passeios e Arruamentos	5,752.38	Diário	6,000	1.0
Esquadrias Internas	62.00	Semanal	300	0.0
Esquadrias Externas sem risco	31.66	Semanal	300	0.0
<b>Total</b>				<b>4</b>

<b>Juizado da Infância e da Juventude</b>				
<b>Tipo de Área</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Período</b>	<b>Produtividade (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Quantitativo</b>
Área Interna (Pisos Frios)	808.00	Diário	800	1.0
Banheiros e Copas	62.00	Diário	150	0.4
Pátios com média frequência	0.00	Diário	1,800	0.0
Passeios e Arruamentos	2,903.95	Diário	6,000	0.5
Esquadrias Internas	244.00	Semanal	300	0.1
Esquadrias Externas sem risco	142.80	Semanal	300	0.1
<b>Total</b>				<b>3</b>

<b>Juizados Especiais Cíveis e Criminais</b>				
<b>Tipo de Área</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Período</b>	<b>Produtividade (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Quantitativo</b>
Área Interna (Pisos Frios)	451.66	Diário	800	0.6
Banheiros e Copas	54.66	Diário	150	0.4
Pátios com média frequência	0.00	Diário	1,800	0.0
Passeios e Arruamentos	2,097.38	Diário	6,000	0.4
Esquadrias Internas	89.52	Semanal	300	0.1
Esquadrias Externas sem risco	89.52	Semanal	300	0.1
<b>Total</b>				<b>2</b>

<b>Arquivo Central</b>				
<b>Tipo de Área</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Período</b>	<b>Produtividade (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Quantitativo</b>
Área Interna (Pisos Frios)	53.00	Diário	800	0.1
Banheiros e Copas	11.06	Diário	150	0.1
Pátios com média frequência	967.37	Diário	1,800	0.5
Passeios e Arruamentos	1,545.40	Diário	6,000	0.3
Esquadrias Internas	79.00	Semanal	300	0.1
Esquadrias Externas sem risco	79.00	Semanal	300	0.1
<b>Total</b>				<b>2</b>

<b>Central de Transportes e Ônibus Itinerante</b>				
<b>Tipo de Área</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Período</b>	<b>Produtividade (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Quantitativo</b>
Área Interna (Pisos Frios)	53.00	Diário	800	0.1
Banheiros e Copas	11.06	Diário	150	0.1
Pátios com média frequência	0.00	Diário	1,800	0.0
Passeios e Arruamentos	1,545.40	Diário	6,000	0.3
Esquadrias Internas	8.00	Semanal	300	0.0
Esquadrias Externas sem risco	8.00	Semanal	300	0.0
<b>Total</b>				<b>2</b>

### 6.3.2 Divisão de Postos de Trabalho do ENCARREGADO DE SERVIÇOS:

<b>Lotação</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Unidades Supervisionadas</b>
<b>Edifício Arnaldo Péres (Sede do TJAM) - Av. André Araújo, S/N - Aleixo, Manaus - AM, CEP 69060-000.</b>	1	<b>Edifício Arnaldo Péres e Prédios Anexos à Sede do TJAM: Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lopes e Casa da Justiça</b>

		Desembargador Paulo Herban_Maciel Jacob (EASTJAM) - <b>Prédios localizados na mesma gleba.</b>
<b>Fórum Ministro Henocho Reis</b> - Av. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus - AM, CEP 69079-265.	1	<b>Fórum Ministro Henocho Reis.</b>
<b>Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos</b> - Av. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus - AM, CEP 69079-265.	1	<b>Fórum Cível Des. Euza Maria.</b>
<b>Fórum Cível Des. Mário Verçosa</b> - Rua Comendador Alexandre Amorim, nº 285 - Aparecida, Manaus - AM, CEP 69010-300.	1	<b>Fórum Cível Des. Mário Verçosa</b> e unidades descentralizadas localizadas na Capital.

### 6.3.3 Unidades descentralizadas localizadas na capital:

**6.3.3.1 Fórum Desembargador Lúcio Fonte de Rezende** - Av. Noel Nutels, s/n - Cidade Nova, Manaus - AM, CEP 69096-000;

**6.3.3.2 Fórum Desembargador Azarias M. de Vasconcelos** - Av. Autaz Mirim, 8812 - Jorge Teixeira, Manaus - AM, CEP 69099-045;

**6.3.3.3 Juizado da Infância e da Juventude - Estr. dos Franceses**, 17-335 - Alvorada, Manaus - AM, 69043-160;

**6.3.3.4 Juizados Especiais Cíveis e Criminais** - Nilton Lins, Parque das Laranjeiras, Manaus-AM, CEP 69058-040;

**6.3.3.5 Arquivo Central do TJAM** - Av. Constantino Nery, 5141-5555 - Flores, Manaus - AM, CEP 69029-520;

**6.3.3.6 Central de Transportes e ônibus itinerante do TJAM** - Avenida Brasil, s/n - Compensa, Manaus - AM.

### 6.3.4 Quadro resumo de Mão de Obra do LOTE 02:

Item	Posto de Trabalho	Quantitativo
01	Agente de Limpeza	125
02	Encarregado de Serviços	4

6.4 Todos os serviços dos agentes de limpeza foram calculados com base na área física a ser higienizada de cada edificação, estabelecendo-se uma estimativa de custo por metro quadrado baseado na Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017 e observando-se a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade de cada tipo de serviço e as condições de cada ambiente do TJAM. Os encarregados de serviço foram dimensionados na proporção de 1/30 agentes de limpeza, além de alguns critérios geográficos das edificações do TJAM;

6.5 Todos os números fracionários de pessoal foram ajustados para cima e estabeleceu-se o quantitativo mínimo de 02 (dois) agentes de limpeza por unidade, tendo em vista, a peculiaridade de algumas atividades que envolvem escadas e manuseio de equipamentos que possam exigir a dupla atenção;

6.6 As modificações nos quantitativos de postos de trabalho devem ser precedidas de justificativa de aumento no quantitativo da área de limpeza e seus respectivos coeficientes;

6.7 Fica entendido que o rol de localidades indicados no LOTE 02 é apenas referencial, dependendo da necessidade de suporte, os profissionais indicados no referido LOTE poderão agir em qualquer localidade pertencente ou cedida ao TJAM dentro dos limites urbanos desta Capital, respeitando sempre a produtividade mínima estabelecida por posto de trabalho;

6.8 Outrossim, cumpre ressaltar, também, que a tabela do subitem 6.2.2 é apenas referencial, dependendo da necessidade e da conveniência, os Encarregados de Serviços podem supervisionar comarcas diferentes das definidas na tabela constante do subitem 6.2.2;

6.9 Insta salientar que o rol de localidades referenciadas neste documento NÃO é taxativo, e por conseguinte, em eventuais aditivos e/ ou ajustes contratuais, a Administração poderá acrescentar comarcas do interior e/ou unidades prediais da capital não constantes desta licitação, respeitando sempre os critérios de dimensionamento de postos de trabalho, bem como os índices de produtividade da Instrução Normativa nº 05/2017 do MPOG, de acordo com o estabelecido para cada lote.

## 7. DA FORMA DE FORNECIMENTO

---

7.1 O fornecimento dos serviços de limpeza, conservação e higienização será de forma continuada, com Execução Indireta em Regime de Empreitada por Preço Global, e deverá obedecer ao cronograma de execução descrito neste Termo de Referência e nas orientações estabelecidas pela Fiscalização do contrato;

### 7.2 ROTINAS DO PROFISSIONAL AGENTE DE LIMPEZA

#### 7.2.1 DIARIAMENTE

- 7.2.1.1 Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- 7.2.1.2 Lavar os cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes;
- 7.2.1.3 Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- 7.2.1.4 Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;
- 7.2.1.5 Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
- 7.2.1.6 Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- 7.2.1.7 Varrer os pisos de cimento;
- 7.2.1.8 Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- 7.2.1.9 Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- 7.2.1.10 Limpeza das cabines, portas internas e externas dos elevadores, bem como de suas guias e capachos com produtos adequados;
- 7.2.1.11 Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- 7.2.1.12 Limpar os corrimãos;
- 7.2.1.13 Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração;
- 7.2.1.14 Coleta de lixo de todas as dependências, inclusive halls;
- 7.2.1.15 Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente;
- 7.2.1.16 Limpeza, lavagem e higienização de todos os sanitários, limpeza dos espelhos com pano umedecido em álcool;
- 7.2.1.17 Limpeza e polimento de utensílios de metal;

- 7.2.1.18 Limpeza e lavagem das escadarias com detergente não corrosivo, limpeza dos guarda-corpos das áreas de circulação dos prédios da CONTRATANTE;
- 7.2.1.19 Limpeza das rampas de acesso aos edifícios do CONTRATANTE e outras áreas externas de circulação de pessoas e vias de acesso às garagens e estacionamentos;
- 7.2.1.20 Limpeza das áreas verdes internas e externas, incluindo arranjos de plantas naturais, artificiais e desidratadas, retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- 7.2.1.21 Limpeza geral das áreas adjacentes aos edifícios da CONTRATANTE;
- 7.2.1.22 Limpeza de prateleiras, estantes e depósitos de material, limpeza e conservação das paredes divisórias, suas portas, maçanetas, vidros, etc;
- 7.2.1.23 Limpeza das instalações do Centro de Processamento de Dados - CPD, sob a supervisão de servidor da CONTRATANTE, previamente designado;
- 7.2.1.24 Executar as demais atividades inerentes aos serviços de limpeza e conservação que porventura possam surgir.

## 7.2.2 SEMANALMENTE

- 7.2.2.1 Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- 7.2.2.2 Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- 7.2.2.3 Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- 7.2.2.4 Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- 7.2.2.5 Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- 7.2.2.6 Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- 7.2.2.7 Limpeza geral de estofados de couro, courvin, tecido e outros;
- 7.2.2.8 Limpeza de todos os metais das luminárias, mesas, cadeiras, letreiros das portas, estantes, válvulas, sifões, fechaduras e outros similares;
- 7.2.2.9 Limpeza de todos os vidros e esquadrias internas;
- 7.2.2.10 Limpeza de todos os vidros das varandas dos edifícios da CONTRATANTE;
- 7.2.2.11 Limpeza de todos os vidros externos dos andares térreos dos prédios da CONTRATANTE;
- 7.2.2.12 Polimento de todos os móveis e utensílios de madeira;
- 7.2.2.13 Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- 7.2.2.14 Limpeza de manchas de qualquer natureza que surjam nas paredes, rodapés, portas, pisos, áreas pintadas ou revestidas em fórmicas e outros;
- 7.2.2.15 Lavagem das lixeiras;
- 7.2.2.16 Lavagem dos carrinhos utilizados na remoção do lixo no decorrer da semana;
- 7.2.2.17 Lavagem dos pisos dos banheiros com máquina;
- 7.2.2.18 Limpeza e lavagem de todas as áreas acarpetadas dos edifícios do CONTRATANTE, utilizando a máquina lavadora/extratora para lavagem de carpetes, a qual deverá conter produto especial diluído em água;
- 7.2.2.19 Lavagem, com água sanitária, de todas as partes azulejadas ou revestidas em mármore ou granito (banheiro e outras dependências);
- 7.2.2.20 Lavagem do piso dos halls de entrada dos prédios da CONTRATANTE;
- 7.2.2.21 Lavagem das calçadas dos mastros;
- 7.2.2.22 Lavagem geral das garagens dos prédios da CONTRATANTE com máquina;
- 7.2.2.23 Limpeza das grelhas das garagens;
- 7.2.2.24 Executar os demais serviços de frequência semanal, considerados necessários.

### 7.2.3 QUINZENALMENTE

- 7.2.3.1 Limpeza dos cinzeiros dos halls e áreas de circulação dos prédios da CONTRATANTE, com a substituição de areia;
- 7.2.3.2 Limpeza interna de todas as colunas e paredes de mármore ou granito;
- 7.2.3.3 Limpeza das esquadrias (face interna dos vidros), rodapés e forros;
- 7.2.3.4 Limpeza geral dos quadros, placas e painéis;
- 7.2.3.5 Lavagem de capachos.

### 7.2.4 MENSALMENTE

- 7.2.4.1 Lavagem geral de todas as partes azulejadas (banheiros, copas, cozinhas e outras dependências);
- 7.2.4.2 Limpeza de livros e periódicos dispostos na biblioteca, estantes e armários, pertencentes ao acervo do CONTRATANTE;
- 7.2.4.3 Lavagem das escadarias de granito, mármore, etc;
- 7.2.4.4 Limpeza geral, com produtos adequados, das divisórias, portas revestidas de fórmica e madeira, cortinas e persianas;
- 7.2.4.5 Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
- 7.2.4.6 Enceramento e polimento dos móveis e utensílios de madeira;
- 7.2.4.7 Polimento dos corrimãos das escadas;
- 7.2.4.8 Remoção de manchas dos carpetes utilizando produto especial removedor;
- 7.2.4.9 Limpeza geral de frigobar, geladeiras e bebedouros;
- 7.2.4.10 Proceder à revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

### 7.2.5 BIMESTRALMENTE

- 7.2.5.1 Lavagem geral das calçadas externas.

### 7.2.6 TRIMESTRALMENTE

- 7.2.6.1 Limpeza geral dos vãos livres posicionados por trás das instalações de ar condicionado;
- 7.2.6.2 Vasculho geral de grelhas, bocas fixas de som e difusores de ar condicionado instalados nos tetos das instalações da CONTRATANTE;
- 7.2.6.3 Limpeza geral das salas de máquinas onde se encontram instalados equipamentos de ar condicionado, exaustores, telefonia, nobreak, bombas hidropneumáticas e grupos geradores;
- 7.2.6.4 Lavagem das áreas acarpetadas;
- 7.2.6.5 Polimento das letras das placas em metal;
- 7.2.6.6 Limpeza e polimento dos pés das cadeiras e utensílios de metal;
- 7.2.6.7 Limpeza das áreas onde se encontram as instalações da torre de resfriamento de água da central de ar condicionado.

### 7.2.7 SEMESTRALMENTE

- 7.2.7.1 Limpeza geral das fachadas externas do prédio e adjacências, incluindo os vidros e estruturas metálicas;
- 7.2.7.2 Limpeza da cobertura dos edifícios (parte superior externa da última laje), solicitando aos jardineiros aplicação de herbicida nos matos que ali nascerem;
- 7.2.7.3 Limpeza geral e polimento dos frisos e rodapés, em alumínio, das divisórias;
- 7.2.7.4 Limpeza e polimento de todas as esquadrias em alumínio;
- 7.2.7.5 Limpeza dos brises;

- 7.2.7.6 Enceramento de todas as divisórias e armários de madeira;
- 7.2.7.7 Polimento dos revestimentos de pedra/granito da entrada dos prédios da CONTRATANTE;
- 7.2.7.8 Lavagem dos carpetes do Auditório, Plenário e Salão Nobre e demais dependências;
- 7.2.7.9 Limpeza das fachadas envidraçadas (face externa sem risco) em conformidade com as normas de segurança do trabalho.

### 7.3 ROTINA DO PROFISSIONAL ENCARREGADO DE SERVIÇOS

- 7.3.1 Acompanhamento e orientação dos serviços desenvolvidos nos postos de trabalho de limpeza, conservação e higienização dos bens móveis e imóveis, seguindo as determinações e objetivos definidos pelo preposto da CONTRATADA;
- 7.3.2 Acompanhamento do comportamento dos ocupantes dos postos de trabalho, devendo, ainda, verificar a agilidade no cumprimento dos serviços estabelecidos;
- 7.3.3 Acompanhamento do consumo de todo material utilizado nos postos de trabalho para a execução dos serviços, comunicando ao preposto da CONTRATADA, que se reportará ao Fiscal do contrato sempre que o consumo se revelar insuficiente ou inadequado;
- 7.3.4 Distribuir as tarefas e verificar a qualidade dos serviços executados no âmbito das instalações da CONTRATANTE;
- 7.3.5 Prestar informações a Fiscalização, acerca das atividades estabelecidas;
- 7.3.6 Promover o rodízio dos ocupantes dos postos de trabalho, semestralmente ou no momento que se fizer necessário;
- 7.3.7 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante;
- 7.3.8 Manter a ordem, a disciplina, o respeito, de todo o pessoal da CONTRATADA, orientando e instruindo seus subordinados na forma de agir;
- 7.3.9 Proceder às necessárias advertências e mesmo devolução do profissional da CONTRATADA que não atender às recomendações, cometer atos de insubordinação ou indisciplina, desrespeitar os seus superiores, não acatar as ordens recebidas ou não cumprir com suas obrigações;
- 7.3.10 Zelar para que o serviço transcorra sempre dentro da normalidade, obedecidas às orientações regulamentares;
- 7.3.11 Receber, ouvir e dar solução às reivindicações apresentadas pelos profissionais da CONTRATADA, procurando sempre, dar-lhes o devido retorno quanto aos pleitos formulados;
- 7.3.12 Acompanhar, fiscalizar, e orientar no correto uso dos uniformes e equipamentos, promovendo, perante a CONTRATADA, a substituição de peças desgastadas ou que já não apresentem condições favoráveis de uso, bem como sua reposição, de acordo com os prazos estabelecidos;
- 7.3.13 Fazer o controle das folhas de ponto dos profissionais da CONTRATADA, acompanhando diariamente a frequência dos mesmos junto a Divisão de Pessoal do CONTRATANTE;
- 7.3.14 Manter uma atitude de respeito e cortesia para com todas as pessoas do CONTRATANTE, de modo a evitar atrito ou confronto, de qualquer natureza, com servidores ou visitantes, buscando, em caso de dúvida, esclarecimentos e orientações perante a fiscalização;

7.3.15 Manter atualizada toda a documentação sob sua responsabilidade;

7.3.16 Acatar a fiscalização do CONTRATANTE levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;

7.3.17 Cumprir rigorosamente seus horários de serviço.

7.4 Os serviços de supervisão (Encarregado de Serviços) deverão ser realizados por profissionais com pelo menos: ensino médio completo e ter, no mínimo, 01 (um) ano de experiência profissional comprovada em atividades de supervisão, liderança ou coordenação de equipes de trabalho;

7.5 Recomenda-se que os custos de locomoção dos Encarregados de Serviços até as unidades descentralizadas sejam incluídos no item 6.1 "CUSTOS INDIRETOS", no módulo 6 da planilha de preço de mão de obra do Encarregado de Serviços;

7.6 O fornecimento dos serviços objeto desta licitação, bem como a forma da execução das atividades descritas na rotina da cada profissional, deverão ser realizados de acordo com o preceituado como "LIMPEZA PROFISSIONAL", usando-se produtos específicos para cada tipo de área e serviço, como definido na planilha de insumos, além de serem devidamente autorizados pela autoridades competentes, fazendo-se uso de equipamentos adequados, bem como manuseio apropriado pelos funcionários;

7.7 Reitera-se que a execução dos serviços deve ser realizada observando-se as legislações vigentes, bem como as definições estabelecidas neste documento, além das orientações recomendadas pela fiscalização do contrato.

## 8. DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

8.1 O valor estimado por LOTE, pela Administração, é detalhado a seguir.

### 8.1.1 LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO MENSAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL (R\$)
01	AGENTE DE LIMPEZA	133	R\$ 4,226.04	R\$ 562,063.32
02	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	05	R\$ 5,051.50	R\$ 25,257.50
<b>TOTAL GERAL MENSAL</b>			<b>R\$ 587,320.82</b>	
<b>TOTAL GERAL PARA 12 MESES</b>			<b>R\$ 7,047,849.84</b>	

### 8.1.2 LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO MENSAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL (R\$)
01	AGENTE DE LIMPEZA	125	R\$ 4,198.51	R\$ 524,813.75
02	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	04	R\$ 5,051.50	R\$ 20,206.00
<b>TOTAL GERAL MENSAL</b>			<b>R\$ 545,019.75</b>	
<b>TOTAL GERAL PARA 12 MESES</b>			<b>R\$ 6,540,237.00</b>	

## 8.2 VALORES TOTAIS

LOTE	TOTAL GERAL MENSAL (R\$)	TOTAL GERAL PARA 12 MESES (R\$)
01	R\$ 587,320.82	R\$ 7,047,849.84
02	R\$ 545,019.75	R\$ 6,540,237.00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1,132,340.57</b>	<b>R\$ 13,588,086.84</b>

8.3 A composição dos custos detalhada contendo todos os custos correlatos do fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, tributos, insumos, ferramentas, equipamentos, transporte, equipamentos de proteção individual etc. que se fazem necessários para execução dos serviços neste Termo de Referência, constam dos Anexos I e II elencados neste documento.

## 9. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

---

9.1 Faz-se necessária a formalização de Contrato Administrativo com a empresa vencedora do certame e o TJAM a ser direcionado pela Divisão de Contratos e Convênios deste Poder Judiciário.

## 10. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E REPACTUAÇÃO

---

10.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

10.2 A repactuação contratual dos valores contratados poderá ser reajustada mediante negociação e formalização do pedido pela Contratada junto à Divisão de Convênios e Contratos nos termos previstos na Minuta Contratual e da Legislação em vigor;

10.3 É vedada, por ocasião da repactuação dos preços, a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

---

11.1 Manter durante a execução do Contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

11.2 Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno;

11.3 Obedecer às Normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no local dos serviços, assegurando que seus funcionários utilizem todos os equipamentos obrigatórios previstos em regramento oficial que disponha sobre proteção ao trabalhador contra acidentes do trabalho, especialmente o disposto nas Normas Regulamentadoras aplicáveis;

11.4 Dotar o local da execução dos serviços dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários para resguardar a incolumidade física dos funcionários da própria empresa e dos servidores e usuários do TJAM. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos que tenham conexão com a execução do objeto contratado, causados ao TJAM e a terceiros;

11.5 Comunicar à Fiscalização em tempo hábil, e proceder às correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos serviços realizados assumindo integral a responsabilidade pela correta execução dos mesmos;

- 11.6 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da execução dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, seja de ordem técnica ou administrativa;
- 11.7 Proteger os móveis e objetos existentes, de modo a evitar danos no local de execução dos serviços e, se for o caso, em suas proximidades quando da execução das atividades de manutenção;
- 11.8 Manter o local dos serviços e seus acessos permanentemente limpo, livre de quaisquer sujeiras causadas pela execução dos serviços, procedendo tanto à limpeza grossa quanto à fina logo após o término de quaisquer trabalhos;
- 11.9 Fornecer previamente à equipe de fiscalização do TJAM a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços contratados, para fins de registro e autorização de acesso;
- 11.10 Manter todos os empregados devidamente uniformizados e identificados com crachás, que deverão identificar seu nome, RG, função e empresa empregadora;
- 11.11 Deverá possuir mão de obra qualificada e especializada para a perfeita execução do objeto, conforme especificado neste Termo de Referência e seus anexos, dimensionada de forma a cumprir os prazos estabelecidos;
- 11.12 A CONTRATADA designará formalmente um preposto para lhe representar frente à Administração, em estrita observância ao Capítulo III do Código Civil Brasileiro (“Dos Prepostos”), ao art. 68 da Lei 8.666/93 e demais regulamentos aplicáveis, com, no mínimo, os poderes indicados no modelo de designação de preposto indicado;
- 11.13 É expressamente vedada à CONTRATADA a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
- 11.14 É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE para qualquer serviço, durante a vigência do Contrato;
- 11.15 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas portadoras de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 11.16 Contratar, sob sua inteira responsabilidade, os profissionais a serem alocados nos postos de trabalho, mediante seleção precedida por exame médico e psicotécnico realizado por profissional habilitado, observando as condições necessárias;
- 11.17 A empresa deve emitir anualmente ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) a fim de atestar anualmente a capacidade física e psicológica dos funcionários dada a peculiaridade de cada função;
- 11.18 Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 11.19 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 11.20 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste Contrato;
- 11.21 Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 11.22 Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- 11.23 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste Contrato;
- 11.24 Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço Contratado;
- 11.25 Manter seus empregados sob as normas disciplinares da CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, qualquer que seja considerado inconveniente pelo

representante da CONTRATANTE;

11.26 Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;

11.27 Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados;

11.28 Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

11.29 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;

11.30 Instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;

11.31 Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, permitindo à CONTRATANTE o acesso ao controle de frequência;

11.32 Fornecer, minimamente, uniformes (semestralmente) e EPI's (mensal e/ou semestral), conforme quantidades e condições descritas neste Termo de Referência, para cada funcionário, bem como, qualquer outro adicional que se fizer necessário para alguma atividade específica;

11.33 Utilizar equipamentos/ferramentas de qualidade, devendo mantê-los sempre em perfeitas condições de funcionalidade, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações do CONTRATANTE e à prestação dos serviços;

11.34 Dotar os equipamentos elétricos de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica, sob pena de responsabilidade;

11.35 Manter, nas dependências do CONTRATANTE, devidamente identificadas, a quantidade e a espécie dos equipamentos/ferramentas necessários à execução dos serviços objeto do contrato, devendo providenciar e disponibilizar qualquer outro equipamento julgado indispensável para a realização dos serviços;

11.36 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE ou de outra empresa prestadora de serviço;

11.37 Realizar a manutenção dos equipamentos/ferramentas e de seus acessórios necessários à execução dos serviços;

11.38 Substituir os equipamentos/ferramentas em até 48 (quarenta e oito) horas, quando apresentarem defeitos, devendo submeter os novos equipamentos à autorização formal da FISCALIZAÇÃO;

11.39 Não retirar os equipamentos e ferramentas das dependências da CONTRATANTE, salvo por motivo de manutenção ou de substituição por similar ou de tecnologia superior e desde que haja prévia autorização da FISCALIZAÇÃO;

11.40 Responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e demais localidades elencadas neste documento, por meio próprio ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário;

11.41 Providenciar, para todos os empregados, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, cartão cidadão ou outro cartão equivalente, que possibilite a consulta e recebimentos de benefícios sociais, expedido por órgão/entidade federal responsável;

11.42 Providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, perante o INSS, senha para todos os empregados com o objetivo de acessar o Extrato de Informações Previdenciárias pela internet;

11.43 Efetuar o pagamento de salários e demais verbas em agência bancária localizada na mesma cidade ou região metropolitana em que o empregado presta serviços;

11.44 Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;

- 11.45 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 11.46 Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 11.47 Responsabilizar-se, por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- 11.48 Não transferir, em caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem pode onerar o objeto deste Contrato;
- 11.49 Caso a CONTRATADA não honre com os encargos trabalhistas e previdenciários concernentes a este contrato, fica a CONTRATANTE autorizada a deduzir das faturas devidas os valores referentes aos salários, auxílios e eventuais direitos trabalhistas;
- 11.50 A CONTRATADA deverá, ainda, se solicitada previamente pela CONTRATANTE, executar os serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, podendo, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida e aquela prevista na convenção ou acordo coletivo de trabalho da categoria envolvida;
- 11.51 Providenciar a devolução do crachá de acesso às dependências do CONTRATANTE, quando do término do contrato, bem como ressarcir o CONTRATANTE por eventuais extravios ou danos;
- 11.52 A CONTRATADA deverá programar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre, em perfeita ordem, todas as dependências do CONTRATANTE;
- 11.53 Fica a Contratada obrigada a absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, respeitado o percentual indicado na Lei Estadual nº 3988 de 15/01/2014.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

---

- 12.1 Designar servidor para acompanhar as empresas licitantes durante a vistoria técnica, mediante verificação do credenciamento do técnico, bem como atestar o comparecimento;
- 12.2 Efetuar o pagamento das notas fiscais/ faturas correspondentes às etapas do serviço efetivamente realizadas, na sua totalidade ou parcialidade;
- 12.3 Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA quanto aos serviços devidamente realizados, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas, bem como dos demais documentos exigidos pela Fiscalização do Contrato;
- 12.4 Designar, e informar à CONTRATADA, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados;
- 12.5 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratuais e editalícias;
- 12.6 Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas;
- 12.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- 12.8 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
- 12.9 Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais de exercício das suas atividades;
- 12.10 Destinar local para guarda de saneantes, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

- 12.11 Verificar a qualidade dos serviços prestados, de acordo com as exigências do edital e seus anexos, em especial as metas e padrão de qualidades convencionadas;
- 12.12 Providenciar a aplicação das sanções administrativas à Contratada quando couber em face dos termos do Contrato e das Leis Vigentes;
- 12.13 Promover o cumprimento do Contrato, das Notas de Empenho e prover documentos necessários para sua execução;
- 12.14 Dirimir eventuais dúvidas da CONTRATADA referentes aos serviços, Notas de Empenho etc.;
- 12.15 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer problemas verificados na execução dos serviços, Notas de Empenho e etc.;
- 12.16 Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 12.17 Recusar qualquer material ou serviço entregue em desacordo com o especificado ou fora das condições contratuais ou do bom padrão de acabamento e qualidade;
- 12.18 Determinar à CONTRATADA a substituição de qualquer profissional vinculado a esta cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse da Administração Pública.

### **13. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

---

- 13.1 A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pela Secretaria de Infraestrutura do TJAM;
- 13.2 A Fiscalização anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 13.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência da Fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- 13.4 Exigir o cumprimento de todas as disposições firmadas nos documentos contratuais, examinar ou rejeitar qualquer material;
- 13.5 Solicitar o afastamento imediato do local dos serviços, de qualquer elemento da Contratada que venha a demonstrar conduta nociva ao bom andamento dos serviços e à Fiscalização, ou por incapacidade técnica, não podendo tal providência implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;
- 13.6 Impugnar os serviços que não satisfaçam tecnicamente as condições contratuais;
- 13.7 Acessar qualquer dependência em que se realizem os serviços, com a perfeita anuência da Contratada, que deverá facilitar a atuação da Fiscalização em oficinas, depósitos ou outra dependência onde se encontrem materiais destinados a execução dos serviços;
- 13.8 A Fiscalização deverá ser notificada, para seu conhecimento e aprovação do local de execução dos serviços sobre qualquer equipamento e/ou material a ser utilizado pela Contratada;
- 13.9 A presença da Fiscalização no local de fiscalização dos serviços não isentará nem diminuirá as responsabilidades da Contratada, pela perfeita execução dos serviços;
- 13.10 Ter acesso aos serviços em execução a qualquer momento, tanto para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, como para exigir, eventualmente, a adequação dos serviços em execução às normas, e padrões a serem cumpridos;
- 13.11 Suspender os serviços por descumprimento de exigências estabelecidas em normas ou padrões e projetos. Poderá, também, autorizar seu prosseguimento, verificada a correção da falha que ocasionou a suspensão.

### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

---

14.1 Não será permitido subcontratar parcial ou totalmente, sob nenhum pretexto, os serviços objeto deste Termo de Referência;

14.2 Sendo, ainda, vedada a participação de consórcio. Esse tipo de associação de empresas provocaria um aumento injustificado do volume de serviço administrativo para as etapas de fiscalização e gestão administrativa do contrato, com conseqüente aumento de ônus para a Administração. Para o vultu de contratação em questão, diversas empresas no mercado têm capacidade técnica e operacional adequada para a execução plena do objeto. Além disso, o consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Dessa forma, mesmo sem a participação de consórcios, o TJAM tem a garantia de obter proposta comercial vantajosa para este Contrato.

---

## 15. DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

---

15.1 Os serviços serão de prestação e fiscalização continuada dentro do período Contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a garantir a qualidade dos serviços e a suas custas em caso de não atendimento básico as especificações constantes de Termos de Referência;

15.2 A contratada ficará isenta das garantias do item anterior na ocorrência das hipóteses nos seguintes casos:

15.2.1 Caso fortuito ou força maior;

15.2.2 Alterações realizadas pela Administração;

15.2.3 Prática de atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;

15.2.4 Outros fatos supervenientes omissos serão decididos por parecer da Secretaria de Infraestrutura e aprovado pela Secretaria Geral de Administração do TJAM.

15.3 A contratada deverá prestar garantia nos termos do art. 56 da Lei 8.666/1993, a fim de evitar prejuízos em caso do não cumprimento do contrato.

---

## 16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

---

16.1 Poderão participar do presente procedimento licitatório as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Termo de Referência e seus anexos;

16.2 As empresas interessadas deverão apresentar Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica Operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que **executou ou está executando contrato(s) com equipes de limpeza, conservação, e higienização** compatível (is) com o objeto deste Termo de Referência, por **pelo menos 02 (dois) anos**, ininterruptos ou não, e com **no mínimo de 50% (cinquenta por cento)** do número **total de postos de trabalho** (Agente de Limpeza) estimados por área interna, conforme indicação de CADA LOTE;

16.2.1 Ou seja, para o LOTE 01, os atestados devem conter, no mínimo, 34 (trinta e quatro) postos de trabalho (50% de 67 = 33.5). Já para o LOTE 02, os atestados devem conter, no mínimo, 34 (trinta e quatro) postos de trabalho (50% de 68 = 34).

16.3 Ressalta-se que o percentual indicado não se aplica necessariamente a cada modalidade profissional e, sim, se a empresa já demonstrou capacidade operacional para gerenciar equipes/contratos de limpeza, conservação, higienização ou similar (jardinagem, sanitização e etc.) com, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) do número total de postos de trabalho (Agente de Limpeza) estimados por área interna, conforme indicado para CADA LOTE;

16.4 Os períodos concomitantes de prestação de serviço serão computados uma única vez, já para o quantitativo de postos, será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes

para aferição dos quantitativos mínimos de postos de trabalho;

16.5 O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica operacional deverá(ão) se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social;

16.6 No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

16.7 No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa e formas de contato;

16.8 Para fins de comprovação da legitimidade dos atestados, a licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias solicitadas, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local onde foram prestados os serviços, sem prejuízo de outros documentos que a Administração julgue necessários para comprovar a veracidade do atestado apresentado;

16.9 A empresa deve apresentar declaração que possui, ou instalará escritório na cidade de Manaus, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, devendo possuir capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes a seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários;

16.10 Reitera-se que o cumprimento ao dispostos nos itens anteriores é critério essencial para comprovação da qualificação técnica e, por conseguinte, para habilitação da licitante. Ou seja, o não atendimento aos itens dispostos nesta seção resultará na desclassificação da empresa licitante.

---

## **17. DA VISTORIA TÉCNICA**

---

17.1 O modelo da Declaração de Vistoria Técnica consta no Anexo IV deste Termo de Referência. No caso da LICITANTE conhecer o local de execução do objeto da contratação e não achar necessário tal vistoria, deverá apresentar documento declarando tal afirmação, com a identificação da empresa;

17.2 As empresas interessadas em participar da licitação poderão proceder à rigorosa vistoria nos locais onde serão executados os serviços, ocasião na qual será firmada a declaração conforme modelo disponível no Anexo IV (Modelo de Declaração de Vistoria), examinando as áreas e tomando ciência das características e peculiaridades dos serviços, posto que, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situações existentes;

17.3 A vistoria deverá ser agendada e realizada de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30, por meio da Secretaria de Infraestrutura, pelo telefone (92) 33035247, devendo ser efetivada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública.

---

## **18. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

---

18.1 Os serviços são de natureza continuada, sob fiscalização de Servidores do TJAM, e aprovados mensalmente através de NOTA DE ATESTO, não se aplicando assim, a utilização de recebimentos provisórios e definitivos nesse caso.

---

## **19. DO PAGAMENTO**

---

19.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para fiscalizar e acompanhar a execução contratual;

19.2 Não será procedido qualquer tipo de pagamento por outro meio diferente dos previstos no contrato, cujas condições e minuta estarão estabelecidas no Contrato a ser assinado;

19.3 O valor do pagamento mensal a ser efetuado será ponderado pela eficiência na prestação dos serviços com base no resultado indicado no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) a ser indicado mensalmente pela fiscalização. O detalhamento dos critérios objetivos do IMR consta do item 21 e Anexo V deste Termo de Referência.

## 20. DA RETENÇÃO DE PROVISÕES TRABALHISTAS

---

20.1 Em observância à Resolução nº 08/2021 do TJAM, os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas serão deduzidos do pagamento do valor mensal devido à contratada e depositados em conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação, aberta em nome da contratada e por contrato, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do contratante.

## 21. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

---

21.1 O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é um indicador de desempenho operacional ponderado que visa estabelecer objetivamente critérios de para a avaliação dos serviços de prestação continuada de limpeza, conservação e higienização;

21.2 Para fins de aplicação do IMR, em relação aos serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, definiram-se os itens avaliativos abaixo com os seguintes pesos relativos:

ÁREAS	PESO
BANHEIROS e COPAS	03
ÁREAS INTERNAS	03
AUDITÓRIO e PLENÁRIOS	02
ESQUADRIAS e JANELAS	01
ÁREAS EXTERNAS	01
UNIFORMES, FERRAMENTAS, MATERIAIS e SEG. NO TRABALHO	03
ABSENTEÍSMO	03

21.3 Cada tipo de área possui itens de avaliação que agregam superfícies, equipamentos, ou objetos que podem ser encontrados naquele tipo de área. Para cada item de avaliação, são definidos 03 (três) níveis de aceitabilidade, a saber:

21.3.1 ITENS EM CONFORMIDADE (NOTA 03): Nesse caso, nenhuma falha ou falhas minimamente pontuais foram identificadas durante a amostragem, podendo essas falhas caracterizar as variações esporádicas de processos de manutenção/conservação predial. Estatisticamente, essas falhas podem ser encontradas em menos de 5% (cinco por cento) dos itens amostrados. Exemplo: Em uma amostragem de 20 (vinte) lixeiras analisadas durante a fiscalização, no máximo, 01 (uma) poderia estar em desconformidade. Nesse caso, teria alcançado a NOTA 03;

21.3.2 ITENS EM CONFORMIDADE PARCIAL (NOTA 02): Nesse caso, falhas pontuais podem ser verificadas entre de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) das amostras analisadas, caracterizando assim um descumprimento. Exemplo: Em amostragem de 20 (vinte) banheiros, se em 02 deles apresentarem falta de consumíveis relevantes para atendimento ao Público, a empresa tem sua avaliação indicada como "CONFORMIDADE PARCIAL" e será penalizada com a Nota 02 para aquele item específico;

21.3.3 ITENS EM NÃO CONFORMIDADE (NOTA 00): Nesse caso, observam-se falhas em mais de 10% (dez por cento) do item analisado ou uma reincidência na semana seguinte de uma Conformidade Parcial já indicada pela equipe de fiscalização. Exemplo: Se verificado que em uma amostragem de 20 (vinte) banheiros, 03 (três) apresentavam vasos com resíduos e/ou molhados. Nesse caso, receberia a NOTA 00.

21.4 Os itens avaliativos que não possuem correspondentes iguais ou similares, terão atribuídas notas máximas para o item em questão avaliado;

21.5 A avaliação dos serviços é realizada a qualquer tempo, sem aviso prévio à CONTRATADA, por amostragem semanal, em todos os postos de trabalho, e operacionalizada mediante o uso de formulários, ou sistema informatizado que venha a substituí-los, onde os servidores encarregados registrarão, para cada área avaliada, a conformidade ou não dos itens de avaliação presentes com os resultados esperados pela Administração, atribuindo-lhes as notas indicadas;

21.6 A avaliação global dos serviços prestados se dá pela razão entre pontuação total obtida e a pontuação total possível em cada item até a primeira casa decimal. Ao final de cada semana, as avaliações efetuadas e os resultados parciais serão disponibilizados à CONTRATADA, de modo a permitir que essa aperfeiçoe suas rotinas de serviço. Após as avaliações, estas serão consolidadas em Relatório de Avaliação no período pela equipe de fiscalização;

21.7 O pagamento dos serviços prestados será realizado em conformidade com os resultados obtidos por meio do Instrumento de Mediação de Resultados – IMR tendo como base a tabela abaixo:

IMR (%)	Desconto (%) na Fatura
Acima de 90%	0%
85,0% - 89,9%	2%
80,0% - 84,9%	4%
75,0% - 79,9%	6%
Menor que 75%	10%

21.8 Caso a medição do resultado do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) fique abaixo de 75% (setenta e cinco por cento), no mês calendário avaliado, será considerada inexecução parcial do Contrato, passível de aplicação de multa correspondente à inexecução parcial;

21.9 O Anexo V (Instrumento de Medição de Resultado) contém a lista dos itens de avaliação, descrição dos resultados esperados para cada item e exemplo de aplicação;

21.10 A cada vigência do Contrato a Administração deverá verificar o valor do IMR e usá-lo como critério de renovação contratual em conjunto com a pesquisa de preços de mercado. O IMR médio anual para fins de renovação contratual não deverá estar abaixo de 90%;

21.11 Frisa-se que o IMR é aplicado a ambos os lotes e, por conseguinte, para cada contrato derivado da licitação.

## 22. DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

22.1 A contratada deve observar os requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação, mas especificamente:

22.1.1 Lei Federal n. 12305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

22.1.2 Lei Estadual n. 4457/2017 (Política Estadual de Resíduos Sólidos);

22.1.3 Lei Complementar 01/2010 (Organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de Manaus);

22.1.4 Decreto Municipal n. 1349/2011 (Plano Diretor de Resíduos Sólidos de Manaus).

22.2 A contratada deve depositar lixo e entulhos provenientes dos serviços em locais apropriados indicados pela equipe técnica do TJAM;

22.3 A contratada deve adotar boas práticas para redução de desperdícios/menor poluição, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente; substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água; treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição; e reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

22.4 A contratada deve usar material e outros produtos necessários, que estejam aprovados pelos órgãos governamentais competentes, todos de primeira qualidade, com embalagens originais de fábrica ou de comercialização, que não causem danos a pessoas ou a revestimentos, pisos, instalações elétricas ou hidráulicas, redes de computação, água e esgoto e às demais instalações do CONTRATANTE.

Manaus, 27 de Setembro de 2022.

**Walbert Ferraz Fernandes**

Assistente Judiciário

SEINF / TJAM

**Ricardo Correa da Costa**

Diretor de Manutenção

SEINF / TJAM

**Rommel Pinheiro Akel**

Secretário de Infraestrutura

SEINF / TJAM

**ANEXO I - DETALHAMENTO DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA DO LOTE 01****Parte I: PLANILHA GERAL DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA DO LOTE 01****A. PLANILHA GERAL DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA – AGENTE DE LIMPEZA:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
<b>A</b>	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
<b>B</b>	MUNICÍPIO/UF	<b>AMAZONAS</b>
<b>C</b>	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO.	<b>CCT SEEAC - AM000546/2021</b>
<b>D</b>	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<b>12</b>

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
LIMPEZA/CONSERVAÇÃO/HIGIENIZAÇÃO	POSTO	133

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA		
<b>A</b>	TIPO DE SERVIÇO (mesmo serviço com características distintas)	<b>LIMPEZA</b>
<b>B</b>	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	<b>6220-10</b>
<b>C</b>	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	<b>R\$ 1.246,00</b>
<b>D</b>	CATEGORIA PROFISSIONAL (vinculada à execução contratual)	<b>AGENTE DE LIMPEZA</b>
<b>E</b>	DATA BASE DA CATEGORIA (dia/mês/ano)	<b>01/01/2022</b>

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1.0	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
<b>1.1</b>	<b>SALÁRIO BASE NORMATIVO</b>		<b>R\$ 1.246,00</b>
<b>1.2</b>	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
<b>1.3</b>	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
<b>1.4</b>	ADICIONAL NOTURNO		
<b>1.5</b>	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		
<b>1.6</b>	OUTROS (INTERVALO DE INTRAJORNADA)		
<b>REMUNERAÇÃO BÁSICA TOTAL</b>			<b>R\$ 1.246,00</b>

**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS****SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS, E ADICIONAL DE FÉRIAS**

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
<b>2.1.1</b>	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO	8.33%	R\$ 103.83
<b>2.1.2</b>	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	11.11%	R\$ 138.44
<b>SUBTOTAL</b>		<b>19.44%</b>	<b>R\$ 242.28</b>
<b>2.1.3</b>	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	7.74%	R\$ 96.427
<b>TOTAL</b>		<b>27.18%</b>	<b>R\$ 338.70</b>

**SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES**

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%	VALOR (R\$)
-----	----------------------------------	---	-------------

2.2.1	INSS	20.00%	R\$ 249.20
2.2.2	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50%	R\$ 31.15
2.2.3	SEG. ACID. NO TRAB – RAT x FAP AJUSTADO	6.00%	R\$ 74.76
2.2.4	SESC OU SESI	1.50%	R\$ 18.69
2.2.5	SENAI – SENAC	1.00%	R\$ 12.46
2.2.6	SEBRAE	0.60%	R\$ 7.48
2.2.7	INCRA	0.20%	R\$ 2.49
2.2.8	FGTS	8.00%	R\$ 99.68
<b>TOTAL</b>		<b>39.80%</b>	<b>R\$ 495.91</b>

**SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
2.3.1	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE	R\$ 92.44
2.3.2	CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO	R\$ 297.00
2.3.3	CESTA BÁSICA	R\$ 100.00
2.3.4	AMPARO FAMILIAR	R\$ 10.00
2.3.5	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 10.00
2.3.6	PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 15.00
<b>VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>R\$ 524.44</b>

**QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
2.1	13 ° SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ 338.70
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 495.91
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 524.44
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1,359.05</b>

**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
3.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0.42%	R\$ 5.19
3.2	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0.03%	R\$ 0.42
3.4	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1.94%	R\$ 24.23
3.5	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0.77%	R\$ 9.64
3.6	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO E TRABALHADO	3.44%	R\$ 42.86
<b>TOTAL</b>		<b>6.61%</b>	<b>R\$ 82.34</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**SUBMÓDULO 4.1 AUSÊNCIAS LEGAIS**

4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	%	VALOR (R\$)
4.1.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	0.56%	R\$ 6.92
4.1.2	LICENÇA PATERNIDADE	0.08%	R\$ 1.04
4.1.3	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0.04%	R\$ 0.54
4.1.4	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0.15%	R\$ 1.92
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0.84%</b>	<b>R\$ 10.42</b>
4.1.5	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO PROFISSIONAL	0.33%	R\$ 4.15
<b>TOTAL</b>		<b>1.17%</b>	<b>R\$ 14.57</b>

**QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4	CUSTO DE REPOSIÇÃO POR PROFISSIONAL AUSENTE	VALOR (R\$)
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	R\$ 14.57
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 14.57</b>

**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**

5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
5.1	CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME	R\$ 59.29
5.2	CUSTO MENSAL DE MANUT. E DEPREC. DE EQUIPAMENTOS	R\$ 45.14
5.3	CUSTO MÉDIO MENSAL DE EPI'S	R\$ 32.32
5.4	CUSTO MÉDIO MENSAL COM INSUMOS DE LIMPEZA	R\$ 503.70
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 640.45</b>

**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
6.1	CUSTOS INDIRETOS	5.00%	R\$ 167.12
6.2	LUCRO	10.00%	R\$ 350.95
6.3	<b>TRIBUTOS</b>		
6.3.1	PIS	0.65%	R\$ 27.47
6.3.2	CONFINS	3.00%	R\$ 126.78
6.3.3	ISS	5.00%	R\$ 211.30
<b>TOTAL</b>		<b>23.65%</b>	<b>R\$ 883.63</b>

**QUADRO - RESUMO DO CUSTO TOTAL MENSAL DO AGENTE DE LIMPEZA**

A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1,246.00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 1,359.05
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 82.34
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 14.57
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 640.45
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 3,342.41</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 883.63
<b>VALOR DO CUSTO TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 4,226.04</b>

**B. PLANILHA GERAL DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA - ENCARGADO DE SERVIÇOS:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
<b>A</b>	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
<b>B</b>	MUNICÍPIO/UF	<b>AMAZONAS</b>
<b>C</b>	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	<b>CCT SEEAC - AM000546/2021</b>
<b>D</b>	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<b>12</b>

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
SUPERVISÃO/CONTROLE	POSTO	05

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
<b>A</b>	TIPO DE SERVIÇO (mesmo serviço com características distintas)	<b>SUPERVISÃO</b>
<b>B</b>	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	-
<b>C</b>	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	<b>R\$ 1.931,24</b>
<b>D</b>	CATEGORIA PROFISSIONAL (vinculada à execução contratual)	<b>ENCARREGADO</b>
<b>E</b>	DATA BASE DA CATEGORIA (dia/mês/ano)	<b>01/01/2022</b>

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1.0	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
<b>1.1</b>	<b>SALÁRIO BASE NORMATIVO</b>		<b>R\$ 1.931,24</b>
<b>1.2</b>	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
<b>1.3</b>	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
<b>1.4</b>	ADICIONAL NOTURNO		
<b>1.5</b>	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		
<b>1.6</b>	OUTROS (INTERVALO DE INTRAJORNADA)		
<b>REMUNERAÇÃO BÁSICA TOTAL</b>			<b>R\$ 1.931,24</b>

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS****SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS, E ADICIONAL DE FÉRIAS**

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
<b>2.1.1</b>	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	R\$ 160,94
<b>2.1.2</b>	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,11%	R\$ 214,58
<b>SUBTOTAL</b>		<b>19,44%</b>	<b>R\$ 375,52</b>
<b>2.1.3</b>	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	7,74%	R\$ 149,46
<b>TOTAL</b>		<b>27,18%</b>	<b>R\$ 524,98</b>

**SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES**

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%	VALOR (R\$)
<b>2.2.1</b>	INSS	20,00%	R\$ 386,25
<b>2.2.2</b>	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 48,28
<b>2.2.3</b>	SEG. ACID. NO TRAB - RAT x FAP AJUSTADO	6,00%	R\$ 115,87

<b>2.2.4</b>	SESC OU SESI	1,50%	R\$ 28,97
<b>2.2.5</b>	SENAI – SENAC	1,00%	R\$ 19,31
<b>2.2.6</b>	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,59
<b>2.2.7</b>	INCRA	0,20%	R\$ 3,86
<b>2.2.8</b>	FGTS	8,00%	R\$ 154,50
<b>TOTAL</b>		<b>39,80%</b>	<b>R\$ 768,63</b>

<b>SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			
<b>2.3</b>	<b>BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
<b>2.3.1</b>	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE		R\$ 51,33
<b>2.3.2</b>	CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO		R\$ 297,00
<b>2.3.3</b>	CESTA BÁSICA		R\$ 100,00
<b>2.3.4</b>	AMPARO FAMILIAR		R\$ 10,00
<b>2.3.5</b>	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		R\$ 10,00
<b>2.3.6</b>	PLANO ODONTOLÓGICO		R\$ 15,00
<b>VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 483,33</b>

<b>QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>			
<b>2</b>	<b>ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
<b>2.1</b>	13 ° SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		R\$ 524,98
<b>2.2</b>	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		R\$ 768,63
<b>2.3</b>	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 483,33
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.776,93</b>

<b>MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>3.1</b>	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 8,05
<b>3.2</b>	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,64
<b>3.3</b>	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 37,55
<b>3.4</b>	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,77%	R\$ 14,95
<b>3.5</b>	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO E TRABALHADO	3,44%	R\$ 66,43
<b>TOTAL</b>		<b>6,61%</b>	<b>R\$ 127,62</b>

<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>SUBMÓDULO 4.1 AUSÊNCIAS LEGAIS</b>			
<b>4.1</b>	<b>AUSÊNCIAS LEGAIS</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>

4.1.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	0,56%	R\$ 10,73
4.1.2	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%	R\$ 1,61
4.1.3	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,04%	R\$ 0,83
4.1.4	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,15%	R\$ 2,98
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0,84%</b>	<b>R\$ 16,15</b>
4.1.5	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO PROFISSIONAL	0,33%	R\$ 6,43
<b>TOTAL</b>		<b>1,17%</b>	<b>R\$ 22,58</b>

QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO POR PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	R\$ 22,58
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 22,58</b>

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
5	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
5.1	CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME	R\$ 62,23
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 62,23</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
6.1	CUSTOS INDIRETOS	7,00%	R\$ 274,44
6.2	LUCRO	10,00%	R\$ 419,50
6.3	<b>TRIBUTOS</b>		
6.3.1	PIS	0,65%	R\$ 32,83
6.3.2	CONFINS	3,00%	R\$ 151,55
6.3.3	ISS	5,00%	R\$ 252,58
<b>TOTAL</b>		<b>25,65%</b>	<b>R\$ 1.130,90</b>

QUADRO - RESUMO DO CUSTO TOTAL MENSAL DO ENCARREGADO		
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.931,24
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 1.776,93
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 127,62
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 22,58
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 62,23
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 3.920,60</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 1.130,90
<b>VALOR DO CUSTO TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 5.051,50</b>

**PARTE II – MEMORIAL DE CÁLCULO: CUSTOS MENSAIS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E UNIFORME QUE COMPÕEM A PLANILHA CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS.**

**A. CÁLCULO DO CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE PARA CADA AGENTE DE LIMPEZA:**

CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE PARA AGENTE DE LIMPEZA	

ITEM	DESCRIÇÃO		
A	SALÁRIO BASE DO PROFISSIONAL	R\$	1.246,00
B	VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM	R\$	3,80
C	MÉDIA DE DIAS EFETIVOS DE TRABALHO POR MÊS		22
D	NÚMERO DE PASSAGENS DIÁRIAS		02
E	CUSTO BRUTO TOTAL COM PASSAGENS (E=BxCxD)	R\$	167,20
F	VALOR PERCENTUAL DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO		6%
G	VALOR MONETÁRIO DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO (G=AxF)	R\$	74,76
H	<b>CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE (H=E-G)</b>	<b>R\$</b>	<b>92,44</b>

**B. CÁLCULO DO CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE PARA ENCARREGADO DE SERVIÇOS:**

CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE PARA ENCARREGADO DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO		
A	SALÁRIO BASE DO PROFISSIONAL	R\$	1.931,24
B	VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM	R\$	3,80
C	MÉDIA DE DIAS EFETIVOS DE TRABALHO POR MÊS		22
D	NÚMERO DE PASSAGENS DIÁRIAS		02
E	CUSTO BRUTO TOTAL COM PASSAGENS (E=BxCxD)	R\$	167,20
F	VALOR PERCENTUAL DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO		6%
G	VALOR MONETÁRIO DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO (G=AxF)	R\$	115,87
H	<b>CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE (H=E-G)</b>	<b>R\$</b>	<b>51,33</b>

**C. CÁLCULO DO CUSTO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO PARA CADA PROFISSIONAL:**

CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO PARA CADA PROFISSIONAL			
ITEM	DESCRIÇÃO		
A	VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO - CCT	R\$	15,00
B	MÉDIA DE DIAS EFETIVOS DE TRABALHO POR MÊS		22
C	CUSTO BRUTO TOTAL COM ALIMENTAÇÃO (C=AxB)	R\$	330,00
D	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CUSTO BRUTO C/ ALIMENTAÇÃO - CCT		10%
E	VALOR MONETÁRIO DO DESCONTO SOBRE O CUSTO BRUTO C/ ALIMENTAÇÃO (E=CxD)	R\$	33,00
F	<b>CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO (F=C-E)</b>	<b>R\$</b>	<b>297,00</b>

**D. CÁLCULO DO CUSTO MENSAL COM UNIFORME PARA CADA AGENTE DE LIMPEZA:**

CUSTO MÉDIO MENSAL COM UNIFORME PARA AGENTE DE LIMPEZA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
A	BLUSA GOLA ESPORTE, DE GABARDINE, BRIM OU ALGODÃO, NAS CORES CINZA OU PRETA, COM ZÍPER OU BOTÕES NA FRENTE, DOIS BOLSOS NAS LATERAIS INFERIORES E EMBLEMA DA EMPRESA NO LADO ESQUERDO SUPERIOR.	04	R\$ 42.44	R\$ 169.76
B	BOTA 07 LÉGUAS, CONFECCIONADA EM PVC.	02	R\$ 44.88	R\$ 89.76
C	CALÇA COMPRIDA COM ZÍPER OU ELÁSTICO, DE GABARDINE, BRIM OU ALGODÃO, NAS CORES CINZA OU PRETA.	04	R\$ 87.50	R\$ 350.00
D	CRACHÁ DE POLIÉSTER / PVC	02	R\$ 11.00	R\$ 22.00
E	MEIA DE ALGODÃO OU POLIÉSTER, COR NEUTRA.	04	R\$ 20.00	R\$ 80.00

F	CUSTO TOTAL ANUAL COM UNIFORME DO (F =A+B+C+D+E)	R\$ 711.52
G	CUSTO MÉDIO MENSAL COM UNIFORME DO (G=F/12)	R\$ 59.29

**E. CÁLCULO DO CUSTO MENSAL COM UNIFORME PARA ENCARREGADO DE SERVIÇOS:**

CUSTO MÉDIO MENSAL COM UNIFORME PARA ENCARREGADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
A	CALÇA SOCIAL OXFORD, NAS CORES CINZA OU PRETA.	04	R\$ 70,00	R\$ 280,00
B	CAMISA SOCIAL COM MANGA CURTA, COM EMBLEMA DA EMPRESA NO LADO ESQUERDO SUPERIOR.	04	R\$ 67,50	R\$ 270,00
C	CINTO SOCIAL	02	R\$ 14,36	R\$ 28,72
D	CRACHÁ DE POLIÉSTER / PVC	02	R\$ 11,00	R\$ 22,00
E	MEIA SOCIAL	04	R\$ 9,00	R\$ 36,00
F	SAPATO SOCIAL PRETO	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
G	CUSTO TOTAL ANUAL COM UNIFORME DO (G =A+B+C+D+E+F)			R\$ 746,72
H	CUSTO MÉDIO MENSAL COM UNIFORME DO (H=G/12)			R\$ 62,23

**PARTE III - MEMORIAL DE CÁLCULO: DETALHAMENTO DO CUSTO MENSAL COM EQUIPAMENTOS E EPI.**

**A. CUSTO MENSAL COM MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGENTE DE LIMPEZA:**

EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Valor Médio	Qtde.	Valor Total
1	Andaime ajustável de ferro 6 metros com travejamento (aquisição)	Unid.	R\$ 1,350.00	14	R\$ 18,900.00
2	Aspirador de pó e água, tipo industrial 110V ou bivolt, 18 a 22 litros, com potência de 1600 W	Unid.	R\$ 625.00	14	R\$ 8,750.00
3	Aspirador vertical industrial para áreas densas de mobília com cabo elétrico flexível de no mínimo 5m. Potência mínima de 1200 W, com 3 acessórios e sucção para limpeza de pisos, tapetes, carpetes e estofados, com acessório para cantos e frestas, saco coletor lavável, reservatório de pó de no mínimo 2 litros, 110V, 127V ou Bivolt.	Unid.	R\$ 675.00	14	R\$ 9,450.00
4	Balde plástico, com carrinho, capacidade 20 litros	Unid.	R\$ 11.30	60	R\$ 678.00
5	Cesto de lixo de 15 litros	Unid.	R\$ 18.00	60	R\$ 1,080.00
6	Desentupidor de vaso sanitário com cabo	Unid.	R\$ 10.00	120	R\$ 1,200.00
7	Dispenser para papel higiênico	Unid.	R\$ 49.95	180	R\$ 8,991.00
8	Dispenser para papel higiênico interfolhado	Unid.	R\$ 55.00	180	R\$ 9,900.00
9	Dispenser para papel toalha	Unid.	R\$ 46.95	180	R\$ 8,451.00
10	Dispenser/Recipiente com mola para sabonete líquido e álcool em gel.	Unid.	R\$ 36.95	180	R\$ 6,651.00
11	Enceradeira industrial para lavagem, com escova de 350mm, 110V, 127V ou bivolt	Unid.	R\$ 1,850.00	14	R\$ 25,900.00
12	Enceradeira industrial para lavagem, com escova de 440mm,	Unid.	R\$ 2,400.00	4	R\$ 9,600.00

	110V, 127V ou bivolt				
13	Escada articulada de 14 degraus de alumínio	Unid.	R\$ 1,000.00	60	R\$ 60,000.00
14	Escada com 06 degraus de alumínio	Unid.	R\$ 190.00	60	R\$ 11,400.00
15	Escova média de mão	Unid.	R\$ 4.00	133	R\$ 532.00
16	Escova para limpeza de vaso sanitário	Unid.	R\$ 7.50	133	R\$ 997.50
17	Espanador eletrostático	Unid.	R\$ 9.13	60	R\$ 547.80
18	Espátula média	Unid.	R\$ 12.00	60	R\$ 720.00
19	Kit Carrinho Funcional de Limpeza completo: 01 carrinho funcional de limpeza c/ capacidade 80 Litros (saco); 01 balde espremedor para duas águas de 30 Litros; 01 pá plástica p/ lixo; 01 placa de sinalização piso molhado; 01 conjunto Mop Úmido de 320g cru, com cabo em alumínio.	Unid.	R\$ 1,700.00	64	R\$ 108,800.00
20	Lavadora extratora industrial para lavagem de carpetes, potência 1600W, 25L, 110V, 127V ou bivolt	Unid.	R\$ 2,000.00	4	R\$ 8,000.00
21	Mangueira reforçada de borracha, de alumínio (100m), 3/4", com adaptador e esguicho.	Unid.	R\$ 1,100.00	60	R\$ 66,000.00
22	Mangueira reforçada de borracha, de alumínio, (50m), 3/4", com adaptador e esguicho	Unid.	R\$ 219.50	60	R\$ 13,170.00
23	Máquina de limpeza de alta pressão, 110V, 127V ou bivolt, mínimo 1500W para limpeza de pátios, calçadas, pisos pavimentados, fachadas e outros.	Unid.	R\$ 2,300.00	12	R\$ 27,600.00
24	MOP para vidro até 7,5m	Unid.	R\$ 194.50	60	R\$ 11,670.00
25	MOP pó completo para limpeza de piso	Unid.	R\$ 114.95	60	R\$ 6,897.00
26	MOP úmido completo para limpeza de piso	Unid.	R\$ 139.95	60	R\$ 8,397.00
27	Pá de lixo com caixa de plástico com cabo de 80cm em polipropileno	Unid.	R\$ 50.00	60	R\$ 3,000.00
28	Placa de identificação de serviço PVC (altura 65cm, largura 35cm)	Unid.	R\$ 38.50	60	R\$ 2,310.00
29	PULVERIZADOR DE 1Litro COM BORRIFADOR Fabricado em plástico. Capacidade do frasco: 1 Litro. Sem mecanismo de compressão. Modelo manual de uso doméstico. Não utilizável em pulverizações que envolvam produtos químicos como ácidos, tintas ou solventes. Sistema de acionamento: gatilho. Bico com jato regulável.	Unid.	R\$ 8.25	266	R\$ 2,194.50
30	Rastelo de plástico, com 27 dentes aproximadamente, com cabo de 1.20cm.	Unid.	R\$ 31.00	60	R\$ 1,860.00
31	Rodo com 02 borrachas, de 60cm de largura, com cabo de 1.20 cm	Unid.	R\$ 26.50	60	R\$ 1,590.00
32	Vassoura de Pelo – 40 cm largura, com cabo de 1.20 cm	Unid.	R\$ 10.25	60	R\$ 615.00
33	Vassoura de teto para vasculho	Unid.	R\$ 13.75	60	R\$ 825.00
34	Vassoura gari piaçava, com cabo de 1.20 cm	Unid.	R\$ 23.00	60	R\$ 1,380.00
35	Vassoura tipo escovão com cabo	Unid.	R\$ 15.00	60	R\$ 900.00

36	Vassourinha para limpar vaso sanitário	Unid.	R\$ 9.75	133	R\$ 1,296.75
----	--	-------	----------	-----	--------------

<b>CUSTO TOTAL DOS EQUIPAMENTOS (R\$)</b>	<b>R\$ 450,253.55</b>
<b>VALOR DA MANUTENÇÃO MENSAL (0,5%)</b>	<b>R\$ 2,251.27</b>
<b>VALOR DE DEPRECIÇÃO (0,833%)</b>	<b>R\$ 3,752.11</b>

<b>TOTAL MANUTENÇÃO + DEPRECIÇÃO MENSAL (R\$)</b>	<b>R\$ 6,003.38</b>
---	---------------------

<b>NÚMERO TOTAL DE FUNCIONÁRIOS (AGENTE DE LIMPEZA) DO CONTRATO</b>	<b>133</b>
---	------------

<b>(TOTAL MANUTENÇÃO + DEPRECIÇÃO MENSAL (R\$))/FUNCIONÁRIO</b>	<b>R\$ 45.14</b>
---	------------------

#### B. CUSTO MÉDIO MENSAL COM EPI'S POR PROFISSIONAL AGENTE DE LIMPEZA:

EPI'S					
Item	Descrição	Unidade	Valor Médio	Qtde Anual	Valor Total
1	Avental confeccionado em PVC/POLIÉSTER (CA 30570)	Unid.	R\$ 18.08	2	R\$ 36.16
2	Máscara básica anti pó (CA 41515)	Unid.	R\$ 5.50	12	R\$ 66.00
3	Óculos proteção plástico (CA 6874)	Unid.	R\$ 13.86	2	R\$ 27.72
4	Protetor auditivo de segurança do tipo inserção. Composto de um eixo com três flanges (CA 19578)	Unid.	R\$ 4.00	12	R\$ 48.00
5	Protetor Solar fator 30 - 120 gramas	Unid	R\$ 17.50	12	R\$ 210.00

<b>CUSTO TOTAL ANUAL DE EPI'S</b>	<b>R\$ 387.88</b>
-----------------------------------	-------------------

<b>CUSTO TOTAL MENSAL DE EPI'S (CUSTO TOTAL ANUAL/12)</b>	<b>R\$ 32.32</b>
---	------------------

#### C. CUSTO MÉDIO MENSAL COM INSUMOS DE LIMPEZA POR PROFISSIONAL AGENTE DE LIMPEZA:

INSUMOS DE LIMPEZA					
Item	Descrição	Unidade	Valor Médio	Qtde. Mensal	Valor Total
1	ÁLCOOL GEL 70% (GALÃO DE 5 L) Gel à base de álcool hidratado a 70% INPM com ação antisséptica, transparente, incolor. Não tóxico. Seca rápido com hidratante. Aprovado pela ANVISA. Embalagem com frasco com capacidade de 5 litros, com válvula pump. Com as seguintes características: Aparência: Gel Límpido; Composição: Álcool etílico e água; Princípio Ativo: Álcool etílico 70% . Contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	GL	R\$ 48.50	60	R\$ 2,910.00
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% (GALÃO DE 5 L) Líquido à base de álcool hidratado a 70% INPM com ação antisséptica, transparente, incolor. Não tóxico. Aprovado pela ANVISA. Embalagem com frasco com capacidade de	GL	R\$ 45.00	60	R\$ 2,700.00

	5 litros. Com as seguintes características: Aparência: Líquido Límpido; Composição: Álcool etílico e água; Princípio Ativo: Álcool etílico 70% . Contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.				
3	CERA LÍQUIDA (GALÃO DE 5L) Cera líquida incolor, tampa rosqueável, para ladrilhos e pisos laváveis, perfume floral, autobrilho e secagem rápida, dispensa uso de enceradeira.	GL	R\$ 130.00	24	R\$ 3,120.00
4	DESINFETANTE CONCENTRADO (GALÃO DE 5L) 1:200 Desinfetante de alta diluição (1:200). Desinfetante à base de quaternário de amônio de baixa toxicidade. Eficaz, na redução do número de microrganismos, com classificação de desinfetante seguro por baixa toxicidade e por efeito microbicida rápido e de fácil manipulação e aplicação. Embalagem de 5 litros.	GL	R\$ 61.00	24	R\$ 1,464.00
5	DESINFETANTE DILUÍDO (GALÃO DE 5L) Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo didecildimetilamônio + biguanida + tensoativos, teor ativo teor ativo cerca de 0,1%, forma física solução aquosa. Embalagem de 5L.	GL	R\$ 19.25	60	R\$ 1,155.00
6	DESINFETANTE MULTIUSO (frasco de 500 ml) Desinfetante multi uso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Frasco plástico resistente com 500 ml. Com tampa tipo flip top. Biodegradável. Composto por linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Tensoativo não iônico; Alcalinizante; Sequestrante; solubilizante; Éter glicólico; Álcool; Perfume e água . Rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante.	UND	R\$ 5.25	240	R\$ 1,260.00
7	DESODORIZADOR DE AR(spray) 360 ML Desodorizador de ar, não contendo CFC-clorofluorcarbono, produto saneante notificado na ANVISA, purificador de ambientes em forma de aerosol, fragrância agradável. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante. Odor: talco e lavanda.	UND	R\$ 15.00	120	R\$ 1,800.00
8	DETERGENTE (500ML) DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO CONCENTRADO Uso doméstico. Com pH 6,5 -7,5 ( produto puro), ponto de fulgor > 100° C, densidade (a 25°C) 1,02g/cm3, com solubilidade na água, c/ associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10% com coadjuvantes, com níveis reduzidos e aceitáveis de irritabilidade e toxicidade. Fórmula biodegradável > 95% sem formação excessiva de espuma. Apresentação: aspecto líquido viscoso transparente, cor amarelo, isento de fragrância. Características adicionais: Composição que proporciona economia e rendimento do produto. Aplicação: limpeza de louças, panelas e utensílios de cozinha, com alto poder de limpeza em sua composição garantindo a completa remoção de sujidades, sem danificar a pele dos usuários. Apresentação frasco anatômico com 500 ml, firme e fácil de usar. Registro no Ministério da Saúde.	UND	R\$ 2.95	300	R\$ 885.00
9	DETERGENTE CONCENTRADO (GALÃO DE 5 L) 1:100 Detergente líquido clorado, alcalino, com PH 11 a 14 indicado para higienização de utensílios, o produto deverá ter ação bactericida, remover gorduras, amido e resíduos de natureza proteica e conter sequestrantes para evitar incrustações de cálcio e outros minerais e apresentar baixo teor de espuma, acondicionado em galão de 5 litros (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro).	GL	R\$ 25.00	60	R\$ 1,500.00
10	DETERGENTE DILUÍDO (GALÃO DE 5L) Detergente líquido, alcalino, clorado desincrustante de uso industrial concentrado, para limpeza pesada, hidróxido de sódio; hipocloreto de sódio, agente	GL	R\$ 26.25	60	R\$ 1,575.00

	antidepositante tensoativo diluição de 1:20 teor de cloro ativo de 0,9 a 1,10%; PH (puro) 12 a 14.				
11	DISCO ESCOVÃO ENCERADEIRA 350 MM Disco limpador 350 mm para enceradeira industrial, cor Branca - à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente empregados na manutenção dos pisos.	UND	R\$ 20.00	14	R\$ 280.00
12	DISCO ESCOVÃO ENCERADEIRA 440 MM Disco limpador 440 mm para enceradeira industrial, cor Verde - composto por não-tecido produzido de fibras sintéticas unidas por um adesivo sintético resistente à água, detergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso.	UND	R\$ 27.50	4	R\$ 110.00
13	DISCO VERDE/VERMELHO/PRETO ENCERADEIRA 350 MM Disco removedor vermelho 350 mm (pisos tratados), utilizado na operação de polimento sobre o acabamento para que ocorra sua melhor fixação e nivelamento; Adequado para acabamentos duros e macios. Quando usado a seco renova o brilho enquanto fixa o acabamento; Especialmente adequado para polimento úmido com spray; usado a seco para procedimentos de limpeza leve.	UND	R\$ 21.00	14	R\$ 294.00
14	DISCO VERDE/VERMELHO/PRETO ENCERADEIRA 440 MM Disco removedor vermelho 440 mm (pisos tratados), utilizado na operação de polimento sobre o acabamento para que ocorra sua melhor fixação e nivelamento; Adequado para acabamentos duros e macios. Quando usado a seco renova o brilho enquanto fixa o acabamento; Especialmente adequado para polimento úmido com spray; usado a seco para procedimentos de limpeza leve.	UND	R\$ 27.50	4	R\$ 110.00
15	ESPONJA DUPLA FACE Esponja limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular; abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. Embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	UND	R\$ 2.25	240	R\$ 540.00
16	FIBRA Macia Branca de 102mmx260mm (PACOTE C/ 5 UNIDADES) Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Pacote com 5 fibras.	PACOTE	R\$ 5.00	60	R\$ 300.00
17	Fibra Verde Limpeza Geral de 102mmx260mm (PACOTE C/ 5 UNIDADES) Indicada para limpeza geral de superfícies. Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Pacote com 5 fibras.	PACOTE	R\$ 6.00	60	R\$ 360.00
18	FLANELA Flanela em 100% algodão, bordas overlocadas em linhas de algodão, dimensões mínima 50 x 50 cm para uso geral. Deverá constar etiqueta com a marca do produto.	UND	R\$ 2.75	266	R\$ 731.50
19	INSETICIDA (SPRAY) 360 ML Multi inseticida, tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo CFC, embalagem não inferior a 360 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro na anvisa/ministério da saúde.	UND	R\$ 11.06	120	R\$ 1,327.20
20	LIMPA VIDRO DILUÍDO ( GALÃO DE 5 L) Limpa Vidro Diluído especificamente para limpar e proteger vidros, espelhos e superfícies vitrificadas em geral. Embalagem com frasco com capacidade de 5 litros.	GL	R\$ 17.45	60	R\$ 1,047.00

	Biodegradável. Composto por Tensoativo aniônico, corante, sequestrante, umectante, solventes alcoólicos, preservante, essência e veículo aquoso. Com as seguintes características: Aspecto: Líquido ; Odor: Característico. Rótulo com informações do produto e do fabricante.				
21	LUSTRA MOVEIS (200 ML) Lustrador de móveis, componentes cera de carnaúba, perfume, monoestearato de glicerina, aroma floral, aplicação móveis envernizados e encerados, características adicionais embalagem descartável, aspecto físico líquido, acondicionado em frasco plástico de 200ml.	UND	R\$ 5.10	120	R\$ 612.00
22	LUVA DE PANO Luva segurança, material tricotada 4 fios algodão, tamanho único, aplicação proteção individual, características adicionais 100% algodão/sem costura, cor natural. Produto com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho).	PAR	R\$ 3.25	133	R\$ 432.25
23	LUVA MUCAMBO Luva de segurança confeccionada em borracha com 100 % látex natural super reforçada, interior forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Produto com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho).	PAR	R\$ 8.00	133	R\$ 1,064.00
24	LUVA RANHURADA LUVA, EXPURGO, LATEX, CANO LONGO, TAMANHO M Luva para limpeza/expurgo com cano longo, com ou sem ranhuras, altura do cotovelo, tamanho médio, comprimento mínimo de 40 cm, confeccionada em látex natural com revestimento interno de algodão ou clorinado, sem falhas, emendas ou furos, dotada de área palmar e digital antiderrapante, com formato anatômico e com espaços interdigitais estruturados para permitir adequada independência dos dedos e resistência adequada à sua finalidade. Punhos devidamente acabados, gravados com caracteres indelével e nítidos o nome comercial da empresa fabricante ou nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.	PAR	R\$ 8.00	133	R\$ 1,064.00
25	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL P/ LIMPEZA (PACOTE C/ 100 UNI) Máscara cirúrgica descartável máscara cirúrgica descartável, 100% polipropileno, com três pregas horizontais, constituída por 3 camadas de tecido não tecido capazes de atuar como barreira à microorganismos, com clip nasal embutido e flexível, permitindo perfeito ajuste anatômico, com quatro amarrilhas de aproximadamente 40cm cada para perfeita fixação ao rosto. tamanho aproximado de 9 cm x 18 cm. Pacote com 100un.	PACOTE	R\$ 28.00	35	R\$ 980.00
26	NAFTALINA 30 GR Naftalina sólida, apresentada em embalagem plástica resistente e selada, com 30g do produto em pastilhas. Rótulo com informações do produto e do fabricante.	UND	R\$ 4.45	180	R\$ 801.00
27	ÓLEO DE PEROBA 200 ML Óleo de peroba em frasco plástico contendo 200ml. Constando as seguintes informações no rótulo: Marca do fabricante, SAC, ml e composição.	UND	R\$ 25.00	60	R\$ 1,500.00
28	PALHA DE AÇO (PACOTE C/ 8 UNIDADES) Esponja de lã de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade. Biodegradável. Embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote. Rótulo com informações do produto e do fabricante.	PACOTE	R\$ 5.50	120	R\$ 660.00
29	PANO DE CHÃO DUPLA Pano de chão: pano confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 55 x 35 cm, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e	UND	R\$ 12.50	133	R\$ 1,662.50

	livre de qualquer tipo de impureza e contaminação. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.				
30	PANO MICROFIBRA Pano limpeza, material microfibra, comprimento 30 cm, largura 30 cm, características adicionais alto grau absorção, aplicação uso geral, tipo toalha. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	UND	R\$ 6.00	133	R\$ 798.00
31	PAPEL BOBINA TOALHA 20X100 M (PACOTE C/ 8 UND DE 100M) Papel toalha, gofrado, gramatura mínima 20 a 24g/m <sup>2</sup> , em bobina, medindo 20 cm x 100m, fibras naturais, 100% celulose, não reciclado, alvura superior a 85%, absorção máxima de 70s, branca, embalado em plástico que possibilite a visualização do produto.	PACOTE	R\$ 80.00	60	R\$ 4,800.00
32	PAPEL HIG. CAI CAI FOLHA DUPLA (PACOTE C/ 8.000 FOLHAS) Papel Higiênico Cai Cai, interfolhado, folha dupla, gramatura mínima de 20 a 24 g/m <sup>2</sup> , resistente, macio e com alto poder de absorção, cor branca, 100% celulose virgem, medidas 10x20cm. Fornecimento caixa com 8.000 folhas.	PACOTE	R\$ 162.50	60	R\$ 9,750.00
33	PAPEL HIGIÊNICO (PACOTE C/ 4 UNIDADES, CADA UMA DE 30M) Papel higiênico, cor branca, gramatura mínima de 18 a 20g/m <sup>2</sup> , folha simples, pct c/ 4 rolos, extravirgem (não reciclável), gofrado, picotado, rolo medida 30mx10cm, 100% fibra celulósica.	PACOTE	R\$ 5.00	300	R\$ 1,500.00
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10 X 30 M (PACOTE C/ 4 UND DE 30M) Papel higiênico branco, gramatura mínima de 18 a 20g/m <sup>2</sup> , folhas duplas, perfumado picotadas, testado dermatologicamente, extra macio, pacote c/04 unids de 30mx10cm, de alta qualidade, com a marca do fabricante, indicação de não reciclado.	PACOTE	R\$ 12.00	180	R\$ 2,160.00
35	PAPEL INTERFOLHADO (PACOTE C/ 1250 FOLHAS) Papel toalha Interfolha, gramatura mínima 20 a 24g/m <sup>2</sup> , não reciclado, alta absorção, na cor branca, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20 cm e máximo de 23 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 18.60	240	R\$ 4,464.00
36	PEDRA SANITÁRIA 25 GR Pedra Sanitária perfumada 25g, com suporte para fixação na parede do vaso sanitário.	UND	R\$ 5.00	180	R\$ 900.00
37	REMOVEDOR DE CERA (GALÃO C/ 5 L) Removedor de cera concentrado para remoção de ceras acrílicas e seladoras de base aquosa em pisos laváveis. Deve possuir baixa formação de espuma, incolor.	GL	R\$ 16.50	24	R\$ 396.00
38	SABÃO EM BARRA (PACOTE DE 1 KG, cada unidade de 200 gramas) Sabão em barra glicerinado, neutro, sem perfume algum, cada barra de 200 gramas, embalagem com 5 unidades, primeira linha.	PACOTE	R\$ 6.00	60	R\$ 360.00
39	SABÃO EM PÓ (500 Gramas) Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PACOTE	R\$ 5.00	180	R\$ 900.00
40	SABONETE LÍQUIDO ( GALÃO DE 5 L) Sabonete líquido, para higienização das mãos, galão com 5 litros. Especificações complementares: pronto para uso, pH neutro, com fragrância, aspecto físico cremoso perolado, totalmente solúvel em água. Registro/notificação na Anvisa. Aparência perolado e perfumado, densidade mínima de 1,010-1,015g/cm <sup>3</sup> , viscosidade	GL	R\$ 35.50	60	R\$ 2,130.00

	3.000 - 6.000 cps (viscosímetro fungilab visco basic spindle 4/20rpm. temp. a 20º a 25º).				
41	SACO DE LIXO PRETO 100 L (PACOTE C/ 100 UN) Saco de lixo - saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 100 litros, 10 micras, cor preta, de alta resistência e qualidade. conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.	PACOTE	R\$ 60.00	60	R\$ 3,600.00
42	SACO DE LIXO PRETO 30L (PACOTE C/ 100 UN) Saco de lixo confeccionado em polietileno de baixa densidade na cor preta, sem timbre, com capacidade para 30 litros, medidas 59 x 62 cm - pacote contendo 100 unidades cada - de acordo com a nbr 9191.	PACOTE	R\$ 10.95	60	R\$ 657.00
43	SACO DE LIXO PRETO 50 L (PACOTE C/ 100 UN) Saco p/ lixo de 50 l -cor preta - 10 micras.	PACOTE	R\$ 50.00	30	R\$ 1,500.00
44	SACO HOSPITALAR 50 L (PACOTE C/ 100 UN) Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor branco leitoso, largura 63 cm, altura 80 cm, características adicionais com simbologia de substância infectante, normas técnicas classe ii- nbr 9191, material resina termoplástica.	PACOTE	R\$ 85.00	6	R\$ 510.00
45	SODA CÁUSTICA DE 500 Gramas Soda cáustica em escamas, pote c/ 500 gramas	UND	R\$ 17.90	18	R\$ 322.20

<b>CUSTO TOTAL MENSAL DE INSUMOS DE LIMPEZA</b>	<b>R\$ 66,991.65</b>
---	----------------------

<b>CUSTO MENSAL DE INSUMOS POR AGENTE DE LIMPEZA (CUSTO TOTAL MENSAL/133)</b>	<b>R\$ 503.70</b>
---	-------------------

**RTE IV - MEMORIAL EXPLICATIVO SOBRE OS FUNDAMENTOS DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO PREÇO DE MÃO DE OBRA PARA CADA PROFISSIONAL.**

**1. MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:**

O valor do salário da(s) categoria(s) envolvido(s) na prestação dos serviços, ora licitado, deve observar o mínimo definido como base nos pisos salariais constantes na **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** firmada entre os sindicatos: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS e SINDICATO DOS EMPRESÁRIOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS; sob o **Registro MTE AM000546/2021** de 29/12/2021, **Processo 13621.120880/2021-15**.

**2. MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS:**

a) **SUBMÓDULO 2.1 - 13º Salário, Férias, e Adicional de Férias.**

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias.	Memorial de Cálculo	Fundamentação
2.1.1	13º (DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO)	$(1/12) \times 100 = 8,33\%$	Art. 7º, VIII, CF/88
2.1.2	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	$\{(1/12) + [(1/3)]/12\} \times 100 = 11,11\%$	Art. 7º, XVII, CF/88

b) **SUBMÓDULO 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS E Outras Contribuições.**

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS E Outras Contribuições.	%	Fundamentação
2.2.1	INSS	20,00%	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.
2.2.2	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de

			1982.
2.2.3	SEG. ACID. NO TRAB – RAT x FAP AJUSTADO	6,00%	Art. 22, Inciso II da Lei nº 8.212/1991 e Decreto nº 6.957/2009, em seu Anexo V.
2.2.4	SESC OU SESI	1,50%	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
2.2.5	SENAI – SENAC	1,00%	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).
2.2.6	SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.
2.2.7	INCRA	0,20%	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
2.2.8	FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.

OBSERVAÇÃO.: Na planilha de formação de preço deste certame, utilizou-se no item **Riscos Ambientais do Trabalho RAT X FAP**, Para AGENTE DE LIMPEZA e ENCARREGADO DE SERVIÇO um RAT=3% e FAP=2, logo o **item 2.2.3: SEG. ACID. NO TRAB – RAT x FAP = 6%**. Nota-se que o licitante deve preencher o **item 2.2.3** das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu RAT x FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto.

c) **SUBMÓDULO 2.3 - Benefícios Mensais E Diários**

2.3	Benefícios Mensais E Diários	Memorial de Cálculo	Fundamentação
2.3.1	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE	(22dias x 2 x R\$ 3,80) – 6% do Salário base	Cláusula 9º CCT SEEAC - AM000546/2021
2.3.2	CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO	(22 x R\$ 15,00) x 90%	Cláusula 7º CCT SEEAC - AM000546/2021
2.3.3	CESTA BÁSICA	R\$ 100,00	Cláusula 8º CCT SEEAC - AM000546/2021
2.3.4	AMPARO FAMILIAR	R\$ 10,00	Cláusula 12º CCT SEEAC - AM000546/2021
2.3.5	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 10,00	Cláusula 18º CCT SEEAC - AM000546/2021
2.2.6	PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 15,00	Cláusula 10º CCT SEEAC - AM000546/2021

**3. MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO (PERCENTUAL CALCULADO SOBRE A REMUNERAÇÃO):**

3.3	Provisão Para Rescisão	Memorial de Cálculo	Fundamentação
3.3.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	$[(1/12) \times 5\%] \times 100 = 0,42\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. CLT; Acórdão TCU nº 1904/2007
3.3.2	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	$[8\% \times 0,417\%] \times 100 = 0,03\%$	Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2010 Plenário
3.3.3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	$\{[(1/30) \times 7]/12\} \times 100 = 1,94\%$	Acórdão TCU nº 3006/2010 Plenário; Acórdão TCU nº 1.186/2017 Plenário
3.3.4	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	$(39,8\% \times 1,944\%) \times 100 = 0,77\%$	
3.3.5	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO E O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	$[0,08 \times 0,4 \times 0,9 \times \{1 + (1/12) + (4/36)\}] \times 100 = 3,44\%$	Resolução nº 08/2021 do TJAM

OBSERVAÇÃO .: o **item 3.3.5** representa um percentual total de provisão da multa do FGTS, que abrange tanto o Aviso Prévio Indenizado quanto o Aviso Prévio Trabalhado. Na planilha da Administração, não há

a segregação dos referidos institutos, o que não representa um prejuízo à estimativa da provisão, visto que foram consideradas ambas as hipóteses no seu cálculo.

#### 4. MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

##### a) SUBMÓDULO 4.1 – Ausências Legais.

4.1	Ausências Legais	Memorial de Cálculo	Fundamentação
4.1.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	$(((1/30)/12) \times 2) \times 100 = 0,56\%$	Art. 473 e 83 da CLT
4.1.2	LICENÇA PATERNIDADE	$(((1/30)/12) \times 20) \times 1,5\% \times 100 = 0,08\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT
4.1.3	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	$(((1/30)/12) \times 16) \times 0,97\% \times 100 = 0,04\%$	Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91; Art. 473 da CLT e Lei nº 6367/76
4.1.4	AFASTAMENTO MATERNIDADE	$(((1/30)/12) \times 180) \times 0,7757\% \times (\text{Submódulo 2.2} = 39,8\%) \times 100 = 0,15\%$	

OBSERVAÇÃO 01.: Esta administração considerou no **(ITEM 4.1.1 – AUSÊNCIAS LEGAIS) 02 Faltas**, uma por semestre, como parâmetro para cálculo do índice, com base em contratos passados.

OBSERVAÇÃO 02.: Esta administração considerou no **(ITEM 4.1.2 – LICENÇA PATERNIDADE) 20 DIAS** de licença com uma **Incidência de 1,5%**, com base em contratos anteriores.

OBSERVAÇÃO 03.: Esta administração no **(ITEM 4.1.3 – AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO)** considerou as porcentagens de incidência de acidente através da média entre 1,5% e 0,44% (baseado em contratos anteriores), resultando no valor usado para calcular o índice.

OBSERVAÇÃO 04.: Esta administração utilizou a porcentagem de 0,7757% de incidência da licença maternidade (baseado em contratos anteriores) como parâmetro **para o ITEM 4.1.4 – AFASTAMENTO MATERNIDADE**.

#### 5. COMENTÁRIOS COMPLEMENTARES

a. **CUSTO MENSAL COM DEPRECIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:** Representa a incidência percentual de uma alíquota MENSAL de **0,5%** para manutenção e **0,833%** de depreciação sobre o valor monetário total dos equipamentos listados, somando-se os valores correspondentes e rateando-se por todos os profissionais **agentes de limpeza**. O preço dos equipamentos listados pela administração foi levantado por pesquisa de mercado;

b. **CUSTO MÉDIO MENSAL COM EPI'S:** Valor total Anual do custo dos EPI's indicados, rateados mensalmente e de forma individual para cada profissional agente de limpeza;

c. **CUSTO MÉDIO MENSAL COM INSUMOS:** Valor total Mensal do custo com insumos, rateados para cada profissional **agente de limpeza**. Cumpre informar que, mensalmente, a contratada deverá fornecer os insumos nos quantitativos indicados nas planilhas de preços;

d. **CUSTOS INDIRETOS:** Incidirá uma taxa máxima de 5% para o cargo de Agente de Limpeza e 7% para o cargo de Encarregado de Serviços, aplicadas sobre a somatória dos módulos I,II,III,IV e V;

e. **LUCRO:** Incidirá uma taxa máxima de 10% sobre a somatória dos módulos I,II,III,IV, V e adicionado dos Custos Indiretos;

f. **TRIBUTAÇÃO:** Os tributos (ISS, COFINS e PIS) incidirão sobre a somatória de todos os módulos (I a V) acrescidos dos custos indiretos e lucro. Utilizou-se o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO. A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato. **A licitante deve indicar na sua planilha de preço à qual regime tributário está submetida;**

g. Tributos [(Soma Módulos I,II,III,IV,V, Custos Indiretos e lucro)/(1-soma dos tributos totais)]\*alíquota do tributo específico)

1.Exemplo para o ISS

**a. ISS=[(Soma Módulos I,II,III,IV, V, Custos Indiretos e Lucro)/(1-8,65%)]\*5%]**

**ANEXO II - DETALHAMENTO DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA DO LOTE 02****Parte I: PLANILHA GERAL DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA DO LOTE 02****A. PLANILHA GERAL DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA – AGENTE DE LIMPEZA:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
<b>A</b>	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
<b>B</b>	MUNICÍPIO/UF	<b>MANAUS - AM</b>
<b>C</b>	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO.	<b>CCT SEEAC - AM000546/2021</b>
<b>D</b>	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<b>12</b>

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
LIMPEZA/CONSERVAÇÃO/HIGIENIZAÇÃO	POSTO	125

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA		
<b>A</b>	TIPO DE SERVIÇO (mesmo serviço com características distintas)	<b>LIMPEZA</b>
<b>B</b>	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	<b>6220-10</b>
<b>C</b>	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	<b>R\$ 1.246,00</b>
<b>D</b>	CATEGORIA PROFISSIONAL (vinculada à execução contratual)	<b>AGENTE DE LIMPEZA</b>
<b>E</b>	DATA BASE DA CATEGORIA (dia/mês/ano)	<b>01/01/2022</b>

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1.0	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
<b>1.1</b>	<b>SALÁRIO BASE NORMATIVO</b>		<b>R\$ 1.246,00</b>
<b>1.2</b>	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
<b>1.3</b>	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
<b>1.4</b>	ADICIONAL NOTURNO		
<b>1.5</b>	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		
<b>1.6</b>	OUTROS (INTERVALO DE INTRAJORNADA)		
<b>REMUNERAÇÃO BÁSICA TOTAL</b>			<b>R\$ 1.246,00</b>

**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS****SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS, E ADICIONAL DE FÉRIAS**

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
<b>2.1.1</b>	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO	8.33%	R\$ 103.83
<b>2.1.2</b>	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	11.11%	R\$ 138.44
<b>SUBTOTAL</b>		<b>19.44%</b>	<b>R\$ 242.28</b>
<b>2.1.3</b>	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	7.74%	R\$ 96.427
<b>TOTAL</b>		<b>27.18%</b>	<b>R\$ 338.70</b>

**SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES**

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%	VALOR (R\$)
-----	----------------------------------	---	-------------

2.2.1	INSS	20.00%	R\$ 249.20
2.2.2	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50%	R\$ 31.15
2.2.3	SEG. ACID. NO TRAB – RAT x FAP AJUSTADO	6.00%	R\$ 74.76
2.2.4	SESC OU SESI	1.50%	R\$ 18.69
2.2.5	SENAI – SENAC	1.00%	R\$ 12.46
2.2.6	SEBRAE	0.60%	R\$ 7.48
2.2.7	INCRA	0.20%	R\$ 2.49
2.2.8	FGTS	8.00%	R\$ 99.68
<b>TOTAL</b>		<b>39.80%</b>	<b>R\$ 495.91</b>

**SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
2.3.1	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE	R\$ 92.44
2.3.2	CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO	R\$ 297.00
2.3.3	CESTA BÁSICA	R\$ 100.00
2.3.4	AMPARO FAMILIAR	R\$ 10.00
2.3.5	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 10.00
2.3.6	PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 15.00
<b>VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>R\$ 524.44</b>

**QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
2.1	13 ° SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ 338.70
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 495.91
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 524.44
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1,359.05</b>

**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
3.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0.42%	R\$ 5.19
3.2	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0.03%	R\$ 0.42
3.4	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1.94%	R\$ 24.23
3.5	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0.77%	R\$ 9.64
3.6	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO E TRABALHADO	3.44%	R\$ 42.86
<b>TOTAL</b>		<b>6.61%</b>	<b>R\$ 82.34</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

## SUBMÓDULO 4.1 AUSÊNCIAS LEGAIS

4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	%	VALOR (R\$)
4.1.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	0.56%	R\$ 6.92
4.1.2	LICENÇA PATERNIDADE	0.08%	R\$ 1.04
4.1.3	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0.04%	R\$ 0.54
4.1.4	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0.15%	R\$ 1.92
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0.84%</b>	<b>R\$ 10.42</b>
4.1.5	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO PROFISSIONAL	0.33%	R\$ 4.15
<b>TOTAL</b>		<b>1.17%</b>	<b>R\$ 14.57</b>

## QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	CUSTO DE REPOSIÇÃO POR PROFISSIONAL AUSENTE	VALOR (R\$)
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	R\$ 14.57
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 14.57</b>

## MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
5.1	CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME	R\$ 59.29
5.2	CUSTO MENSAL DE MANUT. E DEPREC. DE EQUIPAMENTOS	R\$ 47.03
5.3	CUSTO MÉDIO MENSAL DE EPI'S	R\$ 32.32
5.4	CUSTO MÉDIO MENSAL COM INSUMOS DE LIMPEZA	R\$ 480.03
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 618.68</b>

## MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
6.1	CUSTOS INDIRETOS	5.00%	R\$ 166.03
6.2	LUCRO	10.00%	R\$ 348.67
6.3	<b>TRIBUTOS</b>		
6.3.1	PIS	0.65%	R\$ 27.29
6.3.2	CONFINS	3.00%	R\$ 125.96
6.3.3	ISS	5.00%	R\$ 209.93
<b>TOTAL</b>		<b>23.65%</b>	<b>R\$ 877.87</b>

## QUADRO - RESUMO DO CUSTO TOTAL MENSAL DO AGENTE DE LIMPEZA

A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1,246.00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 1,359.05
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 82.34
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 14.57
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 618.68
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 3,320.64</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 877.87
<b>VALOR DO CUSTO TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 4,198.51</b>

**B. PLANILHA GERAL DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA - ENCARGADO DE SERVIÇOS:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
<b>A</b>	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
<b>B</b>	MUNICÍPIO/UF	<b>MANAUS - AM</b>
<b>C</b>	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	<b>CCT SEEAC - AM000546/2021</b>
<b>D</b>	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<b>12</b>

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
SUPERVISÃO/CONTROLE	POSTO	04

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
<b>A</b>	TIPO DE SERVIÇO (mesmo serviço com características distintas)	<b>SUPERVISÃO</b>
<b>B</b>	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	-
<b>C</b>	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	<b>R\$ 1.931,24</b>
<b>D</b>	CATEGORIA PROFISSIONAL (vinculada à execução contratual)	<b>ENCARREGADO</b>
<b>E</b>	DATA BASE DA CATEGORIA (dia/mês/ano)	<b>01/01/2022</b>

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1.0	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
<b>1.1</b>	<b>SALÁRIO BASE NORMATIVO</b>		<b>R\$ 1.931,24</b>
<b>1.2</b>	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
<b>1.3</b>	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
<b>1.4</b>	ADICIONAL NOTURNO		
<b>1.5</b>	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		
<b>1.6</b>	OUTROS (INTERVALO DE INTRAJORNADA)		
<b>REMUNERAÇÃO BÁSICA TOTAL</b>			<b>R\$ 1.931,24</b>

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS****SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS, E ADICIONAL DE FÉRIAS**

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
<b>2.1.1</b>	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	R\$ 160,94
<b>2.1.2</b>	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,11%	R\$ 214,58
<b>SUBTOTAL</b>		<b>19,44%</b>	<b>R\$ 375,52</b>
<b>2.1.3</b>	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	7,74%	R\$ 149,46
<b>TOTAL</b>		<b>27,18%</b>	<b>R\$ 524,98</b>

**SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES**

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%	VALOR (R\$)
<b>2.2.1</b>	INSS	20,00%	R\$ 386,25
<b>2.2.2</b>	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 48,28
<b>2.2.3</b>	SEG. ACID. NO TRAB - RAT x FAP AJUSTADO	6,00%	R\$ 115,87
<b>2.2.4</b>	SESC OU SESI	1,50%	R\$ 28,97
<b>2.2.5</b>	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 19,31

<b>2.2.6</b>	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,59
<b>2.2.7</b>	INCRA	0,20%	R\$ 3,86
<b>2.2.8</b>	FGTS	8,00%	R\$ 154,50
<b>TOTAL</b>		<b>39,80%</b>	<b>R\$ 768,63</b>

<b>SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			
<b>2.3</b>	<b>BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
<b>2.3.1</b>	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE		R\$ 51,33
<b>2.3.2</b>	CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO		R\$ 297,00
<b>2.3.3</b>	CESTA BÁSICA		R\$ 100,00
<b>2.3.4</b>	AMPARO FAMILIAR		R\$ 10,00
<b>2.3.5</b>	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		R\$ 10,00
<b>2.3.6</b>	PLANO ODONTOLÓGICO		R\$ 15,00
<b>VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 483,33</b>

<b>QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>			
<b>2</b>	<b>ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
<b>2.1</b>	13 ° SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		R\$ 524,98
<b>2.2</b>	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		R\$ 768,63
<b>2.3</b>	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 483,33
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.776,93</b>

<b>MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>3.1</b>	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 8,05
<b>3.2</b>	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,64
<b>3.3</b>	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 37,55
<b>3.4</b>	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,77%	R\$ 14,95
<b>3.5</b>	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO E TRABALHADO	3,44%	R\$ 66,43
<b>TOTAL</b>		<b>6,61%</b>	<b>R\$ 127,62</b>

<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>SUBMÓDULO 4.1 AUSÊNCIAS LEGAIS</b>			
<b>4.1</b>	<b>AUSÊNCIAS LEGAIS</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>4.1.1</b>	AUSÊNCIAS LEGAIS	0,56%	R\$ 10,73
<b>4.1.2</b>	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%	R\$ 1,61

4.1.3	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,04%	R\$ 0,83
4.1.4	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,15%	R\$ 2,98
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0,84%</b>	<b>R\$ 16,15</b>
4.1.5	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO PROFISSIONAL	0,33%	R\$ 6,43
<b>TOTAL</b>		<b>1,17%</b>	<b>R\$ 22,58</b>

<b>QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
<b>4</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO POR PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	R\$ 22,58
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 22,58</b>

<b>MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
5.1	CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME	R\$ 62,23
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 62,23</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
6.1	CUSTOS INDIRETOS	7,00%	R\$ 274,44
6.2	LUCRO	10,00%	R\$ 419,50
6.3	<b>TRIBUTOS</b>		
6.3.1	PIS	0,65%	R\$ 32,83
6.3.2	CONFINS	3,00%	R\$ 151,55
6.3.3	ISS	5,00%	R\$ 252,58
<b>TOTAL</b>		<b>25,65%</b>	<b>R\$ 1.130,90</b>

<b>QUADRO - RESUMO DO CUSTO TOTAL MENSAL DO ENCARREGADO</b>		
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.931,24
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 1.776,93
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 127,62
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 22,58
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 62,23
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 3.920,60</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 1.130,90
<b>VALOR DO CUSTO TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 5.051,50</b>

**PARTE II – MEMORIAL DE CÁLCULO: CUSTOS MENSAIS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E UNIFORME QUE COMPÕEM A PLANILHA CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS.**

**A. CÁLCULO DO CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE PARA CADA AGENTE DE LIMPEZA:**

<b>CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE PARA AGENTE DE LIMPEZA</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO	
A	SALÁRIO BASE DO PROFISSIONAL	R\$ 1.246,00

B	VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM	R\$	3,80
C	MÉDIA DE DIAS EFETIVOS DE TRABALHO POR MÊS		22
D	NÚMERO DE PASSAGENS DIÁRIAS		02
E	CUSTO BRUTO TOTAL COM PASSAGENS (E=BxCxD)	R\$	167,20
F	VALOR PERCENTUAL DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO		6%
G	VALOR MONETÁRIO DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO (G=AxF)	R\$	74,76
H	<b>CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE (H=E-G)</b>	<b>R\$</b>	<b>92,44</b>

**B. CÁLCULO DO CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE PARA ENCARREGADO DE SERVIÇOS:**

CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE PARA ENCARREGADO DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO		
A	SALÁRIO BASE DO PROFISSIONAL	R\$	1.931,24
B	VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM	R\$	3,80
C	MÉDIA DE DIAS EFETIVOS DE TRABALHO POR MÊS		22
D	NÚMERO DE PASSAGENS DIÁRIAS		02
E	CUSTO BRUTO TOTAL COM PASSAGENS (E=BxCxD)	R\$	167,20
F	VALOR PERCENTUAL DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO		6%
G	VALOR MONETÁRIO DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO (G=AxF)	R\$	115,87
H	<b>CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE (H=E-G)</b>	<b>R\$</b>	<b>51,33</b>

**C. CÁLCULO DO CUSTO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO PARA CADA PROFISSIONAL:**

CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO PARA CADA PROFISSIONAL			
ITEM	DESCRIÇÃO		
A	VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO - CCT	R\$	15,00
B	MÉDIA DE DIAS EFETIVOS DE TRABALHO POR MÊS		22
C	CUSTO BRUTO TOTAL COM ALIMENTAÇÃO (C=AxB)	R\$	330,00
D	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CUSTO BRUTO C/ ALIMENTAÇÃO - CCT		10%
E	VALOR MONETÁRIO DO DESCONTO SOBRE O CUSTO BRUTO C/ ALIMENTAÇÃO (E=CxD)	R\$	33,00
F	<b>CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO (F=C-E)</b>	<b>R\$</b>	<b>297,00</b>

**D. CÁLCULO DO CUSTO MENSAL COM UNIFORME PARA CADA AGENTE DE LIMPEZA:**

CUSTO MÉDIO MENSAL COM UNIFORME PARA AGENTE DE LIMPEZA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
A	BLUSA GOLA ESPORTE, DE GABARDINE, BRIM OU ALGODÃO, NAS CORES CINZA OU PRETA, COM ZÍPER OU BOTÕES NA FRENTE, DOIS BOLSOS NAS LATERAIS INFERIORES E EMBLEMA DA EMPRESA NO LADO ESQUERDO SUPERIOR.	04	R\$ 42.44	R\$ 169.76
B	BOTA 07 LÉGUAS, CONFECCIONADA EM PVC.	02	R\$ 44.88	R\$ 89.76
C	CALÇA COMPRIDA COM ZÍPER OU ELÁSTICO, DE GABARDINE, BRIM OU ALGODÃO, NAS CORES CINZA OU PRETA.	04	R\$ 87.50	R\$ 350.00
D	CRACHÁ DE POLIÉSTER / PVC	02	R\$ 11.00	R\$ 22.00
E	MEIA DE ALGODÃO OU POLIÉSTER, COR NEUTRA.	04	R\$ 20.00	R\$ 80.00
F	CUSTO TOTAL ANUAL COM UNIFORME DO (F =A+B+C+D+E)			R\$ 711.52
G	<b>CUSTO MÉDIO MENSAL COM UNIFORME DO (G=F/12)</b>			R\$ 59.29

**E. CÁLCULO DO CUSTO MENSAL COM UNIFORME PARA ENCARREGADO DE SERVIÇOS:**

CUSTO MÉDIO MENSAL COM UNIFORME PARA ENCARREGADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
A	CALÇA SOCIAL OXFORD, NAS CORES CINZA OU PRETA.	04	R\$ 70,00	R\$ 280,00
B	CAMISA SOCIAL COM MANGA CURTA, COM EMBLEMA DA EMPRESA NO LADO ESQUERDO SUPERIOR.	04	R\$ 67,50	R\$ 270,00
C	CINTO SOCIAL	02	R\$ 14,36	R\$ 28,72
D	CRACHÁ DE POLIÉSTER / PVC	02	R\$ 11,00	R\$ 22,00
E	MEIA SOCIAL	04	R\$ 9,00	R\$ 36,00
F	SAPATO SOCIAL PRETO	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
G	CUSTO TOTAL ANUAL COM UNIFORME DO (G =A+B+C+D+E+F)			R\$ 746,72
H	CUSTO MÉDIO MENSAL COM UNIFORME DO (H=G/12)			R\$ 62,63

**PARTE III - MEMORIAL DE CÁLCULO: DETALHAMENTO DO CUSTO MENSAL COM EQUIPAMENTOS, EPI e INSUMOS.****A. CUSTO MENSAL COM MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. PARA AGENTE DE LIMPEZA:**

EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Valor Médio	Qtde.	Valor Total
1	Andaime ajustável de ferro 6 metros com travejamento (aquisição)	Unid.	R\$ 1,350.00	12	R\$ 16,200.00
2	Aspirador de pó e água, tipo industrial 110V ou bivolt, 18 a 22 litros, com potência de 1600 W	Unid.	R\$ 625.00	24	R\$ 15,000.00
3	Aspirador vertical industrial para áreas densas de mobília com cabo elétrico flexível de no mínimo 5m. Potência mínima de 1200 W, com 3 acessórios e sucção para limpeza de pisos, tapetes, carpetes e estofados, com acessório para cantos e frestas, saco coletor lavável, reservatório de pó de no mínimo 2 litros, 110V, 127V ou Bivolt.	Unid.	R\$ 675.00	24	R\$ 16,200.00
4	Balde plástico, com carrinho, capacidade 20 litros	Unid.	R\$ 11.30	24	R\$ 271.20
5	Cesto de lixo de 15 litros	Unid.	R\$ 18.00	48	R\$ 864.00
6	Desentupidor de vaso sanitário com cabo	Unid.	R\$ 10.00	48	R\$ 480.00
7	Dispenser para papel higiênico	Unid.	R\$ 49.95	240	R\$ 11,988.00
8	Dispenser para papel higiênico interfolhado	Unid.	R\$ 55.00	50	R\$ 2,750.00
9	Dispenser para papel toalha	Unid.	R\$ 46.95	240	R\$ 11,268.00
10	Dispenser/Recipiente com mola para sabonete líquido e álcool em gel.	Unid.	R\$ 36.95	240	R\$ 8,868.00
11	Enceradeira industrial para lavagem, com escova de 350mm, 110V, 127V ou bivolt	Unid.	R\$ 1,850.00	24	R\$ 44,400.00
12	Enceradeira industrial para lavagem, com escova de 440mm, 110V, 127V ou bivolt	Unid.	R\$ 2,400.00	24	R\$ 57,600.00
13	Escada articulada de 14 degraus de alumínio	Unid.	R\$ 1,000.00	24	R\$ 24,000.00

14	Escada com 06 degraus de alumínio	Unid.	R\$ 190.00	24	R\$ 4,560.00
15	Escova média de mão	Unid.	R\$ 4.00	62	R\$ 248.00
16	Escova para limpeza de vaso sanitário	Unid.	R\$ 7.50	62	R\$ 465.00
17	Espanador eletrostático	Unid.	R\$ 9.13	62	R\$ 566.06
18	Espátula média	Unid.	R\$ 12.00	62	R\$ 744.00
19	Kit Carrinho Funcional de Limpeza completo: 01 carrinho funcional de limpeza c/ capacidade 80 Litros (saco); 01 balde espremedor para duas águas de 30 Litros; 01 pá plástica p/ lixo; 01 placa de sinalização piso molhado; 01 conjunto Mop Úmido de 320g cru, com cabo em alumínio.	Unid.	R\$ 1,700.00	62	R\$ 105,400.00
20	Lavadora extratora industrial para lavagem de carpetes, potência 1600W, 25L, 110V, 127V ou bivolt	Unid.	R\$ 2,000.00	4	R\$ 8,000.00
21	Mangueira reforçada de borracha, de alumínio (100m), 3/4", com adaptador e esguicho.	Unid.	R\$ 1,100.00	24	R\$ 26,400.00
22	Mangueira reforçada de borracha, de alumínio, (50m), 3/4", com adaptador e esguicho	Unid.	R\$ 219.50	12	R\$ 2,634.00
23	Máquina de limpeza de alta pressão, 110V, 127V ou bivolt, mínimo 1500W para limpeza de pátios, calçadas, pisos pavimentados, fachadas e outros.	Unid.	R\$ 2,300.00	4	R\$ 9,200.00
24	MOP para vidro até 7,5m	Unid.	R\$ 194.50	62	R\$ 12,059.00
25	MOP pó completo para limpeza de piso	Unid.	R\$ 114.95	62	R\$ 7,126.90
26	MOP úmido completo para limpeza de piso	Unid.	R\$ 139.95	62	R\$ 8,676.90
27	Pá de lixo com caixa de plástico com cabo de 80cm em polipropileno	Unid.	R\$ 50.00	62	R\$ 3,100.00
28	Placa de identificação de serviço PVC (altura 65cm, largura 35cm)	Unid.	R\$ 38.50	62	R\$ 2,387.00
29	PULVERIZADOR DE 1Litro COM BORRIFADOR Fabricado em plástico. Capacidade do frasco: 1 Litro. Sem mecanismo de compressão. Modelo manual de uso doméstico. Não utilizável em pulverizações que envolvam produtos químicos como ácidos, tintas ou solventes. Sistema de acionamento: gatilho. Bico com jato regulável.	Unid.	R\$ 8.25	250	R\$ 2,062.50
30	Rastelo de plástico, com 27 dentes aproximadamente, com cabo de 1.20cm.	Unid.	R\$ 31.00	24	R\$ 744.00
31	Refil MOP pó profissional 60x15CM	Unid.	R\$ 40.00	62	R\$ 2,480.00
32	Refil MOP úmido profissional 300 gramas	Unid.	R\$ 17.00	62	R\$ 1,054.00
33	Rodo com 02 borrachas 40 cm - cabo longo inox, com cabo de 1.20 cm	Unid.	R\$ 23.25	62	R\$ 1,441.50
34	Rodo com 02 borrachas, de 60cm de largura, com cabo de 1.20 cm	Unid.	R\$ 26.50	62	R\$ 1,643.00
35	Rodo esfregão abrasivo	Unid.	R\$ 22.25	62	R\$ 1,379.50
36	Rodo mágico para limpeza	Unid.	R\$ 40.00	62	R\$ 2,480.00

37	Rodo para limpeza de vidro cabo até 7,5 m	Unid.	R\$ 165.00	62	R\$ 10,230.00
38	Soprador (silencioso) à Bateria de 18V, com carregador bivolt, com bateria de autonomia de 5.0 Ah.	Unid.	R\$ 2,650.00	4	R\$ 10,600.00
39	Vassoura de Pelo – 40 cm largura, com cabo de 1.20 cm	Unid.	R\$ 10.25	62	R\$ 635.50
40	Vassoura de Pelo – 60 cm c/ cabo, com cabo de 1.20 cm	Unid.	R\$ 12.25	62	R\$ 759.50
41	Vassoura de teto para vasculho	Unid.	R\$ 13.75	62	R\$ 852.50
42	Vassoura gari de nylon, com cabo de 1.20 cm	Unid.	R\$ 14.50	62	R\$ 899.00
43	Vassoura gari piaçava, com cabo de 1.20 cm	Unid.	R\$ 23.00	62	R\$ 1,426.00
44	Vassoura tipo escovão com cabo	Unid.	R\$ 15.00	12	R\$ 180.00
45	Vassourinha para limpar vaso sanitário	Unid.	R\$ 9.75	62	R\$ 604.50

<b>CUSTO TOTAL DOS EQUIPAMENTOS (R\$)</b>	R\$ 440,927.56
<b>VALOR DA MANUTENÇÃO MENSAL (0,5%)</b>	R\$ 2,204.64
<b>VALOR DE DEPRECIÇÃO (0,833%)</b>	R\$ 3,674.40

<b>TOTAL MANUTENÇÃO + DEPRECIÇÃO MENSAL (R\$)</b>	<b>R\$ 5,879.04</b>
---	---------------------

<b>NÚMERO TOTAL DE FUNCIONÁRIOS (AGENTE DE LIMPEZA) DO CONTRATO</b>	<b>125</b>
---	------------

<b>(TOTAL MANUTENÇÃO + DEPRECIÇÃO MENSAL (R\$))/FUNCIONÁRIO</b>	<b>R\$ 47.03</b>
---	------------------

#### B. CUSTO MÉDIO MENSAL COM EPI'S POR PROFISSIONAL AGENTE DE LIMPEZA:

EPI'S					
Item	Descrição	Unidade	Valor Médio	Qtde Anual	Valor Total
1	Avental confeccionado em PVC/POLIÉSTER (CA 30570)	Unid.	R\$ 18.08	2	R\$ 36.16
2	Máscara básica anti pó (CA 41515)	Unid.	R\$ 5.50	12	R\$ 66.00
3	Óculos proteção plástico (CA 6874)	Unid.	R\$ 13.86	2	R\$ 27.72
4	Protetor auditivo de segurança do tipo inserção. Composto de um eixo com três flanges (CA 19578)	Unid.	R\$ 4.00	12	R\$ 48.00
5	Protetor Solar fator 30 - 120 gramas	Unid	R\$ 17.50	12	R\$ 210.00

<b>CUSTO TOTAL ANUAL DE EPI'S</b>	<b>R\$ 387.88</b>
-----------------------------------	-------------------

<b>CUSTO TOTAL MENSAL DE EPI'S (CUSTO TOTAL ANUAL/12)</b>	<b>R\$ 32.32</b>
---	------------------

#### C. CUSTO MÉDIO MENSAL COM INSUMOS DE LIMPEZA POR PROFISSIONAL AGENTE DE LIMPEZA:

INSUMOS DE LIMPEZA					
Item	Descrição	Unidade	Valor Médio	Qtde. Mensal	Valor Total
1	ALCOOL GEL 70% (GALÃO DE 5 L) Gel à base de álcool hidratado a 70% INPM com ação antisséptica, transparente, incolor. Não tóxico. Seca rápido com hidratante. Aprovado pela ANVISA. Embalagem com frasco com capacidade de 5 litros, com válvula pump. Com as seguintes características: Aparência: Gel Límpido; Composição: Álcool etílico e água; Princípio Ativo: Álcool etílico 70% . Contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	GL	R\$ 48.50	12	R\$ 582.00
2	ALCOOL LÍQUIDO 70% (GALÃO DE 5 L) Líquido à base de álcool hidratado a 70% INPM com ação antisséptica, transparente, incolor. Não tóxico. Aprovado pela ANVISA. Embalagem com frasco com capacidade de 5 litros. Com as seguintes características: Aparência: Líquido Límpido; Composição: Álcool etílico e água; Princípio Ativo: Álcool etílico 70% . Contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	GL	R\$ 45.00	16	R\$ 720.00
3	CERA LÍQUIDA (GALÃO DE 5L) Cera líquida incolor, tampa rosqueável, para ladrilhos e pisos laváveis, perfume floral, autobrilho e secagem rápida, dispensa uso de enceradeira.	GL	R\$ 130.00	14	R\$ 1,820.00
4	DESINFETANTE CONCENTRADO (GALÃO DE 5L) 1:200 Desinfetante de alta diluição (1:200). Desinfetante à base de quaternário de amônio de baixa toxicidade. Eficaz, na redução do número de microrganismos, com classificação de desinfetante seguro por baixa toxicidade e por efeito microbicida rápido e de fácil manipulação e aplicação. Embalagem de 5 litros.	GL	R\$ 61.00	16	R\$ 976.00
5	DESINFETANTE DILUÍDO (GALÃO DE 20L) Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo didecildimetilamônio + biguanida + tensoativos, teor ativo teor ativo cerca de 0,1%, forma física solução aquosa. Embalagem de 20L.	GL	R\$ 127.50	5	R\$ 637.50
6	DESINFETANTE DILUÍDO (GALÃO DE 5L) Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo didecildimetilamônio + biguanida + tensoativos, teor ativo teor ativo cerca de 0,1%, forma física solução aquosa. Embalagem de 5L.	GL	R\$ 19.25	50	R\$ 962.50
7	DESINFETANTE MULTIUSO (frasco de 500 ml) Desinfetante multi uso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Frasco plástico resistente com 500 ml. Com tampa tipo flip top. Biodegradável. Composto por linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Tensoativo não iônico; Alcalinizante; Sequestrante; solubilizante; Éter glicólico; Álcool; Perfume e água . Rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante.	UND	R\$ 5.25	90	R\$ 472.50
8	DESODORIZADOR DE AR(spray) 360 ML Desodorizador de ar, não contendo CFC-clorofluorcarbono, produto saneante notificado na ANVISA, purificador de ambientes em forma de aerosol, fragrância agradável. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante. Odor: talco e lavanda.	UND	R\$ 15.00	145	R\$ 2,175.00

9	<p>DETERGENTE (FRASCO DE 500ML)  DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO CONCENTRADO  Uso doméstico. Com pH 6,5 -7,5 ( produto puro), ponto de fulgor &gt; 100° C, densidade (a 25°C) 1,02g/cm3, com solubilidade na água, c/ associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10% com coadjuvantes, com níveis reduzidos e aceitáveis de irritabilidade e toxicidade. Fórmula biodegradável &gt; 95% sem formação excessiva de espuma.  Apresentação: aspecto líquido viscoso transparente, cor amarelo, isento de fragrância. Características adicionais: Composição que proporciona economia e rendimento do produto. Aplicação: limpeza de louças, panelas e utensílios de cozinha, com alto poder de limpeza em sua composição garantindo a completa remoção de sujidades, sem danificar a pele dos usuários. Apresentação frasco anatômico com 500 ml, firme e fácil de usar. Registro no Ministério da Saúde.</p>	UND	R\$ 2.95	140	R\$ 413.00
10	<p>DETERGENTE CONCENTRADO (GALÃO DE 5 L)  1:100  Detergente líquido clorado, alcalino, com PH 11 a 14 indicado para higienização de utensílios, o produto deverá ter ação bactericida, remover gorduras, amido e resíduos de natureza proteica e conter sequestrantes para evitar incrustações de cálcio e outros minerais e apresentar baixo teor de espuma, acondicionado em galão de 5 litros (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro).</p>	GL	R\$ 25.00	16	R\$ 400.00
11	<p>DETERGENTE DILUIDO (GALÃO DE 20L)  Detergente líquido, alcalino, clorado desincrustante de uso industrial concentrado, para limpeza pesada, hidróxido de sódio; hipocloreto de sódio, agente antidepositante tensoativo diluição de 1:20 teor de cloro ativo de 0,9 a 1,10%; ph (puro) 12 a 14.</p>	GL	R\$ 90.00	16	R\$ 1,440.00
12	<p>DETERGENTE DILUIDO (GALÃO DE 5L)  Detergente líquido, alcalino, clorado desincrustante de uso industrial concentrado, para limpeza pesada, hidróxido de sódio; hipocloreto de sódio, agente antidepositante tensoativo diluição de 1:20 teor de cloro ativo de 0,9 a 1,10%; PH (puro) 12 a 14.</p>	GL	R\$ 26.25	5	R\$ 131.25
13	<p>DISCO ESCOVÃO ENCERADEIRA 350 MM  Disco limpador 350 mm para enceradeira industrial, cor Branca - à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente empregados na manutenção dos pisos.</p>	UND	R\$ 20.00	24	R\$ 480.00
14	<p>DISCO ESCOVÃO ENCERADEIRA 440 MM  Disco limpador 440 mm para enceradeira industrial, cor Verde - composto por não-tecido produzido de fibras sintéticas unidas por um adesivo sintético resistente à água, detergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso.</p>	UND	R\$ 27.50	24	R\$ 660.00
15	<p>DISCO VERDE/VERMELHO/PRETO ENCERADEIRA 350 MM  Disco removedor vermelho 350 mm (pisos tratados), utilizado na operação de polimento sobre o acabamento para que ocorra sua melhor fixação e nivelamento; Adequado para acabamentos duros e macios. Quando usado a seco renova o brilho enquanto fixa o acabamento; Especialmente apropriado para polimento úmido com spray; usado a seco para procedimentos de limpeza leve.</p>	UND	R\$ 21.00	24	R\$ 504.00
16	<p>DISCO VERDE/VERMELHO/PRETO ENCERADEIRA 440 MM</p>	UND	R\$ 27.50	24	R\$ 660.00

	Disco removedor vermelho 440 mm (pisos tratados), utilizado na operação de polimento sobre o acabamento para que ocorra sua melhor fixação e nivelamento; Adequado para acabamentos duros e macios. Quando usado a seco renova o brilho enquanto fixa o acabamento; Especialmente adequado para polimento úmido com spray; usado a seco para procedimentos de limpeza leve.				
17	ESPONJA DUPLA FACE Esponja limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. Embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	UND	R\$ 2.25	165	R\$ 371.25
18	FIBRA Macia Branca de 102mmx260mm (PACOTE C/ 5 UNIDADES) Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Pacote com 5 fibras.	PACOTE	R\$ 5.00	25	R\$ 125.00
19	Fibra Verde Limpeza Geral de 102mmx260mm (PACOTE C/ 5 UNIDADES) Indicada para limpeza geral de superfícies. Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Pacote com 5 fibras.	PACOTE	R\$ 6.00	25	R\$ 150.00
20	FLANELA Flanela em 100% algodão, bordas overlocadas em linhas de algodão, dimensões mínima 50 x 50 cm para uso geral. Deverá constar etiqueta com a marca do produto.	UND	R\$ 2.75	250	R\$ 687.50
21	INSETICIDA (SPRAY) 360 ML Multi inseticida, tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo CFC, embalagem não inferior a 360 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro na anvisa/ministério da saúde.	UND	R\$ 11.06	30	R\$ 331.80
22	LIMPA INOX CONCENTRADO (GALÃO DE 5 L) Limpador para Inox Concentrado especificamente formulado para superfícies de aço inoxidável, tais como, refrigeradores, micro-ondas, coifas, elevadores, corrimão e outros aparelhos. Embalagem com frasco com capacidade de 5 litros. Biodegradável. Composto por Tensoativo aniônico, tensoativo anfótero, álcool etílico, coadjuvantes e veículo. Com as seguintes características: Aspecto:Líquido; Cor: Incolor; Odor: Característicos; Rótulo com informações do produto e do fabricante.	GL	R\$ 89.00	5	R\$ 445.00
23	LIMPA INOX DILUÍDO ( GALÃO DE 5 L) Limpador para Inox Diluído especificamente formulado para superfícies de aço inoxidável, tais como, refrigeradores, micro-ondas, coifas, elevadores, corrimão e outros aparelhos. Embalagem com frasco com capacidade de 5 litros. Biodegradável. Composto por Tensoativo aniônico, tensoativo anfótero, álcool etílico, coadjuvantes e veículo. Com as seguintes características: Aspecto: Líquido; Cor: Incolor; Odor: Característicos; Rótulo com informações do produto e do fabricante.	GL	R\$ 120.00	5	R\$ 600.00
24	LIMPA PORCELANATO ( GALÃO DE 5 L) Sabão limpa piso líquido ; galão com 5 litros , limpador líquido concentrado, recomendado para pisos frios, porcelanatos, mármore, granitos,	GL	R\$ 176.50	5	R\$ 882.50

	granilite, cerâmicas, etc. O produto deve ser levemente alcalino (para limpar sem agredir o piso). Com registro no ministério da saúde (anvisa/ms).				
25	LIMPA VIDRO CONCENTRADO ( GALÃO DE 5 L) Limpa Vidro Concentrado especificamente para limpar e proteger vidros, espelhos e superfícies vitrificadas em geral. Embalagem com frasco com capacidade de 5 litros. Biodegradável. Composto por Tensoativo aniônico, corante, sequestrante, umectante, solventes alcoólicos, preservante, essência e veículo aquoso. Com as seguintes características: Aspecto: Líquido ; Odor: Característico. Rótulo com informações do produto e do fabricante.	GL	R\$ 104.00	12	R\$ 1,248.00
26	LIMPA VIDRO DILUÍDO ( GALÃO DE 5 L) Limpa Vidro Diluído especificamente para limpar e proteger vidros, espelhos e superfícies vitrificadas em geral. Embalagem com frasco com capacidade de 5 litros. Biodegradável. Composto por Tensoativo aniônico, corante, sequestrante, umectante, solventes alcoólicos, preservante, essência e veículo aquoso. Com as seguintes características: Aspecto: Líquido ; Odor: Característico. Rótulo com informações do produto e do fabricante.	GL	R\$ 17.45	12	R\$ 209.40
27	LUSTRA MOVEIS (200 ML) Lustrador de móveis, componentes cera de carnaúba, perfume, monoestearato de glicerina, aroma floral, aplicação móveis envernizados e encerados, características adicionais embalagem descartável, aspecto físico líquido, acondicionado em frasco plástico de 200ml.	UND	R\$ 5.10	85	R\$ 433.50
28	LUVA DE PANO Luva segurança, material tricotada 4 fios algodão, tamanho único, aplicação proteção individual, características adicionais 100% algodão/sem costura, cor natural. Produto com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho).	PAR	R\$ 3.25	125	R\$ 406.25
29	LUVA MUCAMBO Luva de segurança confeccionada em borracha com 100 % látex natural super reforçada, interior forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Produto com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho).	PAR	R\$ 8.00	125	R\$ 1,000.00
30	LUVA RANHURADA LUVA, EXPURGO, LATEX, CANO LONGO, TAMANHO M Luva para limpeza/expurgo com cano longo, com ou sem ranhuras, altura do cotovelo, tamanho médio, comprimento mínimo de 40 cm, confeccionada em látex natural com revestimento interno de algodão ou clorinado, sem falhas, emendas ou furos, dotada de área palmar e digital antiderrapante, com formato anatômico e com espaços interdigitais estruturados para permitir adequada independência dos dedos e resistência adequada à sua finalidade. Punhos devidamente acabados, gravados com caracteres indeléveis e nítidos o nome comercial da empresa fabricante ou nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.	PAR	R\$ 8.00	125	R\$ 1,000.00
31	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL P/ LIMPEZA (PACOTE C/ 100 UNI) Máscara cirúrgica descartável máscara cirúrgica descartável, 100% polipropileno, com três pregas horizontais, constituída por 3 camadas de tecido não tecido capazes de atuar como barreira à microorganismos, com clip nasal embutido e flexível, permitindo perfeito ajuste anatômico, com quatro amarrilhas de aproximadamente 40cm cada	PACOTE	R\$ 28.00	35	R\$ 980.00

	para perfeita fixação ao rosto. tamanho aproximado de 9 cm x 18 cm. Pacote com 100 und.				
32	NAFTALINA 30 GR Naftalina sólida, apresentada em embalagem plástica resistente e selada, com 30g do produto em pastilhas. Rótulo com informações do produto e do fabricante.	UND	R\$ 4.45	26	R\$ 115.70
33	ÓLEO DE PEROBA DE 200 ML Óleo de peroba em frasco plástico contendo 200ml. Constando as seguintes informações no rótulo: Marca do fabricante, SAC, ml e composição.	UND	R\$ 25.00	26	R\$ 650.00
34	PALHA DE AÇO (PACOTE C/ 8 UNIDADES) Esponja de lã de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade. Biodegradável. Embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote. Rótulo com informações do produto e do fabricante.	PACOTE	R\$ 5.50	36	R\$ 198.00
35	PANO DE CHÃO DUPLO Pano de chão: pano confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 55 x 35 cm, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	UND	R\$ 12.50	125	R\$ 1,562.50
36	PANO MICROFIBRA Pano limpeza, material microfibra, comprimento 30 cm, largura 30 cm, características adicionais alto grau absorção, aplicação uso geral, tipo toalha. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	UND	R\$ 6.00	125	R\$ 750.00
37	PAPEL BOBINA TOALHA 20X100 M (PACOTE C/ 8 UND DE 100M) Papel toalha, gofrado, gramatura mínima 20 a 24g/m <sup>2</sup> , em bobina, medindo 20 cm x 100m, fibras naturais, 100% celulose, não reciclado, alvura superior a 85%, absorção máxima de 70s, branca, embalado em plástico que possibilite a visualização do produto.	PACOTE	R\$ 80.00	48	R\$ 3,840.00
38	PAPEL HIG. CAI CAI FOLHA DUPLA (PACOTE C/ 8.000 FOLHAS) Papel Higiênico Cai Cai, interfolhado, folha dupla, gramatura mínima de 20 a 24 g/m <sup>2</sup> , resistente, macio e com alto poder de absorção, cor branca, 100% celulose virgem, medidas 10x20cm. Fornecimento caixa com 8.000 folhas.	PACOTE	R\$ 162.50	15	R\$ 2,437.50
39	PAPEL HIGIÊNICO (PACOTE C/ 4 UNIDADES, CADA UMA DE 30M) Papel higiênico, cor branca, gramatura mínima de 18 a 20g/m <sup>2</sup> , folha simples, pct c/ 4 rolos, extravirgem (não reciclável), gofrado, picotado, rolo medida 30mx10cm, 100% fibra celulósica.	PACOTE	R\$ 5.00	140	R\$ 700.00
40	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10 X 30 M (PACOTE C/ 4 UND DE 30M) Papel higiênico branco, gramatura mínima de 18 a 20g/m <sup>2</sup> , folhas duplas, perfumado picotadas, testado dermatologicamente, extra macio, pacote c/04 unids de 30mx10cm, de alta qualidade, com a marca do fabricante, indicação de não reciclado.	PACOTE	R\$ 12.00	260	R\$ 3,120.00
41	PAPEL INTERFOLHADO (PACOTE C/ 1250 FOLHAS) Papel toalha Interfolha, gramatura mínima 20 a 24g/m <sup>2</sup> , não reciclado, alta absorção, na cor branca, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20 cm e máximo de 23 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 18.60	540	R\$ 10,044.00

42	PEDRA SANITÁRIA DE 25 GR Pedra Sanitária perfumada 25g, com suporte para fixação na parede do vaso sanitário.	UND	R\$ 5.00	28	R\$ 140.00
43	REMOVEDOR DE CERA (GALÃO C/ 5 L) Removedor de cera concentrado para remoção de ceras acrílicas e seladoras de base aquosa em pisos laváveis. Deve possuir baixa formação de espuma, incolor.	GL	R\$ 16.50	14	R\$ 231.00
44	SABÃO EM BARRA (PACOTE DE 1 KG, cada unidade de 200 gramas) Sabão em barra glicerinado, neutro, sem perfume algum, cada barra de 200 gramas, embalagem com 5 unidades, primeira linha.	PACOTE	R\$ 6.00	18	R\$ 108.00
45	SABÃO EM PÓ (500 Gramas) Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PACOTE	R\$ 5.00	240	R\$ 1,200.00
46	SABONETE LÍQUIDO ( GALÃO DE 5 L) Sabonete líquido, para higienização das mãos, galão com 5 litros. Especificações complementares: pronto para uso, pH neutro, com fragrância, aspecto físico cremoso perolado, totalmente solúvel em água. Registro/ notificação na Anvisa. Aparência perolado e perfumado, densidade mínima de 1,010-1,015g/cm <sup>3</sup> , viscosidade 3.000 - 6.000 cps (viscosímetro fungilab visco basic spindle 4/20rpm. temp. a 20º a 25º).	GL	R\$ 35.50	28	R\$ 994.00
47	SACO DE LIXO AZUL 30L (PACOTE C/ 100 UN) Saco plástico lixo, capacidade 30 l, cor azul, apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm.	PACOTE	R\$ 47.50	20	R\$ 950.00
48	SACO DE LIXO MARROM 100 L (PACOTE C/ 100 UN) Saco p/ lixo de 100l - cor marrom - 10 micras.	PACOTE	R\$ 65.00	30	R\$ 1,950.00
49	SACO DE LIXO MARROM 50 L (PACOTE C/ 100 UN) Saco p/ lixo de 50 l - cor marrom - 10 micras.	PACOTE	R\$ 45.00	8	R\$ 360.00
50	SACO DE LIXO PRETO 100 L (PACOTE C/ 100 UN) Saco de lixo - saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 100 litros, 10 micras, cor preta, de alta resistência e qualidade. conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.	PACOTE	R\$ 60.00	32	R\$ 1,920.00
51	SACO DE LIXO PRETO 200 L (PACOTE C/ 100 UN) Saco de lixo 12 micras com capacidade de 200 litros, preto, de 12 micras, de primeira qualidade.	PACOTE	R\$ 50.00	12	R\$ 600.00
52	SACO DE LIXO PRETO 30L (PACOTE C/ 100 UN) Saco de lixo confeccionado em polietileno de baixa densidade na cor preta, sem timbre, com capacidade para 30 litros, medidas 59 x 62 cm - pacote contendo 100 unidades cada - de acordo com a nbr 9191.	PACOTE	R\$ 10.95	32	R\$ 350.40
54	SACO DE LIXO PRETO 50 L (PACOTE C/ 100 UN) Saco p/ lixo de 50 l -cor preta - 10 micras.	PACOTE	R\$ 50.00	22	R\$ 1,100.00
55	SACO DE LIXO TRANSPARENTE 50L (PACOTE C/ 100 UN) Saco plástico lixo, capacidade 50 l, características adicionais transparente, espessura 0,10, aplicação	PACOTE	R\$ 62.50	16	R\$ 1,000.00

	coleta seletiva.				
56	SACO DE LIXO VERDE 200L (PACOTE C/ 100 UN) Saco p/ lixo de 200 l -cor verde - 10 micras.	PACOTE	R\$ 56.60	10	R\$ 566.00
57	SACO HOSPITALAR 100 L (PACOTE C/ 100 UN) Saco plástico lixo, capacidade 100 l, cor branco leitoso, largura 75 cm, altura 105 cm, características adicionais com simbologia de substância infectante, normas técnicas classe ii- nbr 9191, material resina termoplástica.	PACOTE	R\$ 200.00	10	R\$ 2,000.00
58	SACO HOSPITALAR 50 L (PACOTE C/ 100 UN) Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor branco leitoso, largura 63 cm, altura 80 cm, características adicionais com simbologia de substância infectante, normas técnicas classe ii- nbr 9191, material resina termoplástica.	PACOTE	R\$ 85.00	10	R\$ 850.00
59	SAPONÁCEO CREMOSO DE 250 ml, limpador cremoso com micro partículas COMPOSIÇÃO: Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico (ácido láurico), tensoativo não-iônico, abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, fragrância e água, tensoativos biodegradáveis.	UND	R\$ 17.10	16	R\$ 273.60
60	SODA CÁUSTICA DE 500 Gramas Soda cáustica em escamas, pote c/ 500 gramas	UND	R\$ 17.90	5	R\$ 89.50

<b>CUSTO TOTAL MENSAL DE INSUMOS DE LIMPEZA</b>
---

<b>R\$ 60,004.15</b>
----------------------

<b>CUSTO MENSAL DE INSUMOS POR AGENTE DE LIMPEZA (CUSTO TOTAL MENSAL/125)</b>
---

<b>R\$ 480.03</b>
-------------------

Observação .: Insta informa que as informações constantes da “PARTE IV – MEMORIAL EXPLICATIVO SOBRE OS FUNDAMENTOS DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO PREÇO DE MÃO DE OBRA PARA CADA PROFISSIONAL” do ANEXO I, aplicam-se, em sua totalidade, à formação de preço do ANEXO II (Lote 2).

**ANEXO III – ENDEREÇO DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Item	Comarca	Endereço
01	ALVARÃES	Av. Castelo Branco, nº 357, Centro, Alvarães – AM, CEP 69475000.
02	AMATURÁ	Fórum Dr. Danilo Gonçalves de Souza - Praça São Cristóvão, s/nº, Centro, Amaturá – AM, 69.620-000, CEP 69620000.
03	ANAMÃ	Rua Álvaro Maia, s/nº, Centro, Anamã – AM, CEP 69445000.
04	ANORI	Rua 31 de março, s/nº, Centro, Anori – AM, CEP 69440000.
05	APUÍ	Av. 13 de Novembro, s/nº, Praça dos Três Poderes, Apuí – AM. CEP 69265000.
06	ATALAIA DO NORTE	Av. Augusto Luzeiro, nº 75, Atalaia do Norte – AM, CEP 69650000.
07	AUTAZES	Fórum Dr. Aristófares Bezerra de Castro - Rua Fábio Lucena, s/nº, Waldomiro Sampaio, Autazes – AM, CEP 69240000.
08	BARCELOS	Av. Efigênio de Sales, nº 298, São Sebastião, Barcelos – AM, CEP 697000000.
09	BARREIRINHA	Rua Getúlio Vargas, Centro, Barreirinha – AM, CEP 69160000.
10	BENJAMIM CONSTANT	Av. Castelo Branco, s/nº, Benjamin Constant – AM, CEP 69630000.
11	BERURI	Av. Presidente Costa e Silva, nº 143, São Francisco, Beruri – AM, CEP 69430000.
12	BOA VISTA DO RAMOS	Rua 7 de Setembro, nº 410, Centro, Boa Vista do Ramos – AM, CEP 69195000.
13	BOCA DO ACRE	Fórum Osvaldo Frota – Rua Cecília Leite, nº 89, Platô do Piquiá, Boca do Acre – AM, CEP 69850000.
14	BORBA	Travessa José Muniz de Castro/esquina com a Rua Marechal Deodoro, Centro.
15	CAAPIRANGA	Av. Getúlio Vargas, nº 345, Centro, Caapiranga – AM, CEP 69410000.
16	CANUTAMA	Rua Floriano Peixoto, nº 242, Centro, Canutama – AM, CEP 69820000.
17	CARAUARI	Av. Floriano Peixoto, nº 1.247, Centro, Carauari – AM, CEP 69500000.
18	CAREIRO	Av. Adail de Sá, nº 362, Centro, Careiro Castanho – AM, CEP 69250000.
19	CAREIRO DA VÁRZEA	Rua 1º de Janeiro, s/nº, Centro, Careiro da Várzea – AM, CEP 69255000.

20	COARI	Fórum Des. Cândido Honório Soares Ferreira - Rua Samuel Fretz, nº 306 - Tauá mirim, Coari - AM, CEP 69460000.
21	CODAJÁS	Fórum Des. Joaquim Paulino Gomes - Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Codajás - AM.
22	EIRUNEPÉ	Av. Getúlio Vargas, nº 130, Centro, Eirunepé - AM, CEP 69880000.
23	ENVIRA	Rua 5 de Setembro, nº 100, Centro, Envira - AM, CEP 69870000.
24	FORTE BOA	Estrada do Aeroporto, Zona urbana, Fonte Boa - AM, CEP 69670000.
25	GUAJARÁ	Rua Antônio Ferreira, nº 40, Centro, Guajará - AM, CEP 69895000
26	HUMAITÁ	Fórum Dr. Tocandira Balbi Carreira - Rua Monteiro, nº 2443, Centro, Humaitá - AM, CEP 6980000.
27	IPIXUNA	Fórum Des. João Meirelles - Rua José Raimundo Maciel, Centro, Ipixuna - AM. CEP 69860000.
28	IRANDUBA	Av. Amazonino Mendes, nº114, Centro, Iranduba - AM, CEP 69405000
29	ITACOATIARA	Fórum Dr. José Rebelo de Mendonça - Av. Parque, s/nº, Pedreiras, CEP 69100000
30	ITAMARATI	Rua Boa Vista, nº105, Centro, Itamarati - AM, CEP 69510000.
31	ITAPIRANGA	Av. Nazaré, s/nº, Cidade Baixa, Itapiranga - AM, CEP 69120000.
32	JAPURÁ	Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro (esquina c/ a Rua São Francisco), Japurá - AM, CEP 69495000
33	JURUÁ	Rua Luiz Litaiff, s/nº, esquina com a rua Samuel Amaral, Centro, Juruá - AM, CEP 69520000.
34	JUTAÍ	Rua Brasília, nº140, Centro, Jutai - AM, CEP 69660000.
35	LÁBREA	Centro Judiciário de Solução de Conflitos de Cidadania - Travessa Nazaré, nº 95, Centro, Lábrea - AM, CEP 69830000.
36	MANACAPURU	Fórum Dr. Giovanni Figliuolo - Rua Almirante Tamandaré, nº 1151, Aparecida, Manacapuru - AM, CEP 69400000.
37	MANAQUIRI	Rua Abílio Cintra, nº 05, Centro, Manaquiri - AM, CEP 69435000.
38	MANICORÉ	Rua Travessa Santos Dumont, nº 168, Centro, Manicoré - AM, CEP 69280000
39	MARAÃ	Av. Castelo Branco nº 30, Centro, Maraã - AM, CEP 69490000

40	MAUÉS	Fórum Des. Oyama Cesar Ituassú da Silva - Av. Guaranópolis, s/nº, Centro, Maués – AM, CEP 69190000
41	NHAMUNDÁ	Rua Furtado Bélem , nº 4, Centro, Nhamundá – AM, CEP 69140000.
42	NOVA OLINDA DO NORTE	Fórum Des.Raimundo da Costa Santos - Rua Triunfo, nº349, Centro, Nova Olinda do Norte – AM, CEP 69230000.
43	NOVO AIRÃO	Rua Ademar de Barros, s/nº, Centro, Novo Airão – AM, CEP 69730000.
44	NOVO ARIPUANÃ	Av. 19 de Dezembro, nº 1068, Centro, Novo Aripuanã – AM, CEP 69260000.
45	PARINTINS	Fórum Des. R. Vidal Pessoa - Estrada Parintins-Macurany, nº 159 - Dejad Vieira, Parintins – AM, CEP 69152450.
46	PAUINI	Fórum Des. João Meirelles - Av. Castelo Branco, n º 247 , Cidade Baixa, Pauini – AM, 69.860-000, CEP 69860000.
47	PRESIDENTE FIGUEIREDO	Fórum Des. Nayde Vasconcelos - Praça Cívica, s/nº, Morada do Sol, Presidente Figueiredo – AM, CEP 69735000.
48	RIO PRETO DA EVA	Fórum Senador Jefferson Péres - Av. Governador Domingos Monteiro, nº 7, Centro, Rio Preto da Eva – AM, CEP 69115000.
49	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	Fórum Des. Roosevelt Pereira de Melo - Rua Beira Rio, s/nº – Centro, Santa Isabel do Rio Negro – AM, CEP 69740000.
50	SANTO ANTÔNIO IÇÁ	Rua Hugo Levi, s/nº, Santa Etelvina, Santo Antônio do Içá – AM, CEP 69680000.
51	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	Fórum Des. Artur Gabriel Gonçalves - Travessa Rui Araújo, s/nº, Centro, São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750000.
52	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	Fórum Des. Luiz Furtado de Oliveira Cabral - Praça São Paulo. s/nº, Centro, São Paulo de Olivença – AM, CEP 69600000.
53	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	Rua Justino de Melo, nº 89, Centro, São Sebastião do Uatumã – AM, CEP 69135000.
54	SILVES	Av. Governador Eduardo Braga, s/nº, Centro, Silves – AM, CEP 69114000.
55	TABATINGA	Fórum Des. Walmir Bonat Robert - Rua Rui Barbosa, s/nº - São Francisco, Tabatinga – AM, CEP 69640000.
56	TAPAUÁ	Av. Presidente Castelo Branco, nº 390, Centro, Tapauá – AM, CEP 69480000.
57	TEFÉ	Fórum Fábio Antônio do Couto Valle - Estrada do Aeroporto, s/nº, Santa Tereza, Tefé – AM, CEP 69555150.
58	UARINI	Av. Espírito Santo, nº 286, Centro, Uarini – AM, CEP 69485000.
59	URUCARÁ	Rua Coronel Pinto, s/nº, Aparecida, Urucará – AM, CEP 69130000.

60	URUCURITUBA	Av. Presidente Castelo Branco, nº 45, Centro, Urucurituba - AM, CEP 69180000.
----	-------------	---

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA**

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_/20\_\_, que eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldades existentes.

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

(Assinatura e carimbo)  
Nome do Representante  
Nome da Empresa  
CNPJ/MF n.º

Visto:

---

Representante do TJ/AM  
(Nome completo e matrícula)

Observação:

**Emitir em papel que identifique a licitante**

## ANEXO V – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é um indicador de desempenho operacional ponderado que visa estabelecer objetivamente critérios de para a avaliação dos serviços de prestação continuada de limpeza, conservação e higienização.

2. Para fins de aplicação do IMR, referente aos serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, definiram-se os itens avaliativos abaixo com os seguintes pesos relativos:

ÁREAS	PESO
<b>BANHEIROS e COPAS</b>	03
<b>ÁREAS INTERNAS</b>	03
<b>AUDITÓRIO e PLENÁRIOS</b>	02
<b>ESQUADRIAS e JANELAS</b>	01
<b>ÁREAS EXTERNAS</b>	01
<b>UNIFORMES, FERRAMENTAS, MATERIAIS e SEG. NO TRABALHO</b>	03
<b>ABSENTEÍSMO</b>	03

3. Cada tipo de área possui itens de avaliação que agregam superfícies, equipamentos, ou objetos que podem ser encontrados naquele tipo de área. Para cada item de avaliação, são definidos 03 (três) níveis de aceitabilidade, a saber:

3.1 ITENS EM CONFORMIDADE (NOTA 03): Nesse caso, nenhuma falha ou falhas minimamente pontuais foram identificadas durante a amostragem, podendo essas falhas caracterizar as variações esporádicas de processos de manutenção/conservação predial. Estatisticamente, essas falhas podem ser encontradas em menos de 5% (cinco por cento) dos itens amostrados. Exemplo: Em uma amostragem de 20 (vinte) lixeiras analisadas durante a fiscalização, no máximo, 01 (uma) poderia estar em desconformidade. Nesse caso, teria alcançado a NOTA 03;

3.2 ITENS EM CONFORMIDADE PARCIAL (NOTA 02): Nesse caso, falhas pontuais podem ser verificadas entre de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) das amostras analisadas, caracterizando assim um descumprimento. Exemplo: Em amostragem de 20 (vinte) banheiros, se em 02 deles apresentarem falta de consumíveis relevantes para atendimento ao Público, a empresa tem sua avaliação indicada como "CONFORMIDADE PARCIAL" e será penalizada com a Nota 02 para aquele item específico;

3.3 ITENS EM NÃO CONFORMIDADE (NOTA 00): Nesse caso, observam-se falhas em mais de 10% (dez por cento) do item analisado ou uma reincidência na semana seguinte de uma Conformidade Parcial já indicada pela equipe de fiscalização. Exemplo: Se verificado que em uma amostragem de 20 (vinte) banheiros, 03 (três) apresentavam vasos com resíduos e/ou molhados. Nesse caso, receberia a NOTA 00.

4. Os itens avaliativos que não possuírem correspondentes iguais ou similares, terão atribuídas notas máximas para o item em questão avaliado;

5. A avaliação dos serviços é realizada a qualquer tempo, sem aviso prévio à CONTRATADA, por amostragem semanal, em todos os postos de trabalho, e operacionalizada mediante o uso de formulários, ou sistema informatizado que venha a substituí-los, onde os servidores encarregados registrarão, para cada área avaliada, a conformidade ou não dos itens de avaliação presentes com os resultados esperados pela Administração, atribuindo-lhes as notas indicadas;

6. A avaliação global dos serviços prestados se dá pela razão entre pontuação total obtida e a pontuação total possível em cada item até a primeira casa decimal. Ao final de cada semana, as avaliações efetuadas e os resultados parciais serão disponibilizados à CONTRATADA, de modo a permitir que este aperfeiçoe suas rotinas de serviço. Após as avaliações, estas serão consolidadas em Relatório de Avaliação no período pela equipe de fiscalização;

7. O pagamento dos serviços prestados será realizado em conformidade com os resultados obtidos por meio do Instrumento de Mediação de Resultados – IMR tendo como base a tabela abaixo:

IMR (%)	Desconto (%) na Fatura
<b>Acima de 90%</b>	0%
<b>85,0% - 89,9%</b>	2%
<b>80,0% - 84,9%</b>	4%
<b>75,0% - 79,9%</b>	6%
<b>Menor que 75%</b>	10%

8. Caso a medição do resultado do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) fique abaixo de 75% (setenta e cinco por cento), no mês calendário avaliado, será considerada inexecução parcial do Contrato, passível de aplicação de multa correspondente à inexecução parcial;

9. Os parâmetros objetivos de avaliação são expressos nas tabelas abaixo:

<b>BANHEIROS E COPAS - PESO 03</b>	
<b>ITENS</b>	<b>CRITÉRIOS</b>
<b>PISOS, PAREDES, TETOS, PORTAS E RODAPÉS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sem sujidades grosseiras, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50m que pudessem ser removíveis mediante limpeza simples; Sem existência de farelos, areia, terra, pedaços de papel, ou quaisquer sujidades grosseiras nos pisos, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros;</li> </ul>
<b>SANITÁRIOS E MICTÓRIOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Limpos, sem resíduos e com o tampo e assento secos. Sem mau cheiro ou entupimentos;</li> </ul>
<b>LIXEIRAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Limpas externamente, sem resíduos ou sujidades, providas de sacos próprios para lixo e com preenchimento abaixo de sua capacidade máxima;</li> </ul>
<b>PIAS E BALCÕES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O Tempo médio de resposta aos atendimentos de suporte Limpos, sem sujidades aparentes ou poeira grosseira (capaz de sujar a mão ou um papel A4 branco que seja arrastado sobre a superfície), sem acúmulo excessivo de água (1/4 da área), ralos sem obstrução ou resíduos;</li> </ul>
<b>CONSUMÍVEIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar quantidade de material de reposição em quantidade, no mínimo, igual ao limite estabelecido pelo Termo de referência ou pela fiscalização do contrato.</li> </ul>
<b>ÁREAS INTERNAS (Salas, Corredores, Arquivos) - PESO 03</b>	
<b>ITENS</b>	<b>CRITÉRIOS</b>

**PISOS, PAREDES, TETOS, PORTAS E RODAPÉS**

- Sem sujidades grosseiras, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50m que pudessem ser removíveis mediante limpeza simples; Sem existência de farelos, areia, terra, pedaços de papel, ou quaisquer sujidades grosseiras nos pisos, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros

**LIXEIRAS**

- Limpas externamente, sem resíduos ou sujidades, providas de sacos próprios para lixo e com preenchimento abaixo de sua capacidade máxima;

**MOBILIÁRIO/ EQUIPAMENTOS**

- Limpos, sem poeira, sujidades e lustrado quando couber.

**PERSIANAS**

- Limpos, sem poeira, sujidades grosseiras nos pisos, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros.

**AUDITÓRIOS E PLENÁRIOS - PESO 02****ITENS****CRITÉRIOS****PISOS, PAREDES, TETOS, PORTAS E RODAPÉS**

- Sem sujidades grosseiras, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50m que pudessem ser removíveis mediante limpeza simples; Sem existência de farelos, areia, terra, pedaços de papel, ou quaisquer sujidades grosseiras nos pisos, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros.

**LIXEIRAS**

- Limpas externamente, sem resíduos ou sujidades, providas de sacos próprios para lixo e com preenchimento abaixo de sua capacidade máxima;

**MOBILIÁRIO/ EQUIPAMENTOS**

- Limpos, sem poeira, sujidades e lustrado quando couber.

**PERSIANAS**

- Limpos, sem poeira, sujidades grosseiras nos pisos, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros.

**ESQUADRIAS E JANELAS - PESO 01****ITENS****CRITÉRIOS****VIDROS E ESQUADRIAS**

- Vidros limpos, sem resíduos, marcas e sujidades aparentes visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50m que pudessem ser removíveis mediante limpeza simples, sem teias de aranha, sem sujidades grosseiras.

**ÁREAS EXTERNAS (Estacionamento, área de circulação) - PESO 01****ITENS****CRITÉRIOS****PISOS, ARRUAMENTOS E CALÇADAS**

- Sem sujidades grosseiras, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 2m que pudessem ser removíveis mediante limpeza simples ou varrição; Sem existência de farelos, areia, terra, pedaços de papel, ou quaisquer sujidades grosseiras nos pisos, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 2,0 metros.

**LIXEIRAS**

- Limpas externamente, sem resíduos ou sujidades, providas de sacos próprios para lixo e com preenchimento abaixo de sua capacidade máxima;

**PORTÕES DE ACESSO**

- Limpos, sem poeira, sujidades grosseiras nos pisos, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros.

**UNIFORMES, FERRAMENTAS, MATERIAIS E SEGURANÇA NO TRABALHO - PESO 03****ITENS****CRITÉRIOS****UNIFORME, EPI'S**

- Uniforme completo, sem avarias e identificação pessoal visível. Uso do EPI adequado para atividade (luva, óculos, protetores etc.).

**FERRAMENTAS**

- Ferramentas adequadas e em bom estado de conservação (vassouras, baldes, carrinhos, identificador de áreas molhadas e etc.);

**MATERIAIS**

- Materiais dentro do especificado e não nocivos ao meio ambiente, em quantidade suficiente para atender a demanda, também será avaliado o tempo de reposição do material/insumo.

<b>SITUAÇÕES DE RISCO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Funcionários em situações de risco (trabalho em altura, improvisações técnicas, uso inadequado de escadas e anteparos).</li> </ul>
---------------------------	---

**ABSENTEÍSMO - PESO 03**

ITENS	CRITÉRIOS
<b>QUANTIDADE DE PESSOAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar a disponibilidade e a qualificação do pessoal na execução do trabalho, bem como o tempo para substituir funcionários em caso de ausência no serviço, qualquer que seja o motivo da ausência.</li> </ul>

10. A seguir, tem-se a exemplificação de uma avaliação mensal de IMR.

**Item em Conformidade: Nota 03 (três);**

**Item em Conformidade Parcial: Nota 02 (dois);**

**Item Não Conforme: 00 (zero).**

**BANHEIROS E COPAS - PESO 03**

ITENS	CRITÉRIOS	SEM 01	SEM 02	SEM 03	SEM 04	TOTAL
<b>PISOS, PAREDES, TETOS, PORTAS E RODAPÉS.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Sem sujidades grosseiras, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50m que pudessem ser removíveis mediante limpeza simples; Sem existência de farelos, areia, terra, pedaços de papel, ou quaisquer sujidades grosseiras nos pisos, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros;</li> </ul>	03	03	03	02	11
<b>SANITÁRIOS E MICTÓRIOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Limpos, sem resíduos e com o tampo e assento secos, sem mau cheiro ou entupimentos;</li> </ul>	02	03	03	03	11
<b>LIXEIRAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Limpas externamente, sem resíduos ou sujidades, providas de sacos próprios para lixo e com preenchimento abaixo de sua capacidade máxima;</li> </ul>	03	03	03	02	11
<b>PIAS E BALCÕES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Limpos, sem sujidades aparentes ou poeira grosseira (capaz de sujar a mão ou um papel A4 branco que seja arrastado sobre a superfície), sem acúmulo excessivo de água (1/4 da área), ralos sem obstrução ou resíduos;</li> </ul>	03	03	03	00	09
<b>CONSUMÍVEIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apresentar quantidade de material de reposição em quantidade, no mínimo, igual ao limite estabelecido pelo Termo de referência ou pela fiscalização do contrato.</li> </ul>	03	03	03	03	12
<b>Total de pontos alcançados (a)</b>						<b>54</b>
<b>Total de pontos possíveis (b)</b>						<b>60</b>
<b>IMR Parcial (a/b)</b>						<b>90 %</b>

**ÁREAS INTERNAS (Salas, Corredores, Arquivos) - PESO 03**

ITENS	CRITÉRIOS	SEM 01	SEM 02	SEM 03	SEM 04	TOTAL
-------	-----------	--------	--------	--------	--------	-------

**ÁREAS INTERNAS (Salas, Corredores, Arquivos) - PESO 03**

<b>PISOS, PAREDES, TETOS, PORTAS E RODAPÉS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sem sujidades grosseiras, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50m que pudessem ser removíveis mediante limpeza simples; Sem existência de farelos, areia, terra, pedaços de papel, ou quaisquer sujidades grosseiras nos pisos, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros;</li> </ul>	03	03	03	03	<b>12</b>
<b>LIXEIRAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Limpas externamente, sem resíduos ou sujidades, providas de sacos próprios para lixo e com preenchimento abaixo de sua capacidade máxima;</li> </ul>	03	<b>02</b>	03	<b>02</b>	<b>10</b>
<b>MOBILIÁRIO / EQUIPAMENTOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Limpos, sem poeira, sujidades e lustrado, quando couber.</li> </ul>	03	03	03	03	<b>12</b>
<b>PERSIANAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Limpos, sem poeira, sujidades grosseiras nos pisos, visíveis a olho nu a uma distância de 1,50 metros.</li> </ul>	03	03	<b>02</b>	03	<b>11</b>
<b>Total de pontos alcançados (a)</b>						<b>45</b>
<b>Total de pontos possíveis (b)</b>						<b>48</b>
<b>IMR Parcial (a/b)</b>						<b>93,75 %</b>

**AUDITÓRIOS E PLENÁRIOS - PESO 02**

ITENS	CRITÉRIOS	SEM 01	SEM 02	SEM 03	SEM 04	TOTAL
<b>PISOS, PAREDES, TETOS, PORTAS E RODAPÉS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sem sujidades grosseiras, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50m que pudessem ser removíveis mediante limpeza simples; Sem existência de farelos, areia, terra, pedaços de papel, ou quaisquer sujidades grosseiras nos pisos, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros;</li> </ul>	03	03	03	03	<b>12</b>
<b>LIXEIRAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Limpas externamente, sem resíduos ou sujidades, providas de sacos próprios para lixo e com preenchimento abaixo de sua capacidade máxima;</li> </ul>	03	<b>02</b>	03	<b>02</b>	<b>10</b>
<b>MOBILIÁRIO / EQUIPAMENTOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Limpos, sem poeira, sujidades e lustrado, quando couber.</li> </ul>	03	03	03	03	<b>12</b>
<b>PERSIANAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Limpos, sem poeira, sujidades grosseiras nos pisos, visíveis a olho nu a uma distância de 1,50 metros.</li> </ul>	03	03	<b>02</b>	03	<b>11</b>
<b>Total de pontos alcançados (a)</b>						<b>45</b>
<b>Total de pontos possíveis (b)</b>						<b>48</b>
<b>IMR Parcial (a/b)</b>						<b>93,75 %</b>

**ESQUADRIAS E JANELAS - PESO 01**

ITENS	CRITÉRIOS	SEM 01	SEM 02	SEM 03	SEM 04	TOTAL
-------	-----------	--------	--------	--------	--------	-------

**ESQUADRIAS E JANELAS - PESO 01**

<b>VIDROS E ESQUADRIAS</b>	▪ Vidros limpos, sem resíduos, marcas e sujidades aparentes visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50m que pudessem ser removíveis mediante limpeza simples, sem teias de aranha Sem sujidades grosseiras	03	03	03	03	<b>12</b>
<b>Total de pontos alcançados (a)</b>						<b>12</b>
<b>Total de pontos possíveis (b)</b>						<b>12</b>
<b>IMR Parcial (a/b)</b>						<b>100 %</b>

**ÁREAS EXTERNAS (Estacionamento, área de circulação) - PESO 01**

ITENS	CRITÉRIOS	SEM 01	SEM 02	SEM 03	SEM 04	TOTAL
<b>PISOS, ARRUAMENTOS E CALÇADAS</b>	▪ Sem sujidades grosseiras, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 2,0 m que pudessem ser removíveis mediante limpeza simples ou varrição; Sem existência de farelos, areia, terra, pedaços de papel, ou quaisquer sujidades grosseiras nos pisos, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 2,0 metros;	03	03	03	03	<b>12</b>
<b>LIXEIRAS</b>	▪ Limpas externamente, sem resíduos ou sujidades, providas de sacos próprios para lixo e com preenchimento abaixo de sua capacidade máxima;	03	<b>02</b>	03	<b>02</b>	<b>10</b>
<b>PORTÕES DE ACESSO</b>	▪ Limpos, sem sujidades grosseiras visíveis a olho, nu a uma distância de 1,50 metros.	03	03	03	03	<b>12</b>
<b>Total de pontos alcançados (a)</b>						<b>34</b>
<b>Total de pontos possíveis (b)</b>						<b>36</b>
<b>IMR Parcial (a/b)</b>						<b>94,44 %</b>

**UNIFORMES, FERRAMENTAS, MATERIAIS E SEGURANÇA NO TRABALHO - PESO 03**

ITENS	CRITÉRIOS	SEM 01	SEM 02	SEM 03	SEM 04	TOTAL
<b>UNIFORMES, EPI'S</b>	▪ Uniforme completo, sem avarias e identificação pessoal visível. Uso do EPI adequado para atividade (luva, óculos, protetores etc.);	<b>02</b>	03	03	<b>02</b>	<b>10</b>
<b>FERRAMENTAS</b>	▪ Ferramentas adequadas e em bom estado de conservação (vassouras, baldes, carrinhos, identificador de áreas molhadas e etc.);	<b>02</b>	03	03	03	<b>11</b>
<b>MATERIAIS</b>	▪ Materiais dentro do especificado e não nocivos ao meio ambiente, em quantidade suficiente para atender a demanda, também será avaliado o tempo de reposição do material/insumo.	03	03	03	03	<b>12</b>
<b>SITUAÇÕES DE RISCO</b>	▪ Funcionários em situações de risco (trabalho em altura, improvisações técnicas, uso inadequado de escadas e anteparos);	03	03	03	03	<b>12</b>
<b>Total de pontos alcançados (a)</b>						<b>45</b>
<b>Total de pontos possíveis (b)</b>						<b>48</b>
<b>IMR Parcial (a/b)</b>						<b>93,75%</b>

<b>ABSENTEÍSMO - PESO 03</b>						
<b>ITENS</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>SEM 01</b>	<b>SEM 02</b>	<b>SEM 03</b>	<b>SEM 04</b>	<b>TOTAL</b>
<b>QUANTIDADE PESSOAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificar a disponibilidade e a qualificação dos funcionários na execução do trabalho, bem como o tempo para substituir funcionários nos casos de ausência no serviço, qualquer que seja o motivo da ausência.</li> </ul>	03	03	03	02	<b>11</b>
					<b>Total de pontos alcançados (a)</b>	<b>11</b>
					<b>Total de pontos possíveis (b)</b>	<b>12</b>
					<b>IMR Parcial (a/b)</b>	<b>91,67 %</b>

<b>IMR - APURAÇÃO MENSAL</b>		
<b>ÁREAS</b>	<b>IMR (Parcial)</b>	<b>PESO</b>
<b>BANHEIROS e COPAS</b>	90,0%	03
<b>ÁREAS INTERNAS</b>	93,75%	03
<b>AUDITÓRIO e PLENÁRIOS</b>	93,75%	02
<b>ESQUADRIAS e JANELAS</b>	100%	01
<b>ÁREAS EXTERNAS</b>	94,44%	01
<b>UNIFORMES, FERRAMENTAS, MATERIAIS e SEG. NO TRABALHO</b>	93,75%	03
<b>ABSENTEÍSMO</b>	91,67%	03
$\text{IMR} = [3 \times (90\%) + 3 \times (93,75\%) + 2 \times (93,75\%) + 100\% + 94,44\% + 3 \times (93,75\%) + 3 \times (91,67\%)] / 16 = 93,09\%$		

**Logo, na conclusão desse exemplo, a empresa estaria enquadrada na faixa “acima de 90%”, o que não implicaria em desconto no valor da fatura mensal do mês corrente.**

**ANEXO VI – DIRETRIZES PARA DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA AS COMARCAS DO INTERIOR (LOTE 01)**

1 - Respeitando-se as características (dimensões físicas e tamanho) e demais necessidades de cada Comarca, bem como o quantitativo de mão de obra, dimensionou-se o quantitativo de equipamentos de limpeza da seguinte forma:

EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO				
Item	Descrição	Und.	Qtde. Total	Qtde. por Comarca
1	Andaime ajustável de ferro 6 metros com travejamento (aquisição)	Und	14	01 unidade p/ cada Comarca a seguir : Parintins Itacoatiara Manacapuru Tabatinga Tefé Presidente Figueiredo Coari Autazes Maués Novo Airão Carauari Rio Preto da Eva Iranduba Humaitá
2	Aspirador de pó e água, tipo industrial 110V ou bivolt, 18 a 22 litros, com potência de 1600 W	Und	14	01 unidade p/ cada Comarca a seguir : Parintins Itacoatiara Manacapuru Tabatinga Tefé Presidente Figueiredo Coari Autazes Maués Novo Airão Carauari Rio Preto da Eva Iranduba Humaitá
3	Aspirador vertical industrial para áreas densas de mobília com cabo elétrico flexível de no mínimo 5m. Potência mínima de 1200 W, com 3 acessórios e sucção para limpeza de pisos, tapetes, carpetes e estofados, com acessório para cantos e frestas, saco coletor lavável, reservatório de pó de no mínimo 2 litros, 110V, 127V ou Bivolt.	Und	14	01 unidade p/ cada Comarca a seguir : Parintins Itacoatiara Manacapuru Tabatinga Tefé Presidente Figueiredo Coari Autazes Maués Novo Airão Carauari Rio Preto da Eva Iranduba Humaitá
4	Balde plástico, com carrinho, capacidade 20 litros	Und	60	01 unidade por Comarca
5	Cesto de lixo de 15 litros	Und	60	01 unidade por Comarca

6	Desentupidor de vaso sanitário com cabo	Und	120	02 unidades por Comarca
7	Dispenser para papel higiênico	Und	180	03 unidades por Comarca
8	Dispenser para papel higiênico interfolhado	Und	180	03 unidades por Comarca
9	Dispenser para papel toalha	Und	180	03 unidades por Comarca
10	Dispenser/Recipiente com mola para sabonete líquido e álcool em gel.	Und	180	03 unidades por Comarca
11	Enceradeira industrial para lavagem, com escova de 350mm, 110V, 127V ou bivolt	Und	14	01 unidade p/ cada Comarca a seguir : Parintins Itacoatiara Manacapuru Tabatinga Tefé Presidente Figueiredo Coari Autazes Maués Novo Airão Carauari Rio Preto da Eva Iranduba Humaitá
12	Enceradeira industrial para lavagem, com escova de 440mm, 110V, 127V ou bivolt	Und	4	01 unidade para: Itacoatiara Manacapuru Parintins Tabatinga.
13	Escada articulada de 14 degraus de alumínio	Und	60	01 unidade por Comarca
14	Escada com 06 degraus de alumínio	Und	60	01 unidade por Comarca
15	Escova média de mão	Und	133	01 unidade por agente de limpeza
16	Escova para limpeza de vaso sanitário	Und	133	01 unidade por agente de limpeza
17	Espanador eletrostático	Und	60	01 unidade por Comarca
18	Espátula média	Und	60	01 unidade por Comarca
19	Kit Carrinho Funcional de Limpeza completo: 01 carrinho funcional de limpeza c/ capacidade 80 Litros (saco); 01 balde espremedor para duas águas de 30 Litros; 01 pá plástica p/ lixo; 01 placa de sinalização piso molhado; 01 conjunto Mop Úmido de 320g cru, com cabo em alumínio.	Und	64	02 unidades para: Itacoatiara Manacapuru Parintins Tabatinga.  01 unidade para as Comarcas restantes.
20	Lavadora extratora industrial para lavagem de carpetes, potência 1600W, 25L, 110V, 127V ou bivolt	Und	4	01 unidade para: Itacoatiara Manacapuru Parintins Tabatinga.
21	Mangueira reforçada de borracha, de alumínio (100m), 3/4", com adaptador e esguicho.	Und	60	01 unidade por Comarca
22	Mangueira reforçada de borracha, de alumínio, (50m), 3/4", com adaptador e esguicho	Und	60	01 unidade por Comarca
23	Máquina de limpeza de alta pressão, 110V, 127V ou bivolt,	Und	12	01 unidade p/ cada

	mínimo 1500W para limpeza de pátios, calçadas, pisos pavimentados, fachadas e outros.			Comarca a seguir : Parintins Itacoatiara Manacapuru Tabatinga Tefé Presidente Figueiredo Coari Autazes Maués Novo Airão Carauari Rio Preto da Eva
24	MOP para vidro até 7,5m	Und	60	01 unidade por Comarca
25	MOP pó completo para limpeza de piso	Und	60	01 unidade por Comarca
26	MOP úmido completo para limpeza de piso	Und	60	01 unidade por Comarca
27	Pá de lixo com caixa de plástico com cabo de 80cm em polipropileno	Und	60	01 unidade por Comarca
28	Placa de identificação de serviço PVC (altura 65cm, largura 35cm)	Und	60	01 unidade por Comarca
29	PULVERIZADOR DE 1Litro COM BORRIFADOR Fabricado em plástico. Capacidade do frasco: 1 Litro. Sem mecanismo de compressão. Modelo manual de uso doméstico. Não utilizável em pulverizações que envolvam produtos químicos como ácidos, tintas ou solventes. Sistema de acionamento: gatilho. Bico com jato regulável.	Und	266	02 unidades por agente de limpeza
30	Rastelo de plástico, com 27 dentes aproximadamente, com cabo de 1.20cm.	Und	60	01 unidade por Comarca
31	Rodo com 02 borrachas, de 60cm de largura, com cabo de 1.20 cm	Und	60	01 unidade por Comarca
32	Vassoura de Pelo – 40 cm largura, com cabo de 1.20 cm	Und	60	01 unidade por Comarca
33	Vassoura de teto para vasculho	Und	60	01 unidade por Comarca
34	Vassoura gari piaçava, com cabo de 1.20 cm	Und	60	01 unidade por Comarca
35	Vassoura tipo escovão com cabo	Und	60	01 unidade por Comarca
36	Vassourinha para limpar vaso sanitário	Und	133	01 unidade por agente de limpeza

2 - Respeitando-se as características (dimensões físicas e tamanho) e demais necessidades de cada Comarca, bem como o quantitativo de mão de obra, dimensionou-se o quantitativo mensal de insumos da seguinte forma:

INSUMOS DE LIMPEZA				
Item	Descrição	Und.	Qtde. Mensal Total	Qtde. Mensal por Comarca (em Média)
1	ÁLCOOL GEL 70% (GALÃO DE 5 L) Gel à base de álcool hidratado a 70% INPM com ação antisséptica, transparente, incolor. Não tóxico. Seca	GL	60	01 galão por Comarca

	rápido com hidratante. Aprovado pela ANVISA. Embalagem com frasco com capacidade de 5 litros, com válvula pump. Com as seguintes características: Aparência: Gel Límpido; Composição: Álcool etílico e água; Princípio Ativo: Álcool etílico 70% . Contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.			
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% (GALÃO DE 5 L) Líquido à base de álcool hidratado a 70% INPM com ação antisséptica, transparente, incolor. Não tóxico. Aprovado pela ANVISA. Embalagem com frasco com capacidade de 5 litros. Com as seguintes características: Aparência: Líquido Límpido; Composição: Álcool etílico e água; Princípio Ativo: Álcool etílico 70% . Contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	GL	60	01 galão por Comarca
3	CERA LÍQUIDA (GALÃO DE 5L) Cera líquida incolor, tampa rosqueável, para ladrilhos e pisos laváveis, perfume floral, autobrilho e secagem rápida, dispensa uso de enceradeira.	GL	24	02 litros por Comarca
4	DESINFETANTE CONCENTRADO (GALÃO DE 5L) 1:200 Desinfetante de alta diluição (1:200). Desinfetante à base de quaternário de amônio de baixa toxicidade. Eficaz, na redução do número de microrganismos, com classificação de desinfetante seguro por baixa toxicidade e por efeito microbicida rápido e de fácil manipulação e aplicação. Embalagem de 5 litros.	GL	24	02 litros por Comarca
5	DESINFETANTE DILUÍDO (GALÃO DE 5L) Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo didecildimetilamônio + biguanida + tensoativos, teor ativo teor ativo cerca de 0,1%, forma física solução aquosa. Embalagem de 5L.	GL	60	01 galão por Comarca
6	DESINFETANTE MULTIUSO (frasco de 500 ml) Desinfetante multi uso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Frasco plástico resistente com 500 ml. Com tampa tipo flip top. Biodegradável. Composto por linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Tensoativo não iônico; Alcalinizante; Sequestrante; solubilizante; Éter glicólico; Álcool; Perfume e água . Rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante.	UND	240	04 unidades por Comarca
7	DESODORIZADOR DE AR(spray) 360 ML Desodorizador de ar, não contendo CFC-clorofluorcarbono, produto saneante notificado na ANVISA, purificador de ambientes em forma de aerosol, fragrância agradável. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante. Odor: talco e lavanda.	UND	120	02 unidades por Comarca
8	DETERGENTE (500ML) DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO CONCENTRADO Uso doméstico. Com pH 6,5 -7,5 ( produto puro), ponto de fulgor > 100º C, densidade (a 25ºC) 1,02g/cm3, com solubilidade na água, c/ associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10% com coadjuvantes, com níveis reduzidos e aceitáveis de irritabilidade e toxicidade. Fórmula biodegradável > 95% sem formação excessiva de espuma. Apresentação: aspecto líquido viscoso transparente, cor amarelo, isento de fragrância. Características adicionais: Composição que proporciona economia e rendimento do produto. Aplicação: limpeza de louças, panelas e utensílios de cozinha, com alto	UND	300	05 unidades por Comarca

	poder de limpeza em sua composição garantindo a completa remoção de sujidades, sem danificar a pele dos usuários. Apresentação frasco anatômico com 500 ml, firme e fácil de usar. Registro no Ministério da Saúde.			
9	<p>DETERGENTE CONCENTRADO (GALÃO DE 5 L) 1:100</p> <p>Detergente líquido clorado, alcalino, com PH 11 a 14 indicado para higienização de utensílios, o produto deverá ter ação bactericida, remover gorduras, amido e resíduos de natureza proteica e conter sequestrantes para evitar incrustações de cálcio e outros minerais e apresentar baixo teor de espuma, acondicionado em galão de 5 litros (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro).</p>	GL	60	01 galão por Comarca
10	<p>DETERGENTE DILUIDO (GALÃO DE 5L)</p> <p>Detergente líquido, alcalino, clorado desincrustante de uso industrial concentrado, para limpeza pesada, hidróxido de sódio; hipocloreto de sódio, agente antidepositante tensoativo diluição de 1:20 teor de cloro ativo de 0,9 a 1,10%; PH (puro) 12 a 14.</p>	GL	60	01 galão por Comarca
11	<p>DISCO ESCOVÃO ENCERADEIRA 350 MM</p> <p>Disco limpador 350 mm para enceradeira industrial, cor Branca - à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente empregados na manutenção dos pisos.</p>	UND	14	01 unidade p/ cada Comarca que possuir enceradeira de 350 mm
12	<p>DISCO ESCOVÃO ENCERADEIRA 440 MM</p> <p>Disco limpador 440 mm para enceradeira industrial, cor Verde - composto por não-tecido produzido de fibras sintéticas unidas por um adesivo sintético resistente à água, detergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso.</p>	UND	4	01 unidade p/ cada Comarca que possuir enceradeira de 440 mm
13	<p>DISCO VERDE/VERMELHO/PRETO ENCERADEIRA 350 MM</p> <p>Disco removedor vermelho 350 mm (pisos tratados), utilizado na operação de polimento sobre o acabamento para que ocorra sua melhor fixação e nivelamento; Adequado para acabamentos duros e macios. Quando usado a seco renova o brilho enquanto fixa o acabamento; Especialmente apropriado para polimento úmido com spray; usado a seco para procedimentos de limpeza leve.</p>	UND	14	01 unidade p/ cada Comarca que possuir enceradeira de 350 mm
14	<p>DISCO VERDE/VERMELHO/PRETO ENCERADEIRA 440 MM</p> <p>Disco removedor vermelho 440 mm (pisos tratados), utilizado na operação de polimento sobre o acabamento para que ocorra sua melhor fixação e nivelamento; Adequado para acabamentos duros e macios. Quando usado a seco renova o brilho enquanto fixa o acabamento; Especialmente apropriado para polimento úmido com spray; usado a seco para procedimentos de limpeza leve.</p>	UND	4	01 unidade p/ cada Comarca que possuir enceradeira de 440 mm
15	<p>ESPONJA DUPLA FACE</p> <p>Esponja limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. Embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.</p>	UND	240	04 unidades por Comarca
16	<p>FIBRA Macia Branca de 102mmx260mm (PACOTE C/ 5 UNIDADES)</p> <p>Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, a base de</p>	PACOTE	60	01 pacote por Comarca

	fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Pacote com 5 fibras.			
17	Fibra Verde Limpeza Geral de 102mmx260mm (PACOTE C/ 5 UNIDADES) Indicada para limpeza geral de superfícies. Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Pacote com 5 fibras.	PACOTE	60	01 pacote por Comarca
18	FLANELA Flanela em 100% algodão, bordas overlocadas em linhas de algodão, dimensões mínima 50 x 50 cm para uso geral. Deverá constar etiqueta com a marca do produto.	UND	266	02 unidades por agente de limpeza
19	INSETICIDA (SPRAY) 360 ML Multi inseticida, tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo CFC, embalagem não inferior a 360 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro na anvisa/ministério da saúde.	UND	120	02 unidades por Comarca
20	LIMPA VIDRO DILUÍDO ( GALÃO DE 5 L) Limpa Vidro Diluído especificamente para limpar e proteger vidros, espelhos e superfícies vitrificadas em geral. Embalagem com frasco com capacidade de 5 litros. Biodegradável. Composto por Tensoativo aniônico, corante, sequestrante, umectante, solventes alcoólicos, preservante, essência e veículo aquoso. Com as seguintes características: Aspecto: Líquido ; Odor: Característico. Rótulo com informações do produto e do fabricante.	GL	60	01 galão por Comarca
21	LUSTRA MOVEIS (200 ML) Lustrador de móveis, componentes cera de carnaúba, perfume, monoestearato de glicerina, aroma floral, aplicação móveis envernizados e encerados, características adicionais embalagem descartável, aspecto físico líquido, acondicionado em frasco plástico de 200ml.	UND	120	02 unidades por Comarca
22	LUVA DE PANO Luva segurança, material tricotada 4 fios algodão, tamanho único, aplicação proteção individual, características adicionais 100% algodão/sem costura, cor natural. Produto com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho).	PAR	133	01 par p/ cada agente de limpeza
23	LUVA MUCAMBO Luva de segurança confeccionada em borracha com 100 % látex natural super reforçada, interior forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Produto com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho).	PAR	133	01 par p/ cada agente de limpeza
24	LUVA RANHURADA LUVA, EXPURGO, LATEX, CANO LONGO, TAMANHO M Luva para limpeza/expurgo com cano longo, com ou sem ranhuras, altura do cotovelo, tamanho médio, comprimento mínimo de 40 cm, confeccionada em látex natural com revestimento interno de algodão ou clorinado, sem falhas, emendas ou furos, dotada de área palmar e digital antiderrapante, com formato anatômico e com espaços interdigitais estruturados para permitir adequada independência dos dedos e resistência adequada à sua finalidade. Punhos devidamente acabados, gravados com caracteres indeléveis e nítidos o nome comercial da empresa fabricante ou nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.	PAR	133	01 par p/ cada agente de limpeza
25	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL P/ LIMPEZA	PACOTE	35	no mínimo 01

	(PACOTE C/ 100 UNI) Máscara cirúrgica descartável máscara cirúrgica descartável, 100% polipropileno, com três pregas horizontais, constituída por 3 camadas de tecido não tecido capazes de atuar como barreira à microorganismos, com clip nasal embutido e flexível, permitindo perfeito ajuste anatômico, com quatro amarrilhas de aproximadamente 40cm cada para perfeita fixação ao rosto. tamanho aproximado de 9 cm x 18 cm. Pacote com 100un.			máscara p/ cada agente de limpeza por dia de trabalho
26	NAFTALINA 30 GR Naftalina sólida, apresentada em embalagem plástica resistente e selada, com 30g do produto em pastilhas. Rótulo com informações do produto e do fabricante.	UND	180	03 pacotes/unidades por Comarca
27	ÓLEO DE PEROBA 200 ML Óleo de peroba em frasco plástico contendo 200ml. Constando as seguintes informações no rótulo: Marca do fabricante, SAC, ml e composição.	UND	60	01 unidade por Comarca
28	PALHA DE AÇO (PACOTE C/ 8 UNIDADES) Espanja de lã de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade. Biodegradável. Embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote. Rótulo com informações do produto e do fabricante.	PACOTE	120	02 pacotes por Comarca
29	PANO DE CHÃO DUPLO Pano de chão: pano confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 55 x 35 cm, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	UND	133	01 unidade por agente de limpeza
30	PANO MICROFIBRA Pano limpeza, material microfibra, comprimento 30 cm, largura 30 cm, características adicionais alto grau absorção, aplicação uso geral, tipo toalha. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	UND	133	01 unidade por agente de limpeza
31	PAPEL BOBINA TOALHA 20X100 M (PACOTE C/ 8 UND DE 100M) Papel toalha, gofrado, gramatura mínima 20 a 24g/m <sup>2</sup> , em bobina, medindo 20 cm x 100m, fibras naturais, 100% celulose, não reciclado, alvura superior a 85%, absorção máxima de 70s, branca, embalado em plástico que possibilite a visualização do produto.	PACOTE	60	01 pacote por Comarca
32	PAPEL HIG. CAI CAI FOLHA DUPLA (PACOTE C/ 8.000 FOLHAS) Papel Higiênico Cai Cai, interfolhado, folha dupla, gramatura mínima de 20 a 24 g/m <sup>2</sup> , resistente, macio e com alto poder de absorção, cor branca, 100% celulose virgem, medidas 10x20cm. Fornecimento caixa com 8.000 folhas.	PACOTE	60	01 pacote por Comarca
33	PAPEL HIGIÊNICO (PACOTE C/ 4 UNIDADES, CADA UMA DE 30M) Papel higiênico, cor branca, gramatura mínima de 18 a 20g/m <sup>2</sup> , folha simples, pct c/ 4 rolos, extravirgem (não reciclável), gofrado, picotado, rolo medida 30mx10cm, 100% fibra celulósica.	PACOTE	300	05 pacotes por Comarca
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10 X 30 M (PACOTE C/ 4 UND DE 30M) Papel higiênico branco, gramatura mínima de 18 a 20g/m <sup>2</sup> , folhas duplas, perfumado picotadas, testado dermatologicamente, extra macio, pacote c/04 unids de 30mx10cm, de alta qualidade, com a marca do fabricante, indicação de não reciclado.	PACOTE	180	03 pacotes por Comarca

35	PAPEL INTERFOLHADO (PACOTE C/ 1250 FOLHAS) Papel toalha Interfolha, gramatura mínima 20 a 24g/m <sup>2</sup> , não reciclado, alta absorção, na cor branca, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20 cm e máximo de 23 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	240	04 pacote por Comarca
36	PEDRA SANITÁRIA 25 GR Pedra Sanitária perfumada 25g, com suporte para fixação na parede do vaso sanitário.	UND	180	03 unidades por Comarca
37	REMOVEDOR DE CERA (GALÃO C/ 5 L) Removedor de cera concentrado para remoção de ceras acrílicas e seladoras de base aquosa em pisos laváveis. Deve possuir baixa formação de espuma, incolor.	GL	24	02 litros por Comarca
38	SABÃO EM BARRA (PACOTE DE 1 KG, cada unidade de 200 gramas) Sabão em barra glicerinado, neutro, sem perfume algum, cada barra de 200 gramas, embalagem com 5 unidades, primeira linha.	PACOTE	60	01 pacote por Comarca
39	SABÃO EM PÓ (500 Gramas) Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PACOTE	180	03 pacotes por Comarca
40	SABONETE LÍQUIDO ( GALÃO DE 5 L) Sabonete líquido, para higienização das mãos, galão com 5 litros. Especificações complementares: pronto para uso, pH neutro, com fragrância, aspecto físico cremoso perolado, totalmente solúvel em água. Registro/ notificação na Anvisa. Aparência perolado e perfumado, densidade mínima de 1,010-1,015g/cm <sup>3</sup> , viscosidade 3.000 – 6.000 cps (viscosímetro fungilab visco basic spindle 4/20rpm. temp. a 20º a 25º).	GL	60	01 galão por Comarca
41	SACO DE LIXO PRETO 100 L (PACOTE C/ 100 UN) Saco de lixo - saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 100 litros, 10 micras, cor preta, de alta resistência e qualidade. conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.	PACOTE	60	01 pacote por Comarca
42	SACO DE LIXO PRETO 30L (PACOTE C/ 100 UN) Saco de lixo confeccionado em polietileno de baixa densidade na cor preta, sem timbre, com capacidade para 30 litros, medidas 59 x 62 cm - pacote contendo 100 unidades cada - de acordo com a nbr 9191.	PACOTE	60	01 pacote por Comarca
43	SACO DE LIXO PRETO 50 L (PACOTE C/ 100 UN) Saco p/ lixo de 50 l - cor preta - 10 micras.	PACOTE	30	50 unidades por Comarca
44	SACO HOSPITALAR 50 L (PACOTE C/ 100 UN) Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor branco leitoso, largura 63 cm, altura 80 cm, características adicionais com simbologia de substância infectante, normas técnicas classe ii- nbr 9191, material resina termoplástica.	PACOTE	6	10 unidades por Comarca
45	SODA CÁUSTICA DE 500 Gramas Soda cáustica em escamas, pote c/ 500 gramas	UND	18	150 gramas por Comarca

3 - Devido a circunstâncias diversas e/ou necessidades de ajustes, os quantitativos de insumos e equipamentos podem ser alterados, havendo destinação de quantidade maior ou menor para alguma Comarca e/ou destinação para Comarca diversa do estabelecido inicialmente, tais ajustes somente serão aprovados após liberação e confirmação pela fiscalização do contrato.



art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CORREA DA COSTA, Diretor(a)**, em 27/09/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 28/09/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0727899** e o código CRC **2B9B1385**.

---